



## LEIS E DECRETOS

## LEI Nº 7.864, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

Altera a Lei nº 7.552, de 10 de agosto de 2021.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 7.552, de 10 de agosto de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 35. Os créditos suplementares que vierem a ser abertos por decreto do Poder Executivo para suprir insuficiências nas dotações orçamentárias relativas a pessoal, inativos e pensionistas, encargos sociais, de fontes de recursos vinculadas a fundos especiais, precatórios judiciais, gastos na função saúde, mandados judiciais, despesas de exercícios anteriores e juros, encargos, amortização da dívida, os destinados aos Poderes Legislativo e Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública, bem como os abertos por superávit apurado no Balanço do exercício anterior, não onerarão o limite autorizado na Lei Orçamentária.” (NR)

“Demonstrativo I

.....(NR)”

ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS ANUAIS  
2022

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º) - Portaria STN nº 403, de 28 de junho de 2016 e Resolução TCE nº 33 / 2012.

ESPECIFICAÇÃO	2022 Reestimada		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100
Receita Total	13.645.785	12.640.839	20,88
Receitas Primárias (I)	13.185.705	12.214.641	20,18
Despesa Total	14.423.213	13.361.012	22,07
Despesas Primárias (II)	14.140.841	13.099.435	21,64
Resultado Primário (III) = I - II	-955.135	-884.794	-1,46
Resultado Nominal	-562.928	-521.471	-0,86
Dívida Pública Consolidada	8.432.318	7.811.318	12,90
Dívida Consolidada Líquida	5.932.318	5.495.431	9,08

FONTE: Assessoria de Estudos Econômico Fiscais - ASSEEF e Gerência da Dívida Pública / SEFAZ (PI)

PARÂMETROS MACROECONÔMICOS

	2022
PIB - Crescimento real (%)	0,75
IPCA (% acumulado)	7,95
Taxa de Câmbio - final do período (R\$ / US\$)	5,00
PIB do Estado (R\$ milhares)	65.346.282

FONTE: FOCUS Relatório de Mercado/BCB, de 29/04/2022.

Nota: o PIB foi estimado pela Assessoria de Estudos Econômico-Fiscais - ASSEEF/SEFAZ/PI.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 15 de setembro de 2022.

Maria Regina Sousa  
Governadora do Estado do Piauí

Antônio Rodrigues de Sousa Neto  
Secretário de Governo

## DECRETO Nº 21.519, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 24.324.213,00 em favor dos órgãos que especifica.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.721, de 31 de dezembro de 2021.

## DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Segurança Pública, Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Secretaria da Administração e Previdência, Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí - ADH, Secretaria dos Transportes, Secretaria do Turismo e Secretaria de Defesa Civil, no valor de R\$ 24.324.213,00 (vinte e quatro milhões, trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e treze reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Excesso de Arrecadação na Fonte 100 – Recursos do Tesouro Estadual.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019 e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 15 de setembro de 2022.

Maria Regina Sousa  
Governadora do Estado do Piauí

Antônio Rodrigues de Sousa Neto  
Secretário de Governo

Rejane Tavares da Silva  
Secretária de Planejamento



## SUPLEMENTAÇÃO

## ANEXO I

## DECRETO Nº 21.519, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMEN TÁRIO	TERRITÓ RIO	ESFE RA	NATURE ZA	FON TE	EMEND A	VALOR
12101.06.122.000 3.2988	MANUTENÇÃO DAS POLÍCIAS CIVIL, MILITAR, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E TÉCNICA E CIENTÍFICA	000016	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E00 00	5.180.862,0 0
16208.15.451.000 8.3067	OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	3.438.000,0 0
16208.15.451.000 8.3067	OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD2	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	571.000,00
16208.15.451.000 8.3067	OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD8	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	743.000,00
16208.26.451.000 8.1998	CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS, ESTRADAS NAS ZONAS URBANA E RURAL EM MUNICÍPIOS PIAUIENSES	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	1.857.000,0 0
20101.23.692.000 5.1994	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	5.585.330,0 0
21101.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	1.000.000,0 0
45202.16.482.000 8.3100	CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	534.500,00
45202.16.482.000 8.3103	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	000001	TD0	F	3.3.90.48	100	0000.E00 00	953.877,00
45202.16.482.000 8.3103	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	000001	TD0	F	4.5.90.66	100	0000.E00 00	105.987,00
46101.26.781.000 8.1888	ADMINISTRAÇÃO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, IMPLANTAÇÃO E REFORMA DE AEROPORTOS E AERÓDROMOS	000001	TD0	F	3.3.67.83	100	0000.E00 00	330.000,00
46101.26.782.000 8.1895	OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM MOBILIDADE URBANA NO ESTADO	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	2.310.427,0 0
47101.23.695.000 5.4047	PROMOÇÃO DO TURISMO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	380.000,00
49101.06.182.000 3.3151	RESTABELECIMENTO DO ESTADO DE NORMALIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	1.334.230,0 0
<b>TOTAL</b>								<b>24.324.213,00</b>

**DECRETO Nº 21.520, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022**

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 29.874.415,00 em favor dos órgãos que especifica.

**AGOVERNADORADO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.721, de 31 de dezembro de 2021.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas, Secretaria da Educação/Recursos para o Desenvolvimento da Educação Básica, Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI, Secretaria da Agricultura Familiar, Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, Secretaria da Saúde/Funsaude/sus-gestão Plena Estadual, Hospital Regional Tibério Nunes - Floriano, Hospital Senador Cândido Ferraz - São Raimundo Nonato, Hospital Regional Dr. João Pacheco Cavalcante - Corrente, Maternidade Dona Evangelina Rosa - Teresina, Centro de Hematologia e Hemoterapia do Piauí - HEMOPI - Teresina, Hospital Dirceu Arcoverde - Parnaíba, Hospital Estadual Dr. Júlio Hartman - Esperantina, Unidade Mista de Santa Filomena, Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Secretaria da Justiça, Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, Secretaria dos Transportes,

Departamento de Estradas de Rodagens do Piauí - DER/PI e Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural, no valor de R\$ 29.874.415,00 (vinte e nove milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e quinze reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019 e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 15 de setembro de 2022.

**Maria Regina Sousa**

Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**

Secretário de Governo

**Rejane Tavares da Silva**

Secretária de Planejamento

**SUPLEMENTAÇÃO****ANEXO I****DECRETO Nº 21.520, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022****R\$1,00**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMEN TÁRIO	TERRITÓ RIO	ESFE RA	NATURE ZA	FON TE	EMEND A	VALOR
11114.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E00 00	38.000,00
14102.12.362.000 2.2964	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO REGULAR DE NÍVEL MÉDIO	000001	TD0	F	3.3.90.47	115	0000.E00 00	8.100.000,00
14102.12.368.000 2.1957	EXPANSÃO E MELHORIA DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL	000001	TD0	F	3.3.90.39	114	0000.E00 00	600.000,00
14201.12.364.000	MODERNIZAÇÃO DAS	000001	TD0	F	4.4.90.93	210	0000.E00	2.343.693,00



2.3169	INSTALAÇÕES DA FUESPI						00	0
15101.20.244.000 6.3008	VIVA O SEMIÁRIDO	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E00 00	15.000,00
16208.15.451.000 8.3071	OBRAS DE CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	68.400,00
16208.15.451.000 8.3071	OBRAS DE CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS	000157	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E00 00	2.549.000,00
16208.15.451.000 8.3083	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E ESPORTES E LAZER	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	68.400,00
16208.25.451.000 8.3085	IMPLANTAÇÃO DE REDE ELÉTRICA	000157	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E00 00	23.000,00
17101.10.302.000 1.2394	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.90.30	100	0000.E00 00	3.267.962,00
17101.10.302.000 1.2394	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.90.39	100	0000.E00 00	1.000.000,00
17101.10.302.000 1.2394	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	4.4.90.52	100	0000.E00 00	20.000,00
17103.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD9	S	3.3.90.36	113	0000.E00 00	1.245.920,00
17106.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD8	S	3.3.90.36	113	0000.E00 00	300.000,00
17109.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD10	S	3.3.90.36	100	0000.E00 00	295.000,00
17109.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD11	S	3.3.90.39	100	0000.E00 00	201.000,00
17109.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000112	TD11	S	3.3.90.36	100	0000.E00 00	67.000,00
17115.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD4	S	3.3.90.30	100	0000.E00 00	200.000,00
17115.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD4	S	3.3.90.39	100	0000.E00 00	900.000,00
17118.10.302.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	000001	TD4	S	3.3.90.30	100	0000.E00	300.000,00



1.4145	E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES						00	
17119.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD1	S	3.3.90.47	100	0000.E00 00	300.000,00
17121.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD2	S	3.3.90.39	100	0000.E00 00	206.000,00
17149.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD11	S	3.3.90.36	100	0000.E00 00	35.000,00
20101.23.692.000 5.1994	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO	000001	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E00 00	300.000,00
22101.14.421.000 3.2992	MANUTENÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS E GESTÃO DOS SERVIÇOS PRISIONAIS	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E00 00	180.343,00
28101.18.544.000 8.1930	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS E CRIAÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA FORTALECIMENTO DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	327.382,00
46101.26.781.000 8.1888	ADMINISTRAÇÃO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, IMPLANTAÇÃO E REFORMA DE AEROPORTOS E AERÓDROMOS	000001	TD0	F	3.3.67.83	100	0000.E00 00	330.000,00
46101.26.781.000 8.1888	ADMINISTRAÇÃO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, IMPLANTAÇÃO E REFORMA DE AEROPORTOS E AERÓDROMOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	110	0000.E00 00	781.465,00
46201.26.782.000 8.2968	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	000157	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E00 00	1.283.156,00
52101.20.605.000 6.1973	IMPLANTAÇÃO E MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	2.200.629,00
52101.20.605.000 6.1973	IMPLANTAÇÃO E MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA	000001	TD0	F	4.4.90.51	110	0000.E00 00	2.328.065,00
<b>TOTAL</b>								<b>29.874.415,00</b>

ANULAÇÃO

## ANEXO II

## DECRETO Nº 21.520, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMEN TÁRIO	TERRITÓ RIO	ESFE RA	NATURE ZA	FON TE	EMEND A	VALOR
11114.04.122.000 7.2036	PROJETOS E AÇÕES PREVENTIVAS CONTRA O USO DE DROGAS	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	38.000,00
11119.04.122.000	CONVÊNIOS DESTINADOS	000001	TD0	F	4.4.90.52	110	0000.E00	481.465,00



5.1896	A ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PPP						00	
11119.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.52	110	0000.E00 00	300.000,00
12101.06.181.000 3.3057	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ESTADUAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RISCOS	000001	TD0	F	3.3.90.39	110	0000.E00 00	500.000,00
14102.12.368.000 2.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000001	TD0	F	3.3.90.40	114	0000.E00 00	600.000,00
14102.12.368.000 2.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000001	TD0	F	4.4.90.40	115	0000.E00 00	8.100.000,00
14201.12.364.000 2.4011	ENSINO A DISTÂNCIA	000001	TD0	F	3.3.90.93	210	0000.E00 00	2.343.693,00
15101.20.244.000 6.3008	VIVA O SEMIÁRIDO	000001	TD7	F	3.3.50.41	100	0000.E00 00	15.000,00
16208.15.451.000 8.3067	OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	68.400,00
16208.15.451.000 8.3067	OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD11	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	68.400,00
16208.15.451.000 8.3067	OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E00 00	150.000,00
16208.15.451.000 8.3067	OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000157	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E00 00	2.722.000,00
17101.10.121.000 1.2222	MANUTENÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO PLANEJASUS (PLANEJAMENTO REGIONAL INTEGRADO) E PLANIFICASUS	000001	TD0	S	3.3.90.14	113	0000.E00 00	750.000,00
17101.10.122.000 1.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	S	3.3.90.37	100	0000.E00 00	35.000,00
17101.10.302.000 1.2394	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.90.30	100	0000.E00 00	20.000,00
17101.10.302.000 1.2394	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.90.39	100	0000.E00 00	1.006.000,00
17101.10.302.000 1.3038	AÇÕES, PROCEDIMENTOS E PROJETOS DESENVOLVIDOS EM PARCERIAS COM ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR (ONGS, OCIPS, O.S. E FUNDAÇÕES)	000001	TD0	S	3.3.50.41	113	0000.E00 00	192.920,00
17101.10.303.000 1.2241	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS PARA DISPERSAÇÃO REGULAR E DISTRIBUIÇÃO	000001	TD0	S	3.3.90.32	113	0000.E00 00	150.000,00
17101.10.303.000 1.4077	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	000001	TD0	S	3.3.90.36	113	0000.E00 00	48.000,00
17101.10.303.000 1.4077	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	000001	TD0	S	3.3.90.39	113	0000.E00 00	65.000,00
17101.10.303.000 1.4077	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE	000001	TD0	S	3.3.90.47	113	0000.E00 00	40.000,00



	VIGILANCIA EM SAUDE - BLOCO VIGILANCIA EM SAUDE							
17101.10.304.000 1.4075	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - BLOCO VIG. SAÚDE.	000001	TD0	S	3.3.90.14	113	0000.E00 00	300.000,00
17103.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD9	S	3.3.90.36	100	0000.E00 00	900.000,00
17103.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD9	S	3.3.90.39	100	0000.E00 00	3.267.962,00
17113.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD4	S	3.3.90.39	100	0000.E00 00	1.000.000,00
22101.14.421.000 3.2992	MANUTENÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS E GESTÃO DOS SERVIÇOS PRISIONAIS	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E00 00	180.343,00
24101.28.844.001 2.0906	SERVIÇO DE DÍVIDA EXTERNA	000001	TD0	F	3.2.90.21	100	0000.E00 00	443.500,00
24101.28.844.001 2.0906	SERVIÇO DE DÍVIDA EXTERNA	000001	TD0	F	3.2.90.22	100	0000.E00 00	60.000,00
24101.28.844.001 2.0906	SERVIÇO DE DÍVIDA EXTERNA	000001	TD0	F	4.6.90.71	100	0000.E00 00	2.260.129,00
28101.18.544.000 8.1930	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS E CRIAÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA FORTALECIMENTO DA GESTÃO DE RECURSOS HIDRICOS	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	327.382,00
30105.14.241.000 7.1948	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE CIDADANIA E DIREITOS AOS IDOSOS	000001	TD0	F	3.3.90.39	110	0000.E00 00	728.065,00
46101.26.781.000 8.1888	ADMINISTRAÇÃO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, IMPLANTAÇÃO E REFORMA DE AEROPORTOS E AERÓDROMOS	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	330.000,00
46201.26.782.000 8.1965	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS E MOBILIDADE URBANA	000157	TD7	F	4.4.90.51	116	0000.E00 00	1.283.156,00
50101.25.752.000 5.2908	INFRAESTRUTURA DE APOIO E PROMOÇÃO DE NEGÓCIOS EM ENERGIAS RENOVÁVEIS ,MINERAÇÃO E PETRÓLEO	000001	TD0	F	3.3.90.35	110	0000.E00 00	150.000,00
50101.25.752.000 5.2908	INFRAESTRUTURA DE APOIO E PROMOÇÃO DE NEGÓCIOS EM ENERGIAS RENOVÁVEIS ,MINERAÇÃO E PETRÓLEO	000001	TD0	F	4.4.90.51	110	0000.E00 00	950.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>29.874.415,00</b>

**DECRETO Nº 21.521, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022**

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 8.248.017,00 em favor dos órgãos que especifica.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.721, de 31 de dezembro de 2021.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Saúde/FUNSAUDE/SUS-gestão Plena Estadual e Procuradoria Geral da Justiça, no valor de R\$ 8.248.017,00 (oito milhões, duzentos e quarenta e oito mil e dezessete reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço

Patrimonial do Estado do ano de 2021, na fonte: 100 – Recursos do Tesouro Estadual.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019 e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 15 de setembro de 2022.

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Rejane Tavares da Silva**  
Secretária de Planejamento

**ANEXO I****SUPLEMENTAÇÃO****DECRETO Nº 21.521, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022****R\$1,00**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMEN TÁRIO	TERRITÓ RIO	ESFE RA	NATURE ZA	FON TE	EMEND A	VALOR
17101.10.122.0001.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	S	3.3.90.37	100	0000.E00000	1.100.000,00
17101.10.302.0001.2394	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.90.30	100	0000.E00000	4.148.017,00
25101.03.122.0013.2000	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	000001	TD0	F	3.3.90.14	100	0000.E00000	140.000,00
25101.03.122.0013.2000	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E00000	240.000,00
25101.03.122.0013.2000	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	000001	TD0	F	3.3.90.33	100	0000.E00000	414.078,00
25101.03.122.0013.2000	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	000001	TD0	F	3.3.90.37	100	0000.E00000	133.000,00
25101.03.122.0013.2000	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E00000	176.922,00
25101.03.122.0013.2000	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	000001	TD0	F	3.3.90.40	100	0000.E00000	95.000,00
25101.03.122.0013.2000	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	000001	TD0	F	3.3.90.48	100	0000.E00000	1.726.000,00
25101.03.124.0013.2960	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FINIS DA CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	000001	TD0	F	3.3.90.14	100	0000.E00000	37.000,00
25101.03.128.0013.2940	APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL DE MEMBROS E SERVIDORES	000001	TD0	F	3.3.90.14	100	0000.E00000	38.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>8.248.017,00</b>



**PORTARIAS E RESOLUÇÕES**

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ  
Av. Pedro Freitas, 1900, Centro Administrativo, Bloco C, 2º Andar - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP  
64018-200  
Telefone: (86) 3216-9600 - www.sefaz.pi.gov.br

**PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/GEPEs Nº 153/2022**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

**RESOLVE:**

**DISPENSAR** a servidora **LYVIA ADRIANA DOS SANTOS RAPOSO**, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, mat. Nº1477552, da função de Supervisor IV, de Capacitação e Treinamento, Símbolo DAÍ-7, na Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas.

Cientifique-se,

Cumpra-se,

Publique-se.

13 de setembro de 2022  
Antônio Luiz Soares Santos  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

**PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/GEPEs Nº 154/2022**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora **ALINE CHIARA DOS SANTOS MOTA**, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, mat. Nº142943-4, para exercer a função de Supervisor IV, de Capacitação e Treinamento, Símbolo DAÍ-7, na Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas.

Cientifique-se,

Cumpra-se,

Publique-se.

13 de setembro de 2022  
Antônio Luiz Soares Santos  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

**Of. 244****GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA****Portaria Nº 593, de 12 de setembro de 2022**

Designa servidores para comporem Comissão de Procedimento Administrativo objetivando o retorno de servidora à situação jurídica vigente antes da transposição.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO os autos do Processo Virtual/SEI nº 00227.001861/2022-74, ocasião em que o Presidente da Fundação Piauí Previdência remete cópia integral do processo de Aposentadoria, requerida por Juraci Barroso de Oliveira Montes, de nº 2022.04.0230 (id.5339305), para conhecimento e providências;

CONSIDERANDO a recomendação constante no Parecer PGE/PP nº 871/2022 (SEI 5339305, pags. 216-221), ocasião em que o Procurador do Estado Luis Soares de Amorim, opinou "pela ilegalidade da aposentadoria da servidora no cargo de Perito Criminal ante a nulidade da anterior transposição do cargo de Datilógrafo em Papiloscopista Policial efetivado pelo Decreto nº 8.231, de 27.12.1990, conforme julgamento do Supremo Tribunal Federal na ADI nº 1.854-3/PI, datado de 14.06.2000 c/c art. 40, caput, e 102, §2º, da Constituição Federal";

CONSIDERANDO o despacho da PGE CHEFIA DA PROCURADORIA PREVIDENCIÁRIA (SEI 5339305, pag 223), o qual aprovou o Parecer PGE/PP nº 871/2022 "com o seguinte acréscimo: uma vez indeferido o benefício nos presentes autos e esgotado o seu objeto, sugiro que a Fundação Piauí Previdência remeta cópia do parecer ao órgão de origem, para instauração de processo administrativo distinto, de modo a providenciar o retorno da servidora à situação jurídica vigente antes da transposição" (grifo nosso);

CONSIDERANDO o despacho da PGE GABINETE, datado de 31/08/2022 10:36:19 (SEI 5339305, pag.225), presentes nos autos do citado processo, o qual aprovou "por seus próprios fundamentos jurídicos e com os acréscimos da chefia, o PARECER PGE/PP Nº 871/22, opinando pelo indeferimento do pedido";

**RESOLVE:**

Art. 1º DETERMINAR a instauração de Procedimento Administrativo objetivando o retorno de servidora Juraci Barroso de Oliveira Montes, Matrícula 008850-1, à situação jurídica vigente antes da transposição da Servidora, conforme Recomendações da Procuradoria Geral do Estado, constante nos considerandos;

Art. 2º CONSTITUIR comissão formada pelos servidores RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO, Delegado de Polícia Civil, GERALDO DA COSTA E SOUSANETTO CAVALCANTE, Perito Criminal e IRENICE DE MARIA ALVES DE SOUSA, Agente de Polícia Civil, para, sob a presidência do primeiro, darem cumprimento ao item precedente, nos termos dos considerandos desta Portaria, tendo como suplentes, Alfredo Cadena Júnior, Delegado de Polícia Civil, EDINA MARIA DE CARVALHO, Perita Criminal, e Jerônimo Soares Lima Junior, Agente de Polícia Civil.

1. Conceder à comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual prazo.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.  
**Of. 4265**



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI**

**EXTRATO DE PORTARIAS**  
**GABINETE DA REITORIA**

Portaria nº 0580, de 06 de setembro de 2022

Art. 1º - Designar Pregoeiro e Equipe de Apoio, para compor a Comissão de Licitação, na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, para atuar no processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO, visando a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço comum não continuado de seguro de acidentes pessoais coletivo para alunos desta Universidade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência:

Pregoeiro:

- AMAURÍLIO XAVIER BARBOSA VIEIRA, matrícula nº 0357670-1, Portaria nº 0414, de 13.06.2022.

Equipe de Apoio:

- João Bosco Barbalho da Costa Júnior, matrícula nº 027305-8;

- Danielle Costa Pereira, matrícula nº 344407-4;

- Gonçalves Marcos Bento de Macêdo, matrícula nº 360250-8;

- Francisco Leomar da Silva, matrícula nº 000805-2;

- Francisca Maria de Aguiar França, matrícula nº 343304-8.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Portaria nº 0582, de 08 de setembro de 2022

Art. 1º - Exonerar THAMYRES SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 332123-1, do cargo de Coordenadora do Curso de Comunicação Social, Símbolo DAS-3, do Campus "Professor Barros Araújo", em Picos.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Portaria nº 0583, de 08 de setembro de 2022

Art. 1º - Nomear JAQUELINE DA SILVA TORRES CARDOSO, matrícula nº 170672-1, para exercer o cargo de Coordenadora do Curso de Comunicação Social, Símbolo DAS-3, do Campus "Professor Barros Araújo", em Picos.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Portaria nº 0584, de 08 de setembro de 2022

Art. 1º - Prorrogar, em caráter excepcional, por 30 dias, a partir de 23/09/2022, o mandato dos representantes docentes no CEPEX e CONSUN, eleitos por meio do Edital Unificado nº 01/2020 e designados através da Portaria nº 0218, de 22 de setembro de 2020.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Portaria nº 0585, de 08 de setembro de 2022

Art. 1º - Exonerar FELIPE AUGUSTO DOS SANTOS RIBEIRO, matrícula nº 332051-X, do cargo de Coordenador do Curso de Mestrado Profissional em Ensino de História - PROFHISTÓRIA, Símbolo DAS-3, da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROP.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Portaria nº 0586, de 08 de setembro de 2022

Art. 1º - Nomear DANILO ALVES BEZERRA, matrícula nº 332052-9, para exercer o cargo de Coordenador do Curso de Mestrado Profissional em Ensino de História - PROFHISTÓRIA, Símbolo DAS-3, da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROP.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Portaria nº 0587, de 08 de setembro de 2022

Art. 1º - Designar FERNANDO BAGIOTTO BOTTON, matrícula nº 332050-2, para exercer o cargo de Vice-Coordenador do Curso de Mestrado Profissional em Ensino de História - PROFHISTÓRIA, Símbolo DAS-3, da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROP.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Teresina, 14 de setembro de 2022

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa  
Reitor  
**Of. 512**

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN**

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE Nº 173, DE SEXTA-FEIRA, 09 DE SETEMBRO DE 2022, PÁGINA 08.**

Onde-se Lê:

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**  
**GABINETE DO DIRETOR GERAL**

**PORTARIA Nº 0248 /2022**

*DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA BANCA DE EXAMES DE DIREÇÃO VEICULAR*

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados, os servidores constantes da relação, para integrarem a Comissão de Examinadores e Secretários:

ORDEM	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CATEGORIA
1	ALDENORA OLIVEIRA LOBÃO	016.505-X	B
2	ANTÔNIA RODRIGUES DE SOUSA ABREU	016.550-6	B
3	ANTÔNIO BENEDITO DA COSTA MAZULLO	016.253-1	AD
4	ANTÔNIO BORGES PIMENTEL FILHO	016.318-0	AE
5	ANTÔNIO FRANCISCO DE MELO BEZERRA	016.401-1	AB
6	ANTÔNIO NILO ALVES BARBOSA	016.257-4	D
7	ANTÔNIO VALDECI SOARES CAMPELO	016.256-6	AB
8	BARTOLOMEU UMBERTO DE HOLANDA CAVALCANTE	016.240-0	B
9	CARLILE CAMPOS	016.213-2	B
10	CARMEM MARIA DA SILVA	016645-6	B
11	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	016.506-9	AE
12	CARLOTA SOUSA PINTO	016.254-0	B
13	ELIANE MORAIS DE ABREU	016.374-X	B
14	ELISABETH DE MORAIS LIMA	016.249-3	AD
15	FRANCISCA ISIS MARTINS DE OLIVEIRA	016.446-1	B
16	FRANCISCO DAS CHAGAS ARAÚJO BASTOS	016.314-7	B
17	GUILHERMINA CECILIA MENDES E VALES	016.644-8	C
18	HELÍOMAR SOARES LIMA VERDE	016.228-X	D
19	ILDENE MACHADO SÁ	024.232-2	B
20	JOÃO DE DEUS SOARES DA ROCHA	016.278-7	AD
21	JORGE HENRIQUE ROCHA CAVALCANTE	016.459-3	AE
22	JOSÉ CELSO MARTINS FILHO	016.323-6	AB
23	JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DE SOUSA	016.334-1	AE
24	JOSÉ RENATO ARAÚJO SANTOS	016.280-9	AD
25	JOSÉ VALDEMAR DE SOUSA	016.329-5	D



26	JURANDI MENDES TEIXEIRA	016.538-7	AE
27	JURANDI RIBEIRO AVELINO FILHO	016569-7	AD
28	LUIZ JOSÉ DA SILVA	016.541-7	AD
29	MANOEL DA CRUZ OLIVEIRA SOBRINHO	016.303-1	AB
30	MARIA APARECIDA ALVES FERREIRA DOS SANTOS	016.493-3	AB
31	MARIA DA CONCEIÇÃO MENDES NUNES	016.377-5	B
32	MARIA DAS GRAÇAS MARTINS CORREIA	016.515-8	B
33	MARIA DE FÁTIMA MARQUES CAMPELO	016.342-2	AB
34	MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DE SOUSA	016.453-4	AB
35	MARIA DE JESUS RODRIGUES ALVES	016.379-1	B
36	MARIA DE JESUS RODRIGUES DE SOUSA	016.641-3	AD
37	MARIA DO PERPETUO SOCORRO SILVA MEDEIROS	016.473-9	AD
38	MARIA DO SOCORRO AMORIM SOUSA CASTELO BRANCO	016503-4	B
39	MARIA DOS ANJOS CARDOSO RESENDE	001.307-2	D
40	MARIA GORETE PEREIRA DOS SANTOS	016.678-2	AE
41	MARIA NILVA DA SILVA ANDRADE	091.980-2	B
42	MARIO PESSOA CABRAL	016.581-6	AE
43	NILTON DE SOUSA FILHO	016.620-X	AB
44	ODIGÉSIO ALVES DA SILVA	016.235-3	D
45	OSMARINA SILVA FRANKLIN	016.435-6	D
46	RAIMUNDO NONATO DE SOUSA	016.306-6	AE
47	ROSANA NOGUEIRA MARTINS BARBOSA RÊGO	006.729-6	B
48	SÔNIA MARIA VIEIRA ANDRADE	016.603-X	B
49	VALDEMAR BORGES FREITAS	016.282-5	AE
50	WASHINGTON JOSÉ DE MOURA	016.433-0	AE

## COORDENADOR

ORDEM	NOME DO SERVIDOR	MATRICULA	CATEGORIA
01	FRANCISCO JOSÉ NOGUEIRA LEAL BRITO	016.597-2	B

ORDEM	NOME DO SERVIDOR	MATRICULA	CATEGORIA
1	ANTONIETA FERNANDES MATOS	016.558-1	B
2	HAMILTON DA SILVA PIMENTEL	016.400-3	AD
3	JANETH EZEQUIEL DE MORAIS	016.365-1	B
4	JOÃO PEREIRA DA COSTA	016.492-5	B
5	MARIA ANTÔNIA RIOTINTO SANTOS	016.394-5	B
6	MARIA ALICE DOS SANTOS NASCIMENTO	016.548-4	B
7	MARIA LUZIA RIOTINTO MELO	016.534-4	B
8	MARY ANNE MARTINS VIEIRA NASCIMENTO	016.479-8	B
9	MESSALINA PALES CASTELO BRANCO	087.936-3	B
10	RAIMUNDO ARAÚJO COSTA SOBRINHO	072.445-9	AB
11	ROSANGELA MARIA MELO ALBUQUERQUE	005.235-3	AB

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, vigendo até 31 de Dezembro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Garcias Guedes Rodrigues Junior  
Diretor Geral - DETRAN/PI

Leia-se:

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
GABINETE DO DIRETOR GERAL

## PORTARIA Nº 0248/2022

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA BANCA DE EXAMES DE DIREÇÃO VEICULAR

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados, os servidores constantes da relação, para integrarem a Comissão de Examinadores e Secretários:

ORDEM	NOME DO SERVIDOR	MATRICULA	CATEGORIA
1	ALDENORA OLIVEIRA LOBÃO	016.505-X	B
2	ANTÔNIA RODRIGUES DE SOUSA ABREU	016.550-6	B
3	ANTÔNIO BENEDITO DA COSTA MAZULLO	016.253-1	AD
4	ANTÔNIO BORGES PIMENTEL FILHO	016.318-0	AE
5	ANTÔNIO FRANCISCO DE MELO BEZERRA	016.401-1	AB
6	ANTÔNIO NILO ALVES BARBOSA	016.257-4	D
7	ANTÔNIO VALDECI SOARES CAMPELO	016.256-6	AB
8	BARTOLOMEU UMBERTO DE HOLANDA CAVALCANTE	016.240-0	B
9	CARLILE CAMPOS	016.213-2	B
10	CARMEM MARIA DA SILVA	016645-6	B
11	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	016.506-9	AE
12	CARLOTA SOUSA PINTO	016.254-0	B
13	ELIANE MORAIS DE ABREU	016.374-X	B
14	ELISABETH DE MORAIS LIMA	016.249-3	AD
15	FRANCISCA ISIS MARTINS DE OLIVEIRA	016.446-1	B
16	FRANCISCO DAS CHAGAS ARAÚJO BASTOS	016.314-7	B
17	GUILHERMINA CECILIA MENDES E VALES	016.644-8	C
18	HELIIOMAR SOARES LIMA VERDE	016.228-X	D
19	ILDENE MACHADO SÁ	024.232-2	B
20	JOÃO DE DEUS SOARES DA ROCHA	016.278-7	AD
21	JORGE HENRIQUE ROCHA CAVALCANTE	016.459-3	AE
22	JOSÉ CELSO MARTINS FILHO	016.323-6	AB



23	JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DE SOUSA	016.334-1	AE
24	JOSÉ RENATO ARAÚJO SANTOS	016.280-9	AD
25	JOSÉ VALDEMAR DE SOUSA	016.329-5	D
26	JURANDI MENDES TEIXEIRA	016.538-7	AE
27	JURANDI RIBEIRO AVELINO FILHO	016569-7	AD
28	LUIZ JOSÉ DA SILVA	016.541-7	AD
29	MANOEL DA CRUZ OLIVEIRA SOBRINHO	016.303-1	AB
30	MARIA APARECIDA ALVES FERREIRA DOS SANTOS	016.493-3	AB
31	MARIA DA CONCEIÇÃO MENDES NUNES	016.377-5	B
32	MARIA DAS GRAÇAS MARTINS CORREIA	016.515-8	B
33	MARIA DE FÁTIMA MARQUES CAMPELO	016.342-2	AB
34	MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DE SOUSA	016.453-4	AB
35	MARIA DE JESUS RODRIGUES ALVES	016.379-1	B
36	MARIA DE JESUS RODRIGUES DE SOUSA	016.641-3	AD
37	MARIA DO PERPETUO SOCORRO SILVA MEDEIROS	016.473-9	AD
38	MARIA DO SOCORRO AMORIM SOUSA CASTELO BRANCO	016503-4	B
39	MARIA GORETE PEREIRA DOS SANTOS	016.678-2	AE
40	MARIA NILVA DA SILVA ANDRADE	091.980-2	B
41	MARIO PESSOA CABRAL	016.581-6	AE
42	NILTON DE SOUSA FILHO	016.620-X	AB
43	ODIGÉSIO ALVES DA SILVA	016.235-3	D
44	OSMARINA SILVA FRANKLIN	016.435-6	D
45	RAIMUNDO NONATO DE SOUSA	016.306-6	AE
46	ROSANA NOGUEIRA MARTINS BARBOSA RÊGO	006.729-6	B
47	SÔNIA MARIA VIEIRA ANDRADE	016.603-X	B
48	VALDEMAR BORGES FREITAS	016.282-5	AE
49	WASHINGTON JOSÉ DE MOURA	016.433-0	AE

## COORDENADOR

ORDEM	NOME DO SERVIDOR	MATRICULA	CATEGORIA
01	FRANCISCO JOSÉ NOGUEIRA LEAL BRITO	016.597-2	B

ORDEM	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CATEGORIA
1	ANTONIEA FERNANDES MATOS	016.558-1	B
2	HAMILTON DA SILVA PIMENTEL	016.400-3	AD
3	JANETH EZEQUIEL DE MORAIS	016.365-1	B
4	MARIA ANTÔNIA RIOTINTO SANTOS	016.394-5	B
5	MARIA ALICE DOS SANTOS NASCIMENTO	016.548-4	B
6	MARIA LUZIA RIOTINTO MELO	016.534-4	B
7	MARY ANNE MARTINS VIEIRA NASCIMENTO	016.479-8	B
8	MESSALINA PALES CASTELO BRANCO	087.936-3	B
9	ROSANGELA MARIA MELO ALBUQUERQUE	005.235-3	AB

Art. 2º. Revogadas às disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, vigendo até 31 de Dezembro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Garcias Guedes Rodrigues Junior  
Diretor Geral – DETRAN/PI

Of. 114

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI**

Av. Pedro Freitas, S/Nº Bloco A, 1º Andar, Centro Administrativo - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64.018-900  
Telefone - <http://www.saude.pi.gov.br>

Portaria Nº 4436, de 08 de setembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo SEI nº 00012.022324/2022-83, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): VALMIRA MEDEIROS TEIXEIRA, Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Matrícula: 036990-0, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELLA - HILP - TERESINA - PI, referente ao Quinquênio de 08/09/2016 a 07/09/2021, a partir de 14/10/2022 a 11/01/2023.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 4437, de 08 de setembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo SEI nº 00012.022320/2022-03, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): MARIA ELZA RICARDINA DE ABREU, Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Matrícula: 037021-5, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO POTELLA - HILP - TERESINA - PI, referente ao Quinquênio de 15/01/2016 a 14/01/2021, a partir de 01/10/2022 a 29/12/2022.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 4438, de 08 de setembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo SEI nº 00012.020383/2022-17, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): JOSÉ WILSON MENEZES CAVALCANTI, Cargo: MÉDICO, Matrícula: 042415-3, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ - PICOS - PI, referente ao Decênio 08/05/2006 a 07/05/2016, a partir de 01/10/2022 a 29/03/2023.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí



Portaria Nº 4439, de 08 de setembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

## RESOLVE:

De acordo com o Artigo 94, da Lei Complementar n.º 13 de 03.01.94, referente ao processo SEI nº 00012.023490/2022-05, conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES /do(a) servidor(a): LIDIANNE TEIXEIRA AIRES SANTOS, por 2 (dois) anos, a partir de 01/09/2022 a 30/08/2024, Cargo: FISIOTERAPEUTA, Matrícula: 242856-3, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): UNIDADE INTEGRADA DE SAÚDE DO MOCAMBINHO- TERESINA- PI.

(Assinado Eletronicamente)  
ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 4440, de 08 de setembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

## RESOLVE:

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 12º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 § 2º da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo SEI nº 00012.023918/2022-10, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): MICHELLI SAMARA LIMA SAMPAIO, Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Matrícula: 209855-5, Classe/Padrão: II-A, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - MDER - TERESINA - PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 1 (Um) ano, a partir de 01/09/2022 a 31/08/2023.

(Assinado Eletronicamente)  
ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 4441, de 08 de setembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

## RESOLVE:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n.º 84 de 07.05.07, referente ao processo SEI nº 00012.018663/2022-65, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): ANAKELLE OLIVEIRA DOS SANTOS, Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Matrícula: 230047-8, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - MDER - TERESINA - PI, referente ao Quinquênio de 01/12/2014 a 30/11/2019 a partir de 05/09/2022 a 03/12/2022.

(Assinado Eletronicamente)  
ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 4442, de 08 de setembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

## RESOLVE:

De acordo com o Artigo 90, da Lei Complementar n.º 13 de 03.01.94, referente ao processo 00002.005506/2022-17, conceder LICENÇA PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO NAS ELEIÇÕES ESTADUAIS DE 2022 do(a) servidor(a): LEONARDO EULÁLIO DE ARAÚJO LIMA, Cargo: MÉDICO, Matrículas: 180758-7/168453-1, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no(a): À DISPOSIÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ - ALEPI, sendo candidato(a) a Deputado(a) Federal no estado do Piauí, a partir de 20/08/2022 a 17/10/2022.

(Assinado Eletronicamente)  
ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 4443, de 08 de setembro de 2022

## ERRATA

Retificação da Portaria SESAPI/GAB 4272 de 29/08/2022, publicada no D.O.E nº 169 de 2 de setembro de 2022, Considere-se o que segue abaixo;

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE Com fulcro no Artigo 91, da Lei Complementar n.º 13 de 03.01.94, referente ao processo SEI nº 00012.008496/2022-44, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a): JOSE RODRIGUES FREIRE, Cargo: AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA, Matrícula: 024688-3, Classe: III-E, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ – HEMOPI – TERESINA - PI, referente ao Decênio de 12/06/1988 a 11/06/1998, a partir de 20/03/2022 a 15/09/2022.

(Assinado Eletronicamente)  
ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 4445, de 08 de setembro de 2022

## ERRATA

Retificação da PortariaSESAPI/GAB 554 de 01/02/2022 D.O.E nº 27 de 8 de fevereiro de 2022, Considere-se o que segue abaixo;

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE Com fulcro no Artigo 91, da Lei Complementar n.º 13 de 03.01.94, referente ao processo 00012.001353/2022-10, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a): VALDECI RIBEIRO DE CARVALHO, Cargo: Médico, Matrícula: 018900-6, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): HOSPITAL GETÚLIO VARGAS- HGV- TERESINA - PI, referente ao Decênio de 26/03/1996 a 25/03/2006, a partir de 23/12/2021 a 20/06/2022.

(Assinado Eletronicamente)  
ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí



Portaria Nº 4446, de 08 de setembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo SEI nº 00012.017922/2022-31, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): Maria do Socorro Soares Sousa, Cargo: Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Matrícula: 042456-X, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Getúlio Vargas - HGV - Teresina - Piauí, referente ao Quinquênio de 09/11/2012 a 08/11/2017, a partir de 01/07/2022 a 28/09/2022.

(Assinado Eletronicamente)

**ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí  
**Of. 5728 e 5729**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC**

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1709/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no Art. 95 da Lei Complementar Estadual nº 13 de 03/01/1994, na redação dada pela Lei Complementar nº 84, de 07 de maio de 2007.

**RESOLVE:**

CONCEDER Licença para **Desempenho de Mandato Classista** aos servidores abaixo relacionados, no período de 01/09/2022 a 03/08/2023, junto à Associação dos Servidores da Secretaria Estadual da Educação do Estado do Piauí - ASSEUDUC, conforme formalizada através do processo SEI nº 00011.043215/2022-18.

- ANTONIO PESSOA CABRAL NETO, Matrícula nº 060312-X
- MARIA DO SOCORRO DA COSTA ALVES, Matrícula nº 112607-5.

COMUNIQUE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 12 de Setembro de 2022.

**ELLEN GERA DE BRITO MOURA**  
Secretário de Estado da Educação  
**Of. 184**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI**

PORTARIA Nº: 110/2022

DATA: 15 de setembro de 2022.

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **TIAGO PEREIRA SOUSA**, CPF 662.330.973-04, para atuar como Gestor e **CELSO HENRIQUE BARBOSA LIMA**, CPF 338.449.593-97 como **Fiscal do Termo de Patrocínio nº 48/2022**, celebrado com ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO (Processo Administrativo 00337.000744/2022-46)

Nº DO CONTRATO DE PATROCÍNIO	CONTRATADA	OBJETO
48/2022	ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO CNPJ: 11.818.662/0001-90	Patrocínio para realização do seguinte evento: REALIZAÇÃO DA I "TAÇA DAS FAVELAS - 2022.

Art. 2º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

- Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previsto;
- Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº 48/2022, bem como dos eventuais termos aditivos;
- Aleitar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 48/2022, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;
- Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, aleitando para fatos relevantes como a aproximação do seu término final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

- Fiscalizar a execução do Contrato nº 48/2022 informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;
- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
- verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;
- Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, "b", e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA**  
Presidente da FUNDESPI

**Of. 1290**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0740/2022/PIAUIPREV

TERESINA, 28 DE JUNHO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2021.07.1576P.

## RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do(s) dependente (s) do (a) segurado (a) MARCIO MARREIROS NOGUEIRA PAULA, outrora ocupante do cargo AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe I, Padrão C, vinculado à U. E. WILSON NUNES MARTINS FILHO-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula nº. 229910X, falecido em 22/04/2021, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	1.020,23
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	ART. 7º, VII, CF/88	79,77
<b>TOTAL</b>		<b>1.100,00</b>

## CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE PERMANENTE

Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)	1100,00 * 50%
	=550,00
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))	110,00
Complemento Constitucional	440,00
<b>Valor total do Provento da Pensão por Morte:</b>	<b>1.100,00</b>

## RATEIO DO BENEFÍCIO

NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARCIO RIBEIRO MARREIROS NOGUEIRA PAULA JUNIOR	18/08/2004	Filho (a) Menor não emancipado	065.498.063-21	27/09/2021	18/08/2025	100,00	1.100,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/09/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

PORTARIA GP Nº 1062/2022/PIAUIPREV

TERESINA, 26 DE AGOSTO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2022.07.0719P,

## RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, art. 121 e seguintes da LC 13/94, Art. 52 § 1º, § 2º e art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do dependente do segurado JOSÉ SAMPAIO DE ARAÚJO, outrora ocupante do cargo TÉCNICO DA FAZENDA ESTADUAL, padrão C, classe III, vinculado à SECRETARIA DA FAZENDA, matrícula nº. 0380091, falecido em 14/05/2022, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
ADICIONAL DE REMUNERAÇÃO FAZENDÁRIO	ART. 28 DA LC Nº 62/05 C/C ART. 3º, II, "A", DA LEI Nº 5543/06 ALTERADO ART. 2º, DA LEI Nº 6.810/16 C/C LC Nº 263/2022 (PARCELA VARIÁVEL TRIMESTRALMENTE)	1.450,97
PROVENTOS	LC Nº 62/05, ACRESCENTADA PELA LEI Nº 6.410/13, ART. 28, §7º DA LC Nº 263/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	10.626,72
VPNI GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAI	ART. 56 DA LC Nº 13/94	96,00
<b>TOTAL</b>		<b>12.173,69</b>

## CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS

Título	Valor
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)	12.173,69 * 50% = 6.086,85
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente)	1.217,37
<b>Valor total do Provento da Pensão por Morte:</b>	<b>7.304,21</b>

## RATEIO DO BENEFÍCIO

NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA ZIZA DE CARVALHO SAMPAIO	05/08/1934	Cônjuge	726.058.983-34	14/05/2022	VITALÍCIO	100,00	7.304,21

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/05/2022.  
Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Of. 4735

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 81, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

ACONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 24, incisos I e II da Lei Complementar nº 28/2003 e

CONSIDERANDO a competência da CGE/PI de expedir atos normativos concernentes à ação do sistema integrado de fiscalização financeira, contabilidade e auditoria;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 28/2003 designou a CGE/PI como responsável pelo exame nos processos originários de atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos e entidades da administração pública estadual emitindo parecer técnico;

CONSIDERANDO o princípio da Continuidade, que diz que os serviços públicos não podem sofrer paralisações abruptas e inesperadas;

CONSIDERANDO o princípio da Publicidade, que faz com que sejam obrigatórios a divulgação e o fornecimento de informações de todos os atos praticados pela Administração Pública;

## RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR até o dia 31/03/2023 a vigência dos seguintes Pareceres Referenciais:

- PARECER REFERENCIAL CGE Nº 1/2020;
- PARECER REFERENCIAL CGE Nº 2/2020;
- PARECER REFERENCIAL CGE Nº 6/2020;
- PARECER REFERENCIAL CGE Nº 8/2021;
- PARECER REFERENCIAL CGE Nº 18/2021.

Parágrafo único - Ficam convalidados os atos processuais realizados com base nos respectivos pareceres referenciais no período entre sua vigência original e a presente portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Teresina (PI), 14 de Setembro de 2022.

MARIA DO AMPARO ESMÉRIO SILVA  
Controladora-Geral do Estado do Piauí  
Of. 1592



## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR

### EXTRATO DA PORTARIA Nº 224/2022-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 14 de setembro de 2022.

A SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contrato que se segue, firmado com esta Secretária:

Contrato Nº	Empresa	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
293/2022	ASSOCIAÇÃO CAO PIAUIENSE E DA AGRICULTURA CAMPONESA – APAC	O objeto da contratação consiste no credenciamento de organizações sociais sem fins lucrativos para serem unidades fornecedoras de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, destinados para a Associação Piauiense da Agricultura Camponesa – APAC, município de Geminiano/PI, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos, descritos no termo de referência, todos de acordo com o credenciamento n.º 01/2021.	Clebio Coutinho Bento	169729-3	José Manoel de Oliveira	339.516-2

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Publique-se,  
Cumpra-se.

Patricia Vasconcelos Lima  
Secretária da Agricultura Familiar/SAF

**Of. 1471**

### EXTRATO DA PORTARIA Nº 220/2022-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 14 de setembro de 2022.

A SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contrato que se segue, firmado com esta Secretária:

Contrato Nº	Empresa	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
276/2022	FUNDAÇÃO ALCINA PEREIRA DA SILVA – FAPS	O objeto da contratação consiste no credenciamento de organizações sociais sem fins lucrativos para serem unidades fornecedoras de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, destinados para a Fundação Alcina Pereira da Silva – FAPS, município de Alto Longá/PI, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos, descritos no termo de referência, todos de acordo com o credenciamento n.º 01/2021.	Avelar Almeida da Silva	170.255-6	Jayro Lopes Antunes	342287-9

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Publique-se,  
Cumpra-se.

Patricia Vasconcelos Lima  
Secretária da Agricultura Familiar/SAF

**Of. 1461**

### EXTRATO DA PORTARIA Nº 221/2022-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 14 de setembro de 2022.

A SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contrato que se segue, firmado com esta Secretária:

Contrato Nº	Empresa	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
282/2022	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DO ASSENTAMENTO MARRECAS	O objeto da contratação consiste no credenciamento de organizações sociais sem fins lucrativos para serem unidades fornecedoras de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, destinados para a Associação Dos Produtores Do Assentamento Marreca, município de São João do Piauí, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos, descritos no termo de referência, todos de acordo com o credenciamento n.º 01/2021.	Luciano Sousa de Brito	339.589-8	Guilherme Fernandez Gondolo	243700-6

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Publique-se,  
Cumpra-se.

Patricia Vasconcelos Lima  
Secretária da Agricultura Familiar/SAF

**Of. 1462**

### EXTRATO DA PORTARIA Nº 222/2022-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 14 de setembro de 2022.

A SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contrato que se segue, firmado com esta Secretária:

Contrato Nº	Empresa	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
294/2022	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DO VALE DO GURGUEIA - APVG	O objeto da contratação consiste no credenciamento de organizações sociais sem fins lucrativos para serem unidades fornecedoras de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, destinados para a Associação Dos Produtores Do Vale Do Gurgueia - APVG, município de Colônia do Gurgueia/PI, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos, descritos no termo de referência, todos de acordo com o credenciamento n.º 01/2021.	Jayro Lopes Antunes	342287-9	Avelar Almeida da Silva	170.255-6

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Publique-se,  
Cumpra-se.

Patricia Vasconcelos Lima  
Secretária da Agricultura Familiar/SAF

**Of. 1463**





## EXTRATO DA PORTARIA Nº 223/2022-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 12 de setembro de 2022.

A SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

## RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contrato que se segue, firmado com esta Secretária:

Contrato Nº	Associação	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
254/2022	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO E AGROPECUÁRIO DO BAIRRO PÉ DA SERRA - SANTA ROSA/PI	O objeto da contratação consiste no credenciamento de organizações sociais sem fins lucrativos para serem unidades fornecedoras de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, Associação De Desenvolvimento Comunitário E Agropecuário Do Bairro Pé Da Serra, Município De Santa Rosa/PI, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos, descritos no termo de referência, todos de acordo com o credenciamento n.º 01/2021.	Oswaldo Vieira Filho	334017-1	Clebio Coutinho Bento	169729-3

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Publique-se,  
Cumpra-se.

Patricia Vasconcelos Lima  
Secretária da Agricultura Familiar/SAF

Of. 1464

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

## PORTARIA Nº 296/2022- GAB - SDE

Teresina (PI), 15 de setembro de 2022.

**CONSTITUI A COMISSÃO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE VÁRZEA NO MUNICÍPIO DE PEDRO II - PI, REFERENTE AO CONTRATO Nº 036/2021 E ORDEM DE SERVIÇO Nº 062/2021**

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

## RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão para Recebimento Provisório e Definitivo da obra da CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE VÁRZEA NO MUNICÍPIO DE PEDRO II - PI

Art. 2º - A Comissão mencionada no artigo anterior será composta por 02 (dois) membros, sim dispostos:

**Paulo Roberto de Oliveira Santos Filho**, Matrícula nº 353437-5, CPF 038.607.753-32, CREA nº 1916343600;  
**Eduardo Apolônio Cavalcante**; Matrícula: 349594-9-5; CPF: 068.262.513-29; CREA: 1918781982;

Art. 3º - Compete a esta comissão, receber a entrega definitiva da obra objeto do contrato mencionando no art. 1º desta portaria, bem como emitir o Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**IGOR LEONAMPINHEIRO NÉRI**  
**SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE**

## PORTARIA Nº 297/2022- GAB - SDE

Teresina (PI), 15 de setembro de 2022.

**CONSTITUI A COMISSÃO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAIS COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE 20,85KM NO MUNICÍPIO DE JATOBÁ DO PIAUÍ - PI, REFERENTE AO CONTRATO Nº 178/2022 E ORDEM DE SERVIÇO Nº 209/2022**

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

## RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão para Recebimento Provisório e Definitivo da obra da CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAIS COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE 20,85KM NO MUNICÍPIO DE JATOBÁ DO PIAUÍ - PI.

Art. 2º - A Comissão mencionada no artigo anterior será composta por 02 (dois) membros, sim dispostos:

**Paulo Roberto de Oliveira Santos Filho**, Matrícula nº 353437-5, CPF 038.607.753-32, CREA nº 1916343600;  
**Eduardo Apolônio Cavalcante**; Matrícula: 349594-9-5; CPF: 068.262.513-29; CREA: 1918781982;

Art. 3º - Compete a esta comissão, receber a entrega definitiva da obra objeto do contrato mencionando no art. 1º desta portaria, bem como emitir o Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**IGOR LEONAMPINHEIRO NÉRI**  
**SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE**

## PORTARIA Nº 298/2022- GAB - SDE

Teresina (PI), 15 de setembro de 2022.

**CONSTITUI A COMISSÃO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRADA VICINAL DE 30,84KM NO MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ - PI, REFERENTE AO CONTRATO Nº 028/2021 E ORDEM DE SERVIÇO Nº 049/2021**

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

## RESOLVE:



Art. 1º - Instituir Comissão para Recebimento Provisório e Definitivo da obra da CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRADA VICINAL DE 30,84KM NO MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO DO PIAUI - PI.

Art. 2º - A Comissão mencionada no artigo anterior será composta por 02 (dois) membros, sim dispostos:

**Paulo Roberto de Oliveira Santos Filho**, Matrícula nº 353437-5, CPF 038.607.753-32, CREA nº 1916343600;  
**Eduardo Apolônio Cavalcante**; Matrícula: 349594-9-5; CPF: 068.262.513-29; CREA: 1918781982;

Art. 3º - Compete a esta comissão, receber a entrega definitiva da obra objeto do contrato mencionando no art. 1º desta portaria, bem como emitir o Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**IGOR LEONAMPINHEIRO NÉRI**  
**SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE**

**PORTARIA Nº 299/2022- GAB - SDE**

Teresina (PI), 15 de setembro de 2022.

**CONSTITUI A COMISSÃO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE 30,00KM NO MUNICÍPIO DE TERESINA – PI, REFERENTE AO CONTRATO Nº 118/2022 E ORDEM DE SERVIÇO Nº 146/2022**

**O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir Comissão para Recebimento Provisório e Definitivo de obra de CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE 30,00KM NO MUNICÍPIO DE TERESINA – PI.

Art. 2º - A Comissão mencionada no artigo anterior será composta por 02 (dois) membros, sim dispostos:

**Joyce Medeiros de Brito Coutinho**, Matrícula nº 3395715, CPF 058.074.993-28, CREA nº 1918218358  
**Eduardo Apolônio Cavalcante**; Matrícula: 349594-9-5; CPF: 068.262.513-29; CREA: 1918781982;

Art. 3º - Compete a esta comissão, receber a entrega definitiva da obra objeto do contrato mencionando no art. 1º desta portaria, bem como emitir o Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**IGOR LEONAMPINHEIRO NÉRI SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE**

**Of. 1294**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**

**PORTARIA Nº 599/2022**

**Teresina, 15 de setembro de 2022**

Designa a comissão de fiscais dos Contratos Administrativos nº **051/SSP-PI/2022**, **052/SSP-PI/2022**, **053/SSP-PI/2022** e **054/SSP-PI/2022**, no âmbito desta Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí e dá outras providências.

**O Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí**, no uso de suas atribuições legais e cumprindo exigência legal prevista no Artigo 57, II § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 14.483/2011;

**CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos Artigos 57, II, § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e o Decreto Estadual nº 14.483/2011;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Determinar a instituição de representantes da Administração, denominados de Fiscais de Contratos, para exercerem o acompanhamento e a fiscalização da sua execução.

**Artigo 2º** - Designar a Comissão de Fiscais para o Contrato Administrativo nº **51/SSP-PI/2022** – NOVA ANALÍTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA; Contrato Administrativo nº **052/SSP-PI/2022** – IDM SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA; Contrato Administrativo nº **053/SSP-PI/2022** – MERCK S.A. e Contrato Administrativo nº **054/SSP-PI/2022** – MERSE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, cujos objetos consistem na aquisição de equipamentos destinados ao preparo, armazenamento e custódia de amostras para o Laboratório de Toxicologia do IML-PI, os seguintes servidores:

I. **LAURENTINO BATISTA CALAND NETO**, CPF nº 003.521.483-06, matrícula nº 218.910-X;

II. **FERNANDA ASSUNÇÃO SAMPAIO**, CPF nº 997.049.943-20, matrícula nº 270958-9;

III. **JOSÉ ALVES TERCEIRO NETO**, CPF nº 043.545.423-40, matrícula nº 286795-8;

**Artigo 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Segurança do Piauí, em Teresina – PI.

**Rubens da Silva Pereira**  
**Secretário de Estado da Segurança Pública**

**Of. 056**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1714/2022

Teresina (PI), 13 de Setembro de 2022

**Nomeação de Gestor e Fiscal do Contrato Nº 278/2022,  
referente ao RDC 119/22**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato nº 278/2022, celebrado entre a SEDUC e a empresa CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA EIRELI (CARPLAN ENGENHARIA), que trata da EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, a obra de reforma e ampliação da U. E. Clementino Martins, localizada no município de Wall Ferraz - PI, no bojo do RDC 119/2022.

NOME DO SERVIDOR	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF	TELEFONE	EMAIL
Francivaldo de Sousa Moura	FISCAL	354137-1	037.657.323-62	(86)98893-5465	f.smoura@hotmail.com
Auricélio Vieira Lopes	GESTOR	352768-9	039.891.933-09	(86) 99933-9364	auricelio.seduc@gmail.com

**Parágrafo Único.** Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.**Art. 2º** - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.**Art. 3º** - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 13 de Setembro de 2022.

**Ellen Gera de Brito Moura**  
Secretário de Estado da Educação  
**Of. 859****GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E  
EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO**

PORTARIA Nº 302/2022-GAB Teresina(PI), 02 de Setembro de 2022.

**A SECRETARIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO**, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 59 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;**RESOLVE:****Art. 1º** - Designar os servidores, abaixo indicados, para em observância à legislação vigente, promoverem sindicância com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas no pedido de pagamento referente aos serviços prestados pela empresa MF SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA:

1. Anabel Aparecida da Silva Bastos- Presidente
2. João Guilherme Carvalho Lima do Amaral

**Art. 3º** - A designação que trata o artigo 1º dessa portaria tem validade de 1(um) ano.**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JONAS MOURA DE ARAÚJO**  
Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

PORTARIA Nº 301/2022-GAB Teresina(PI), 02 de Setembro de 2022.

**A SECRETARIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO**, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 59 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;**RESOLVE:****Art. 1º** - Designar os servidores, abaixo indicados, para em observância à legislação vigente, promoverem sindicância com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas no pedido de pagamento referente aos serviços prestados pela empresa MARI FERNANDEZ EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA:

1. Anabel Aparecida da Silva Bastos- Presidente
2. João Guilherme Carvalho Lima do Amaral

**Art. 3º** - A designação que trata o artigo 1º dessa portaria tem validade de 1(um) ano.**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JONAS MOURA DE ARAÚJO**  
Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

PORTARIA Nº 326/2022-GAB Teresina(PI), 08 de Setembro de 2022.

**A SECRETARIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO**, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 59 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;**RESOLVE:**



Art. 1º - Designar os servidores, abaixo indicados, para em observância à legislação vigente, promoverem sindicância com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas no pedido de pagamento referente aos serviços prestados pela empresa PHENIX PRODUÇÕES ARTÍSTICA:

1. Anabel Aparecida da Silva Bastos- Presidente
2. João Guilherme Carvalho Lima do Amaral

Art. 3º - A designação que trata o artigo 1º dessa portaria tem validade de 1(um) ano.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JONAS MOURA DE ARAÚJO**  
Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural  
**Of. 596**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**  
**E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ**

**PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 183/2022 TERESINA (PI), 14 DE SETEMBRO DE 2022**

**A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ**, com base no art. 35, *caput* e inciso XII, da Lei Complementar estadual n. 28, de 09 de junho de 2003, no § 5º do mesmo art. 35, acrescentado pela Lei Complementar estadual n. 162, de 30 de dezembro de 2010, e nas demais disposições legais;

**CONSIDERANDO** que - nos termos do § 6º do art. 35 da Lei Complementar estadual n. 28/2003, acrescentado pelo art. 4º da Lei estadual nº 6.310/2013, de 07 de janeiro de 2013 – todas as licitações realizadas pelo Poder Executivo estadual são acompanhadas e controladas pela Superintendência de Licitações e Contratos desta Secretaria de Administração e Previdência, sem prejuízo das competências à Procuradoria-Geral do Estado pelo inciso II do art. 151 da Constituição do Estado;

**CONSIDERANDO** que - por força do arts. 1º e 4º do Decreto n. 11.319, de 13 de fevereiro de 2004 regulamenta o Sistema de Registro de Preços – SRP no âmbito da Administração Pública Estadual, instituindo um Registro Central a cargo da Secretaria de Administração e Previdência, mas admitindo que os órgãos ou entidades da administração estadual possam implantar seu próprio sistema registro setoriais de preços, desde que em harmonia com o registro com o Sistema Central;

**CONSIDERANDO** que - nos termos do Parecer PGE/PLC nº 465/2010 de 11/08/2010, tornado parecer normativo por ato governamental publicado no Diário Oficial do Estado nº 189, de 05/10/2010, p. 3, não é possível adesão a registro de preços setorial (conclusão “e” do referido Parecer), mas é possível que a Secretaria de Administração e Previdência incorpore como seu registro de preços setorial e passar a gerenciá-lo consoante as normas do sistema central (conclusão “f” do Parecer);

**CONSIDERANDO** que – **A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**, tem registro setorial de preços, possuindo em vigor a Ata de Registro de Preços nº IX/2022, oriundo do Pregão eletrônico nº 013/2022-CPL/SESAPI, que tem como objeto registro de preço de medicamentos destinados a atender às necessidades da SESAPI no tocante ao cumprimento de Decisões Judiciais, conforme extrato publicado no Diário Oficial do Estado nº 138, pág. 38, de 19 de julho de 2022.

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade do serviço, compreendendo fornecimento de medicamentos, com o objetivo de atender aos **INTERESSES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Incorporar a Ata de Registro de Preços nº IX/2022, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022-CPL/SESAPI, que tem como objeto registro de preço de medicamentos destinados a atender às necessidades da SESAPI no tocante ao cumprimento de Decisões Judiciais, conforme extrato publicado no Diário Oficial do Estado nº 138, pág 38, de 19 de julho de 2022, conforme Processo Eletrônico SEI00012.020491/2022-90.

**Art. 2º** Os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Estado que pretendam obter liberações para o objeto: registro de preço de medicamentos destinados a atender às necessidades da SESAPI, pelo art. 1º desta Portaria, devem dirigir seus requerimentos diretamente à Secretaria de Estado da Administração e Previdência;

**Art. 3º** As liberações para a utilização da Ata de Registro de Preços incorporada ao Sistema Central de Registro de Preços por meio desta Portaria deverão:

- a) Necessidade de realizar pesquisa de preço (mercado), antes da aquisição, conforme previsto no Art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/1993;
- b) No caso de a contratação ser custeada com recursos federais, informar sobre a necessidade de justificativa, na forma do art. 1º, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº 5.504, de 05 de agosto de 2005;

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO  
ESTADO DO PIAUÍ  
**Of. 3729**

**PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 182/2022 TERESINA (PI), 14 DE SETEMBRO DE 2022**

**A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ**, com base no art. 35, *caput* e inciso XII, da Lei Complementar estadual n. 28, de 09 de junho de 2003, no § 5º do mesmo art. 35, acrescentado pela Lei Complementar estadual n. 162, de 30 de dezembro de 2010, e nas demais disposições legais;

**CONSIDERANDO** que - nos termos do § 6º do art. 35 da Lei Complementar estadual n. 28/2003, acrescentado pelo art. 4º da Lei estadual nº 6.310/2013, de 07 de janeiro de 2013 – todas as licitações realizadas pelo Poder Executivo estadual são acompanhadas e controladas pela Superintendência de Licitações e Contratos desta Secretaria de Administração e Previdência, sem prejuízo das competências à Procuradoria-Geral do Estado pelo inciso II do art. 151 da Constituição do Estado;

**CONSIDERANDO** que - por força do arts. 1º e 4º do Decreto n. 11.319, de 13 de fevereiro de 2004 regulamenta o Sistema de Registro de Preços – SRP no âmbito da Administração Pública Estadual, instituindo um Registro Central a cargo da Secretaria de Administração e Previdência, mas admitindo que os órgãos ou entidades da administração estadual possam implantar seu próprio sistema registro setoriais de preços, desde que em harmonia com o registro com o Sistema Central;

**CONSIDERANDO** que - nos termos do Parecer PGE/PLC nº 465/2010 de 11/08/2010, tornado parecer normativo por ato governamental publicado no Diário Oficial do Estado nº 189, de 05/10/2010, p. 3, não é possível adesão a registro de preços setorial (conclusão “e” do referido Parecer), mas é possível que a Secretaria de Administração e Previdência incorpore como seu registro de preços setorial e passar a gerenciá-lo consoante as normas do sistema central (conclusão “f” do Parecer);

**CONSIDERANDO** que – **A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**, tem registro setorial de preços, possuindo em vigor a Ata de Registro de Preços nº VII/2022, oriundo do Pregão eletrônico nº 044/2021-CPL/SESAPI, que tem como objeto registro de preços com o objetivo de assegurar que todos as Unidades Hospitalares disponibilizem de um sistema integrado de energia de emergência, para a eventual aquisição de Geradores Elétricos, conforme extrato publicado no Diário Oficial do Estado nº 150, no dia 4 de agosto de 2022, pág. 78;



**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade do serviço, compreendendo aquisição de Geradores Elétricos, com o objetivo de atender aos **INTERESSES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Incorporar a Ata de Registro de Preços XIII/2022-CPL/SESAPI oriunda do pregão eletrônico 26/2022, que tem como objeto registro de preços para a eventual aquisição de Geradores Elétricos com o objetivo de assegurar que todos as Unidades Hospitalares disponibilizem de um sistema integrado de energia de emergência, conforme extrato publicado no Diário Oficial do Estado nº 150, no dia 4 de agosto de 2022, pág. 78, conforme Processo Eletrônico SEI 00012.021984/2022-47.

**Art. 2º** Os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Estado que pretendam obter liberações para o objeto: contratação de empresa especializada para eventual aquisição de Geradores Elétricos, pelo art. 1º desta Portaria, devem dirigir seus requerimentos diretamente à Secretaria de Estado da Administração e Previdência;

**Art. 3º** As liberações para a utilização da Ata de Registro de Preços incorporada ao Sistema Central de Registro de Preços por meio desta Portaria deverão:

- Necessidade de realizar pesquisa de preço (mercado), antes da aquisição, conforme previsto no Art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/1993;
- No caso de a contratação ser custeada com recursos federais, informar sobre a necessidade de justificativa, na forma do art. 1º, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº 5.504, de 05 de agosto de 2005;

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO  
ESTADO DO PIAUÍ  
Of. 3731

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ**

PORTARIA GAB N.º 375/2022.

**DESIGNA** servidora para função que especifica.

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI.

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** a servidora: **MARIA CLARA CARVALHO MATIAS**, Coordenadora de Fiscalização, CREA 1917216343-PI, Matrícula n.º 340858-2, CPF n.º 060.652.133-06, lotada na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato n.º **331/2022**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e a empresa **R MAMORIM - EIRELI**, inscrita no CNPJ: N.º 29.277.011/0001-03, relativo aos serviços de pavimentação em paralelepípedo, área: 5.364,00m<sup>2</sup>, no município de Jurema do Piauí - PI.

**II - DETERMINAR** que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se. Teresina(PI), 14 de setembro de 2022

**LEONARDO SOBRAL SANTOS**  
Diretor Geral – IDEPI

PORTARIA N.º 376/2022

**DESIGNA** servidor para função que especifica.

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI.

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** o servidor: **HIGO TAVARES BARBOSA**, Engenheiro Civil, Matrícula n.º 353400-6, CREA: N.º 1919769188, CPF: N.º 029.995.903-18, lotado na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato n.º **332/2022**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e a empresa **CASTEL – CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA - LTDA.**, inscrita no CNPJ: N.º 07.479.777/0001-20, relativo à contratação de empresa de engenharia para elaboração do Plano de Segurança da Barragem (PSB) e do Plano de Ação de Emergência (PAE), incluindo treinamento das comunidades da Barragem Algodões II – Curimatá-PI.

**II - DETERMINAR** que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se. Teresina (PI), 14 de setembro de 2022

**LEONARDO SOBRAL SANTOS**  
Diretor Geral – IDEPI

PORTARIA N.º 377/2022

**DESIGNA** servidor para função que especifica.

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI.

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** o (a) servidor (a) **MALTHUS NÓBREGA DE CARVALHO LEITE**, Assessor Técnico III, Engenheiro Civil, CREA n.º 1901842550, Matrícula n.º 108302-3, lotado na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato n.º **333/2022**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e a empresa **CONSTRUTORA JUREMA – LTDA.**, inscrita no CNPJ: N.º 05.802.590/0001-90, relativo a execução dos serviços de 570.000,00m<sup>2</sup>



de pavimentação asfáltica em diversas vias dos municípios localizados no Território de Desenvolvimento Entre Rios – TD4.

**II - DETERMINAR** que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina/PI, 14 de setembro de 2022.

**LEONARDO SOBRAL SANTOS**

**Diretor Geral - IDEPI**

PORTARIA GAB N.º 378/2022.

**DESIGNA** servidor para função que especifica.

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI.

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** os servidores: **CÁSSIO SOUSA OLIVEIRA**, Coordenador de Obras e Barragens, Matrícula n.º 351482-0 e **FELIPE MENDES TORRES DO RÊGO**, Assessor Técnico II, CREA 1914309944-PI, Matrícula n.º 340825-6, CPF n.º 051.586.513-37, lotados na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato n.º 334/2022, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e a empresa **TERRA PROJETOS & SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ: N.º 16.642.835/0001-85, relativo aos serviços de pavimentação em paralelepípedo, área: 18.808,50m<sup>2</sup>, no município de Bom Jesus - PI.

**II - DETERMINAR** que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina(PI), 14 de setembro de 2022

**LEONARDO SOBRAL SANTOS**

**Diretor Geral – IDEPI**

PORTARIA GAB N.º 379/2022.

**DESIGNA** servidora para função que especifica.

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI.

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** os servidores: **MARIA CLARA CARVALHO MATIAS**, Coordenadora de Fiscalização, CREA 1917216343-PI, Matrícula n.º 340858-2, CPF n.º 060.652.133-06, e **FELIPE MENDES TORRES DO RÊGO**, Assessor Técnico II, Matrícula n.º 340825-6, lotados na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato n.º 335/2022, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e a empresa **R MAMORIM – EIRELI**, inscrita no CNPJ: N.º 29.277.011/0001-03, relativo aos serviços de pavimentação em paralelepípedo, área: 7.002,00m<sup>2</sup>, no município de Morro Cabeça no Tempo - PI.

**II - DETERMINAR** que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina(PI), 14 de setembro de 2022

**LEONARDO SOBRAL SANTOS**

**Diretor Geral - IDEPI**

PORTARIA GAB N.º 380/2022.

**DESIGNA** servidora para função que especifica.

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI.

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** a servidora: **MARIA CLARA CARVALHO MATIAS**, Coordenadora de Fiscalização, CREA 1917216343-PI, Matrícula n.º 340858-2, CPF n.º 060.652.133-06, lotada na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato n.º 336/2022, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e a empresa **W J DE JESUS CAVALCANTE – LTDA.**, inscrita no CNPJ: N.º 32.098.679/0001-90, relativo aos serviços de pavimentação em paralelepípedo, área: 5.230,00m<sup>2</sup>, no município de Lagoa Alegre - PI.

**II - DETERMINAR** que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina(PI), 14 de setembro de 2022

**LEONARDO SOBRAL SANTOS**

**Diretor Geral - IDEPI**

**Of. 2417**



PORTARIA GAB N.º 381/2022.

**DESIGNA** servidor para função que especifica.

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI.

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** os servidores: **CÁSSIO SOUSA OLIVEIRA**, Coordenador de Obras e Barragens, Matrícula n.º 351482-0 e **FELIPE MENDES TORRES DO RÊGO**, Assessor Técnico II, CREA 1914309944-PI, Matrícula n.º 340825-6, CPF n.º 051.586.513-37, lotados na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data: **07/07/2022** e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de **Contrato n.º 213/2022**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e a empresa **CONSTRUTORA RENATA – LTDA.**, inscrito no CNPJ n.º 02.577.913/0001-09, relativo aos serviços de pavimentação em paralelepípedo, área: 2.218,00m<sup>2</sup>, Lote XI, no município de São Pedro do Piauí – PI.

**II - DETERMINAR** que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina(PI), 15 de setembro de 2022

**LEONARDO SOBRAL SANTOS**  
**Diretor Geral – IDEPI**

PORTARIA GAB N.º 382/2022.

**DESIGNA** servidor para função que especifica.

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI.

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** os servidores: **CÁSSIO SOUSA OLIVEIRA**, Coordenador de Obras e Barragens, Matrícula n.º 351482-0 e **FELIPE MENDES TORRES DO RÊGO**, Assessor Técnico II, CREA 1914309944-PI, Matrícula n.º 340825-6, CPF n.º 051.586.513-37, lotados na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data: **07/07/2022** e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de **Contrato n.º 214/2022**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e a empresa **CONSTRUTORA RENATA – LTDA.**, inscrito no CNPJ n.º 02.577.913/0001-09, relativo aos serviços de pavimentação em paralelepípedo, área: 1.715,00m<sup>2</sup>, Lote VII, no município de Pau D'Arco – PI.

**II - DETERMINAR** que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem

ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina(PI), 15 de setembro de 2022

**LEONARDO SOBRAL SANTOS**  
**Diretor Geral – IDEPI**

PORTARIA GAB N.º 382/2022.

**DESIGNA** servidor para função que especifica.

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI.

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** os servidores: **CÁSSIO SOUSA OLIVEIRA**, Coordenador de Obras e Barragens, Matrícula n.º 351482-0 e **FELIPE MENDES TORRES DO RÊGO**, Assessor Técnico II, CREA 1914309944-PI, Matrícula n.º 340825-6, CPF n.º 051.586.513-37, lotados na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data: **07/07/2022** e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de **Contrato n.º 214/2022**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e a empresa **CONSTRUTORA RENATA – LTDA.**, inscrito no CNPJ n.º 02.577.913/0001-09, relativo aos serviços de pavimentação em paralelepípedo, área: 1.715,00m<sup>2</sup>, Lote VII, no município de Pau D'Arco – PI.

**II - DETERMINAR** que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina(PI), 15 de setembro de 2022

**LEONARDO SOBRAL SANTOS**  
**Diretor Geral – IDEPI**

PORTARIA GAB N.º 383/2022.

**DESIGNA** servidor para função que especifica.

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI.

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** os servidores: **CÁSSIO SOUSA OLIVEIRA**, Coordenador de Obras e Barragens, Matrícula n.º 351482-0 e **FELIPE MENDES TORRES DO RÊGO**, Assessor Técnico II, CREA 1914309944-PI, Matrícula n.º 340825-6, CPF n.º 051.586.513-37, lotados na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data: **07/07/2022** e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de **Contrato n.º 215/2022**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento



do Piauí – IDEPI, e a empresa **CONSTRUTORA RENATA – LTDA.**, inscrito no CNPJ nº 02.577.913/0001-09, relativo aos serviços de pavimentação em paralelepípedo, área: 1.625,00m<sup>2</sup>, Lote VIII, no município de Porto do Piauí – PI.

**II - DETERMINAR** que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

**III -** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina(PI), 15 de setembro de 2022

**LEONARDO SOBRAL SANTOS**  
Diretor Geral – IDEPI

PORTARIA GAB N.º 384/2022.

**DESIGNA** servidor para função que especifica.

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI.

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** os servidores: **CÁSSIO SOUSA OLIVEIRA**, Coordenador de Obras e Barragens, Matrícula nº 351482-0 e **FELIPE MENDES TORRES DO RÊGO**, Assessor Técnico II, CREA 1914309944-PI, Matrícula n.º 340825-6, CPF nº 051.586.513-37, lotados na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data: **07/07/2022** e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de **Contrato nº 217/2022**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e a empresa **CONSTRUTORA RENATA – LTDA.**, inscrito no CNPJ nº 02.577.913/0001-09, relativo aos serviços de pavimentação em paralelepípedo, área: 1.149,00m<sup>2</sup>, Lote XIII, no município de Várzea Grande – PI.

**II - DETERMINAR** que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

**III -** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina(PI), 15 de setembro de 2022

**LEONARDO SOBRAL SANTOS**  
Diretor Geral – IDEPI

PORTARIA GAB N.º 385/2022.

**DESIGNA** servidor para função que especifica.

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI.

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** os servidores: **CÁSSIO SOUSA OLIVEIRA**, Coordenador de Obras e Barragens, Matrícula nº 351482-0 e **FELIPE**

**MENDES TORRES DO RÊGO**, Assessor Técnico II, CREA 1914309944-PI, Matrícula n.º 340825-6, CPF nº 051.586.513-37, lotados na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data: **07/07/2022** e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de **Contrato nº 219/2022**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e a empresa **CONSTRUTORA RENATA – LTDA.**, inscrito no CNPJ nº 02.577.913/0001-09, relativo aos serviços de pavimentação em paralelepípedo, área: 1.332,00m<sup>2</sup>, Lote II, no município de Cabeceiras – PI.

**II - DETERMINAR** que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

**III -** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina(PI), 15 de setembro de 2022

**LEONARDO SOBRAL SANTOS**  
Diretor Geral – IDEPI

PORTARIA GAB N.º 387/2022.

**DESIGNA** servidor para função que especifica.

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI.

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** os servidores: **CÁSSIO SOUSA OLIVEIRA**, Coordenador de Obras e Barragens, Matrícula nº 351482-0 e **FELIPE MENDES TORRES DO RÊGO**, Assessor Técnico II, CREA 1914309944-PI, Matrícula n.º 340825-6, CPF nº 051.586.513-37, lotados na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data: **15/07/2022** e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de **Contrato nº 228/2022**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e a empresa **CONSTRUTORA RENATA – LTDA.**, inscrito no CNPJ nº 02.577.913/0001-09, relativo aos serviços de pavimentação em paralelepípedo, área: 2.460,10m<sup>2</sup>, Lote XII, no município de Sigefredo Pacheco - PI.

**II - DETERMINAR** que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

**III -** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina(PI), 15 de setembro de 2022

**LEONARDO SOBRAL SANTOS**  
Diretor Geral – IDEPI

PORTARIA GAB N.º 388/2022.

**DESIGNA** servidor para função que especifica.

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do





Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI.

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** os servidores: **CÁSSIO SOUSA OLIVEIRA**, Coordenador de Obras e Barragens, Matrícula nº 351482-0 e **FELIPE MENDES TORRES DO RÊGO**, Assessor Técnico II, CREA 1914309944-PI, Matrícula nº 340825-6, CPF nº 051.586.513-37, lotados na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data: **20/07/2022** e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de **Contrato nº 240/2022**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e a empresa **CONSTRUTORA RENATA – LTDA.**, inscrito no CNPJ nº 02.577.913/0001-09, relativo aos serviços de pavimentação em paralelepípedo, área: 601,06m<sup>2</sup>, Lote IV, no município de Ipiranga do Piauí - PI.

**II - DETERMINAR** que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

**III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Teresina(PI), 15 de setembro de 2022

**LEONARDO SOBRAL SANTOS**  
Diretor Geral – IDEPI

PORTARIA GAB N.º 389/2022.

**DESIGNA** servidor para função que especifica.

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei nº 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI.

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** os servidores: **CÁSSIO SOUSA OLIVEIRA**, Coordenador de Obras e Barragens, Matrícula nº 351482-0 e **FELIPE MENDES TORRES DO RÊGO**, Assessor Técnico II, CREA 1914309944-PI, Matrícula nº 340825-6, CPF nº 051.586.513-37, lotados na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data: **20/07/2022** e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de **Contrato nº 245/2022**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e a empresa **CONSTRUTORA RENATA – LTDA.**, inscrito no CNPJ nº 02.577.913/0001-09, relativo aos serviços de pavimentação em paralelepípedo, área: 2.526,00m<sup>2</sup>, Lote III, no município de Francinópolis - PI.

**II - DETERMINAR** que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

**III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Teresina(PI), 15 de setembro de 2022

**LEONARDO SOBRAL SANTOS**  
Diretor Geral – IDEPI

PORTARIA GAB N.º 390/2022.

**DESIGNA** servidor para função que especifica.

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei nº 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI.

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** os servidores: **CÁSSIO SOUSA OLIVEIRA**, Coordenador de Obras e Barragens, Matrícula nº 351482-0 e **FELIPE MENDES TORRES DO RÊGO**, Assessor Técnico II, CREA 1914309944-PI, Matrícula nº 340825-6, CPF nº 051.586.513-37, lotados na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data: **20/07/2022** e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de **Contrato nº 246/2022**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e a empresa **CONSTRUTORA RENATA – LTDA.**, inscrito no CNPJ nº 02.577.913/0001-09, relativo aos serviços de pavimentação em paralelepípedo, área: 840,00m<sup>2</sup>, Lote VI, no município de Passagem Franca - PI.

**II - DETERMINAR** que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

**III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Teresina(PI), 15 de setembro de 2022

**LEONARDO SOBRAL SANTOS**  
Diretor Geral – IDEPI

Of. 2427

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI**

**RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 459/2022**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 284ª Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de maio de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- A Resolução CIT Nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para Transporte Sanitário Eletivo, destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;
- A Portaria de Consolidação GM MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, em seu Capítulo I, Art. 2º, estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e define o Transporte Sanitário como um dos quatro sistemas logísticos que compõem a estrutura operacional das Redes de Atenção à Saúde (Origem PRT MS/GM 4279/2010);
- A Portaria GM MS nº 684, de 30 de março de 2022, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2022;
- O Ofício 103/2022, da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande, que tem como objeto a proposta de aquisição de Transporte Sanitário Eletivo, destinado ao município de Várzea Grande/PI.

**RESOLVE:**

- Tomar conhecimento da proposta de emenda parlamentar destinada ao município relacionado no anexo I desta Resolução, para aquisição de Transporte Sanitário Eletivo, a serem disponibilizados na modalidade Fundo a Fundo, do Fundo Nacional para o Fundo Municipal de Saúde de Várzea Grande/PI.



2. Aprovar o Projeto Técnico de Implantação do Transporte Sanitário Eletivo no município de Várzea Grande/PI, para aquisição de 01 (um) veículo de Transporte Sanitário destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS.
3. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 05 de agosto de 2022.

**ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**AURIDENE MARIADA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY**  
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI  
Presidente do COSEMS-PI

#### RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 461/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 284ª Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de maio de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) A Resolução CIT Nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para Transporte Sanitário Eletivo, destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;
- b) A Portaria de Consolidação GM MS nº3, de 28 de setembro de 2017, eu em seu Capítulo I, Art. 2º, estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e define o Transporte Sanitário como um dos quatro sistemas logísticos que compõem a estrutura operacional das Redes de Atenção à Saúde (Origem PRT MS/GM 4279/2010);
- c) A Portaria GM MS nº 684, de 30 de março de 2022, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2022;
- d) O Ofício 0161/2022, da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa do Piauí, que tem como objeto a proposta de aquisição de Transporte Sanitário Eletivo, destinado ao município de Lagoa do Piauí/PI.

#### RESOLVE:

1. Tomar conhecimento da proposta de emenda parlamentar destinada ao município relacionado no anexo I desta Resolução, para aquisição de Transporte Sanitário Eletivo, a serem disponibilizados na modalidade Fundo a Fundo, do Fundo Nacional para o Fundo Municipal de Saúde de Lagoa do Piauí/PI.
2. Aprovar o Projeto Técnico de Implantação do Transporte Sanitário Eletivo no município de Lagoa do Piauí/PI, para aquisição de 01 (um) veículo de Transporte Sanitário (com acessibilidade - 1 cadeirante) destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS.
3. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 30 de agosto de 2022.

**ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**AURIDENE MARIADA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY**  
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI  
Presidente do COSEMS-PI

#### RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 462/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 284ª Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de maio de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) A Resolução CIT Nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para Transporte Sanitário Eletivo, destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;
- b) A Portaria de Consolidação GM MS nº3, de 28 de setembro de 2017, eu em seu Capítulo I, Art. 2º, estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e define o Transporte Sanitário como um dos quatro sistemas logísticos que compõem a estrutura operacional das Redes de Atenção à Saúde (Origem PRT MS/GM 4279/2010);
- c) A Portaria GM MS nº 684, de 30 de março de 2022, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2022;
- d) O Ofício Nº 293/2022, da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Maior, que tem como objeto a proposta de aquisição de Transporte Sanitário Eletivo, destinado ao município de Campo Maior/PI.

#### RESOLVE:

1. Tomar conhecimento da proposta de emenda parlamentar destinada ao município relacionado no anexo I desta Resolução, para aquisição de Transporte Sanitário Eletivo, a serem disponibilizados na modalidade Fundo a Fundo, do Fundo Nacional para o Fundo Municipal de Saúde de Campo Maior/PI.
2. Aprovar o Projeto Técnico de Implantação do Transporte Sanitário Eletivo no município de Campo Maior/PI, para aquisição de 01 (um) veículo de Transporte Sanitário destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS.
3. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 05 de setembro de 2022.

**ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**AURIDENE MARIADA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY**  
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI  
Presidente do COSEMS-PI

**RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 463/2022**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 284ª Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de maio de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) A Resolução CIT Nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para Transporte Sanitário Eletivo, destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;
- b) A Portaria de Consolidação GM MS nº3, de 28 de setembro de 2017, em seu Capítulo I, Art. 2º, estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e define o Transporte Sanitário como um dos quatro sistemas logísticos que compõem a estrutura operacional das Redes de Atenção à Saúde (Origem PRT MS/GM 4279/2010);
- c) A Portaria GM MS nº 684, de 30 de março de 2022, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2022;
- d) O Ofício Nº 141/2022, da Secretaria Municipal de Saúde de Pajeú do Piauí, que tem como objeto a proposta de aquisição de Transporte Sanitário Eletivo, destinado ao município de Pajeú do Piauí/PI.

**RESOLVE:**

1. Tomar conhecimento da proposta de emenda parlamentar destinada ao município relacionado no anexo I desta Resolução, para aquisição de Transporte Sanitário Eletivo, a serem disponibilizados na modalidade Fundo a Fundo, do Fundo Nacional para o Fundo Municipal de Saúde de Pajeú do Piauí/PI.
2. Aprovar o Projeto Técnico de Implantação do Transporte Sanitário Eletivo no município de Pajeú do Piauí/PI, para aquisição de 01 (um) veículo de Transporte Sanitário (com acessibilidade - 1 cadeirante) destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS.
3. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 08 de setembro de 2022.

**ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**AURIDENE MARIADASILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY**  
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI  
Presidente do COSEMS-PI

**RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 464/2022**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 284ª Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de maio de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) A Resolução CIT Nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para Transporte Sanitário Eletivo, destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;
- b) A Portaria de Consolidação GM MS nº3, de 28 de setembro de 2017, em seu Capítulo I, Art. 2º, estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e define o Transporte Sanitário como um dos quatro sistemas logísticos que compõem a estrutura operacional das Redes de Atenção à Saúde (Origem PRT MS/GM 4279/2010);
- c) A Portaria GM MS nº 684, de 30 de março de 2022, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2022;
- d) O Ofício SESAM nº 500/2022, da Secretaria Municipal de Saúde de Piriipiri, que tem como objeto a proposta de aquisição de Transporte Sanitário Eletivo, destinado ao município de Piriipiri/PI.

**RESOLVE:**

1. Tomar conhecimento da proposta de emenda parlamentar destinada ao município relacionado no anexo I desta Resolução, para aquisição de Transporte Sanitário Eletivo, a serem disponibilizados na modalidade Fundo a Fundo, do Fundo Nacional para o Fundo Municipal de Saúde de Piriipiri/PI.
2. Aprovar o Projeto Técnico de Implantação do Transporte Sanitário Eletivo no município de Piriipiri/PI, para aquisição de 01 (um) veículo de Transporte Sanitário (com acessibilidade - 1 cadeirante) destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS.
3. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 08 de setembro de 2022.

**ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**AURIDENE MARIADASILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY**  
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI  
Presidente do COSEMS-PI  
Of . 5888



## LICITAÇÕES E CONTRATOS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 147/2022	
Processo SESAPI	00012.001695/2022-21
Modalidade	DISPENSA DE LICITAÇÃO
Fundamentação Legal	Lei Nº 8.666/93.
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	PORTAL INFORMATICA LTDA
CNPJ do Contratado	04.722.083/0001-83
Objeto	O objeto do presente contrato é “AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE IMPRESSORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DESTA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI”.
Vigência	180 dias, a partir da data de sua assinatura.
Data da Assinatura	09/09/2022
Valor Global	O valor deste contrato é de <b>R\$ 11.038,40 (onze mil trinta e oito reais e quarenta centavos).</b>
Órgão Orçamentário	17
Unidade Orçamentária	17101
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	309030
Nota Reserva	2022NR00881
Reserva Orçamentária	2022RO08255
Signatários	<b>Pela contratante:</b> ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR- SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ; <b>Pela contratada:</b> JOSÉ VICTOR BELMIRO DE CARVALHO SILVA – PORTAL INFORMATICA LTDA

Of. 116

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

### AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA Nº 277/2022

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 277/2022, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES CANTO DA PALHA E FAVEIRO, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO DO PIAUÍ/PI, após análise dos documentos de habilitação (envelope nº 01) a COPEL/IDEPI, declara a empresa participante deste certame licitatório devidamente habilitada e repassa a abertura dos envelopes nº 02 - propostas de preços, legalmente analisada pelo engenheiro responsável, registrando os seguintes valores da empresa: 1) JDN EMPRE. URBANOS - CNPJ nº 24.400.713/0001-00, com valor total de R\$ 208.506,92 (duzentos e oito mil, quinhentos e seis reais e noventa e dois centavos). Maiores informações na sede do IDEPI, na localizada a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 02 de setembro de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO  
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral- IDEPI

Of. 2419

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA

### ERRATA EDITAL DE PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 016/2022 - SUPLI PROCESSO: PROCESSO: 1151/2022

A AGESPISA, por intermédio da Presidente da Comissão de Licitação vem comunicar que, no tocante ao item 1.1 do Edital onde lê-se: "A Sessão de Recebimento dos Envelopes de nº 01 (Proposta de Preços) e nº 02 (Documentos de Habilitação) e Abertura dos Envelopes, será realizada às 09:00h do dia 04 de Outubro de 2022, na sala de Licitações da Agespisa, localizada Av. Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 101, Bairro Cabral, Térreo, Bloco "C", Edifício Sede da AGESPISA, Teresina-PI". Leia-se: "A Sessão de Recebimento dos Envelopes de nº 01 (Proposta de Preços) e nº 02 (Documentos de Habilitação) e Abertura dos Envelopes, será realizada às 09:00h do dia 07 de Outubro de 2022, na sala de Licitações da Agespisa, localizada Av. Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 101, Bairro Cabral, Térreo, Bloco "C", Edifício Sede da AGESPISA, Teresina-PI". Desta feita, como esta retificação não acarretará nenhum aumento ou supressão de custos, dá - se prosseguimento aos trâmites externos da mesma forma da publicação inicial.

Teresina, 14 Setembro de 2022

ISAURA MARIA JOSE AVELINO  
Superintendente da SUPLI

LEONARDO SILVA SOUSA  
Diretor Presidente

Of. 652

### EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2022- SUPLI/GEGCO/AGESPISA

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO AGESPISA/SRP Nº 08/2022 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DO GRUPO ELÉTRICO/ÉLETRO-MECÂNICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES USUÁRIAS DA ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

APARECIDA AUGUSTA FERREIRA BARBA - ME  
CNPJ: 17.505.408/0001-18

SEDE: Rua Tenente Sotomano, nº 42, Jardim Brasil, na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo.

REPRESENTANTE: Aparecida Augusta Ferreira Barba  
CPF Nº 807.609.028-87

CPM CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL E VENDAS LTDA.  
CNPJ: 14.437.343/0001-22

SEDE: Rua Desembargador Mario da Silva Nunes, nº 120, sala 201, bairro Enseada do Sua, na cidade de Vitória, no Estado do Espírito Santo

REPRESENTANTE: Patrícia Faria Cavalcanti  
CPF Nº 072.941.716-61

I2TEC MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME  
CNPJ: 23.862.769/0001-14

SEDE: Rua Argentina, 1860, Bairro Cidade Nova, na cidade de Teresina, no Estado do Piauí

REPRESENTANTE: Gustavo Luiz Silva Vilarinho  
CPF Nº 979.699.823-87

KCG MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.  
CNPJ: 45.402.329/0001-17

SEDE: Rua Caramuru, nº 311, bairro Vila Conceição, na cidade de Diadema, no Estado de São Paulo

REPRESENTANTE: Kaue Chiaravallati Gomes  
CPF Nº 450.461.018-31

YBR COMERCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI  
CNPJ: 37.180.381/0001-48

SEDE: Rua Basílio da Gama, 5, Loja 01, Chácara Parreiral, na cidade de Serra, no Estado do Espírito Santo

REPRESENTANTE: Anderson Jesus de Oliveira  
CPF Nº 052.907.007-30

MEPRY INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA.  
CNPJ: 43.828.319/0001-12

SEDE: Rua Corréggio, nº 251, Bloco 34 A, Vila Suzana, na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo

REPRESENTANTE: Ricardo Yamaguchi  
CPF Nº 300.292.748-18

OS PREÇOS REGISTRADOS, AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E AS DEMAIS CONDIÇÕES OFERTADAS NAS PROPOSTAS SÃO AS QUE SEGUEM:



## APARECIDA AUGUSTA FERREIRA BARBA - ME

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ARREMATADO	MARCA/MODELO	TIPO
9	NEUTROL (galão de 3,6 L)	L	200	RS 40,67	RS 8.134,00	VEDACIT NEUTROL	EXCLUSIVO
10	SOLVENTE A BASE THINNER (galão de 5L)	L	300	RS 35,37	RS 10.611,00	MAZA	EXCLUSIVO
VALOR TOTAL					RS 18.745,00		

## CPM CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL E VENDAS LTDA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ARREMATADO	MARCA/MODELO	TIPO
19	Cabo flexível com isolamento 1 KV 3x35,0 mm <sup>2</sup>	M	750	RS 95,10	RS 71.325,00	CORFIO	
31	Cabo flexível com isolamento 1 KV 1x240,0 mm <sup>2</sup>	M	500	RS 176,86	RS 88.430,00	CORFIO	EXCLUSIVO
VALOR TOTAL					RS 159.755,00		

## I2TEC MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. - ME

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ARREMATADO	MARCA/MODELO	TIPO
34	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO A ÓLEO MINERAL, 15 KVA/13.800-380/220V, USO EM POSTE	UND	8	RS 8.500,00	RS 68.000,00	ITAIPU TRANSFORMADORES	EXCLUSIVO
35	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO A ÓLEO MINERAL, 15 KVA/34.500-380/220V, USO EM POSTE	UND	3	RS 9.230,00	RS 27.690,00	ITAIPU TRANSFORMADORES	EXCLUSIVO
36	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO A ÓLEO MINERAL, 30 KVA/13.800-380/220V, USO EM POSTE	UND	6	RS 9.771,00	RS 58.626,00	ITAIPU TRANSFORMADORES	EXCLUSIVO
37	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO A ÓLEO MINERAL, 30 KVA/34.500-380/220V, USO EM POSTE	UND	3	RS 10.813,00	RS 32.439,00	ITAIPU TRANSFORMADORES	EXCLUSIVO
38	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO A ÓLEO MINERAL, 45 KVA/13.800-380/220V, USO EM POSTE	UND	6	RS 11.105,00	RS 66.630,00	ITAIPU TRANSFORMADORES	EXCLUSIVO
39	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO A ÓLEO MINERAL, 45 KVA/34.500-380/220V, USO EM POSTE	UND	2	RS 11.944,00	RS 23.888,00	ITAIPU TRANSFORMADORES	EXCLUSIVO

40	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO A ÓLEO MINERAL, 75 KVA/13.800-380/220V, USO EM POSTE	UND	2	RS 13.745,50	RS 27.491,00	ITAIPU TRANSFORMADORES	EXCLUSIVO
41	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO A ÓLEO MINERAL, 112,5 KVA/13.800-380/220V, USO EM POSTE	UND	2	RS 17.500,00	RS 35.000,00	ITAIPU TRANSFORMADORES	EXCLUSIVO
42	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO A ÓLEO MINERAL, 112,5 KVA/34.500-380/220V, USO EM POSTE	UND	2	RS 19.090,00	RS 38.180,00	ITAIPU TRANSFORMADORES	EXCLUSIVO
43	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO A ÓLEO MINERAL, 150 KVA/13.800-380/220V, USO EM POSTE	UND	2	RS 17.600,00	RS 35.200,00	ITAIPU TRANSFORMADORES	EXCLUSIVO
44	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO A ÓLEO MINERAL, 150 KVA/34.500-380/220V, USO EM POSTE	UND	2	RS 22.910,00	RS 45.820,00	ITAIPU TRANSFORMADORES	EXCLUSIVO
45	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO A ÓLEO MINERAL, 225 KVA/13.800-380/220V, USO EM POSTE	UND	2	RS 35.700,00	RS 71.400,00	ITAIPU TRANSFORMADORES	EXCLUSIVO
46	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO A ÓLEO MINERAL, 300 KVA/13.800-380/220V	UND	1	RS 38.381,00	RS 38.381,00	ITAIPU TRANSFORMADORES	EXCLUSIVO
47	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO A ÓLEO MINERAL, 500 KVA/13.800-380/220V	UND	2	RS 56.150,00	RS 112.300,00	ITAIPU TRANSFORMADORES	
48	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO A ÓLEO MINERAL, 750 KVA/13.800-380/220V	UND	1	RS 70.540,00	RS 70.540,00	ITAIPU TRANSFORMADORES	EXCLUSIVO
49	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO A ÓLEO MINERAL, 1000 KVA/13.800-380/220V	UND	1	RS 90.800,00	RS 90.800,00	ITAIPU TRANSFORMADORES	
50	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO A ÓLEO MINERAL, 1500 KVA/13.800-380/220V	UND	1	RS 154.700,00	RS 154.700,00	ITAIPU TRANSFORMADORES	
VALOR TOTAL					RS 997.085,00		

## KCG MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ARREMATADO	MARCA/MODELO	TIPO
16	Cabo flexível com isolamento 1 KV 3x10,0 mm <sup>2</sup>	M	1500	RS 22,33	RS 33.495,00	SIG CONDUTORES	
22	Cabo flexível com isolamento 1 KV 1x70,0 mm <sup>2</sup>	M	1125	RS 48,32	RS 54.360,00	SIG CONDUTORES	
24	Cabo flexível com isolamento 1 KV 1x95,0 mm <sup>2</sup>	M	1125	RS 64,85	RS 72.956,25	SIG CONDUTORES	
26	Cabo flexível com isolamento 1 KV 1x120,0 mm <sup>2</sup>	M	1500	RS 81,23	RS 121.845,00	SIG CONDUTORES	



28	Cabo flexível com isolamento 1 KV 1x150,0 mm <sup>2</sup>	M	1500	RS 103,13	RS 154.695,00	SIG CONDUTORES	
30	Cabo flexível com isolamento 1 KV 1x240,0 mm <sup>2</sup>	M	1500	RS 163,95	RS 245.925,00	SIG CONDUTORES	
32	Cabo flexível com isolamento 1 KV 1x300,0 mm <sup>2</sup>	M	750	RS 218,50	RS 163.875,00	SIG CONDUTORES	
VALOR TOTAL					RS 847.151,25		

MEPRY INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ARREMATADO	MARCA/MODELO	TIPO
13	Cabo flexível com isolamento 1 KV 3x2,5 mm <sup>2</sup>	M	2000	RS 7,00	RS 14.000,00	STAR BRAZIL /BRASCON	EXCLUSIVO
14	Cabo flexível com isolamento 1 KV 3x4,0 mm <sup>2</sup>	M	2500	RS 10,80	RS 27.000,00	STAR BRAZIL /BRASCON	EXCLUSIVO
15	Cabo flexível com isolamento 1 KV 3x6,0 mm <sup>2</sup>	M	2000	RS 14,95	RS 29.900,00	STAR BRAZIL /BRASCON	EXCLUSIVO
17	Cabo flexível com isolamento 1 KV 3x10,0 mm <sup>2</sup>	M	500	RS 25,60	RS 12.800,00	STAR BRAZIL /BRASCON	EXCLUSIVO
18	Cabo flexível com isolamento 1 KV 3x16,0 mm <sup>2</sup>	M	1000	RS 39,50	RS 39.500,00	STAR BRAZIL /BRASCON	EXCLUSIVO
20	Cabo flexível com isolamento 1 KV 3x35,0 mm <sup>2</sup>	M	250	RS 91,20	RS 22.800,00	STAR BRAZIL /BRASCON	EXCLUSIVO
21	Cabo flexível com isolamento 1 KV 1x50,0 mm <sup>2</sup>	M	1000	RS 37,60	RS 37.600,00	STAR BRAZIL /BRASCON	EXCLUSIVO
25	Cabo flexível com isolamento 1 KV 1x95,0 mm <sup>2</sup>	M	375	RS 67,46	RS 25.297,50	STAR BRAZIL /BRASCON	EXCLUSIVO
33	Cabo flexível com isolamento 1 KV 1x300,0 mm <sup>2</sup>	M	250	RS 255,60	RS 63.900,00	STAR BRAZIL /BRASCON	EXCLUSIVO
VALOR TOTAL					RS 272.797,50		

YBR COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ARREMATADO	MARCA/MODELO	TIPO
23	Cabo flexível com isolamento 1 KV 1x70,0 mm <sup>2</sup>	M	375	RS 60,80	RS 22.800,00	CORFIO	EXCLUSIVO
27	Cabo flexível com isolamento 1 KV 1x120,0 mm <sup>2</sup>	M	500	RS 101,00	RS 50.500,00	CORFIO	EXCLUSIVO
29	Cabo flexível com isolamento 1 KV 1x150,0 mm <sup>2</sup>	M	500	RS 122,60	RS 61.300,00	CORFIO	EXCLUSIVO
VALOR TOTAL					RS 134.600,00		

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 09/08/2022

PROCESSO Nº 523/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 13.303/2016

LEONARDO SILVA SOUSA  
Diretor Presidente  
Of. 656

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2022-SUPLI/GE/CO/AGESPISA  
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO AGESPISA/SRP Nº 17/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE GERADOR DE CLORO, DO TIPO COMODATO, PARA ATENDIMENTO DE VÁRIAS ETAS DA AGESPISA, NO ESTADO DO PIAUÍ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESA: HIDROGERON TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO LTDA.

CNPJ: 13.903.093/0001-06

SEDE: Rua Tico Tico do Bico Amarelo, nº 1000, Parque Industrial XII, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná

REPRESENTANTE: ZACHARIEL DUARTE ROSSETTO RIBEIRO DOS SANTOS

CPF Nº 059.114.499-94

OS PREÇOS REGISTRADOS, AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E AS DEMAIS CONDIÇÕES OFERTADAS NAS PROPOSTAS SÃO AS QUE SEGUEM:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (24 meses)
1	GERADOR DE CLORO 72 KG/DIA 380VCA TRIFÁSICA ETA	HIDROGERON	1	RS 26.009,00	RS 624.216,00
	GERADOR DE CLORO 48 KG/DIA 380VCA TRIFÁSICA ETA	HIDROGERON	1	RS 18.279,00	RS 438.696,00
	GERADOR DE CLORO 36 KG/DIA 380VCA TRIFÁSICA ETA	HIDROGERON	4	RS 57.886,00	RS 1.389.264,00
	GERADOR DE CLORO 24 KG/DIA 380VCA TRIFÁSICA ETA	HIDROGERON	1	RS 11.457,00	RS 274.968,00

VALOR TOTAL: RS 2.727.144,00 (Dois milhões, setecentos e vinte e sete mil, cento e quarenta e quatro reais).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 02/09/2022

PROCESSO Nº 1446/2022

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 13.303/2016

LEONARDO SILVA SOUSA  
Diretor Presidente  
Of. 657



## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - JUCEPI

EXTRATO DO ADITIVO 002 AO CONTRATO004/2020	
Nº do Processo SEI	00031.000222/2022-89
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	20001685
Modalidade de licitação (se for o caso)	ADESAO A PREGAO ELETRONICO 02/2020
Fundamento Legal	Artigo 57, IV da Lei 8.666/93
Contratante	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - JUCEPI
Codificação da UG no SIAFE	200201
Contratado	CET SEG SEGURANCA ARMADA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	08.644.690/0001-23
Resumo do objeto do Contrato	PRESTACAO DE SERVICOS CONTINUOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA ARAMADA - PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA POR MAIS 12 MESES
Prazo de vigência	12 MESES
Prazo de execução	14 DE SETEMBRO DE 2022 A 14 DE SETEMBRO DE 2023
Data de Assinatura do Aditivo Contratual	14 DE SETEMBRO DE 2022
Valor Global	R\$ 244.290,48
Dotação Orçamentária	04.122. 0010. 2000.1.00
Fonte de Recursos	100
Natureza de Despesa	3 3 9 0 3 7
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00014
Nº Autorização Reserva Orçamentaria no SIAFE	2022RO06771
Signatários do contrato	Pela Contratante:MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA Pela Contratada:ALIPIO JOSE DE MELO CASTELO BRANCO

MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA  
Presidente - JUCEPI

**Of. 320**

**GOVERNO DO PIAUÍ  
COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO**

**AVISO DE ERRATA**

Na publicação do EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 016/2022 - CPL, no DOE nº 116 de 15 de junho de 2022, informamos que ocorreu um erro na PUBLICAÇÃO como se vê abaixo:

Onde se lê: NOTA DE RESERVA: 2022NR00072;  
RESERVA ORÇAMENTARIA: 2022RO06062

Leia-se: NOTA DE RESERVA: 2022NR00225  
RESERVA ORÇAMENTARIA: 2022RO09285

Teresina (PI), 14 de setembro de 2022.

Sergio Gonçalves do Rego Motta  
Coordenador Estadual de Fomento à Irrigação  
**Of. 389**

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2022

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 009/2022 - CPL PROCESSO: 408/2022, SEI Nº 00224.000408/2022-71

CONTRATANTE: COORDENADORIA ESTADUAL DE FORMENTO A IRRIGAÇÃO

CONTRATADA: CAFÉ PAULO EMPREENDIMENTOS LTDA

VINCULAÇÃO: A contratação objeto deste documento obrigacional está vinculada a Dispensa de Licitação nº 009/2022 - CPL, DESPACHO SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/UNIGGP Nº 11027

OBJETO: O Objeto deste contrato é a Contratação de empresa de engenharia para a RECUPERAÇÃO E DESOBSTRUÇÃO DE BARREIROS e PEQUENAS BARRAGENS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI.

DO VALOR: O valor do contrato é de R\$ 1.275.459,87 (um milhão, duzentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos), de acordo com a proposta de preço apresentada pela contratada.

DA VIGÊNCIA: de 195 (cento e noventa e cinco) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTARIA 20.607.0006.1978, ELEMENTO DE DESPESA: 449051, FONTE DE RECURSO: 116

NOTADERESERVA: 2022NR00212

RESERVAORÇAMENTARIA:2022RO09265P

DATA: 19 de agosto de 2022

ASSINATURAS: SERGIO GONÇALVES DO REGO MOTTA (Coordenador Estadual), pela COORDENADORIA ESTADUAL DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO e FRANCISCO PAULO DA SILVA, pela CAFÉ PAULO EMPREENDIMENTOS LTDA.

**Of. 390**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022**

A Prefeitura Municipal de Bertolândia- PI, através de Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que em cumprimento à Lei 10.024/2019, Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR VALORPOR LOTE, modo de disputa ABERTO, no dia 23/09/2022, às 08:01h. Local: [www.bbmnetlicitacoes.com.br/](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/). Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL ODONTOLÓGICO, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E OUTROS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BERTOLÍNIA. O edital poderá ser adquirido no site do BBMNET Licitações: [www.bbmnetlicitacoes.com.br/](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/), no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí - <https://www.tce.pi.gov.br> e Portal da Transparência do Município - <http://www.bertolinia.pi.gov.br/bertolinia/portal/>. As solicitações de informações sobre o processo poderão ser encaminhadas através do e-mail: [cpldebertolinia@gmail.com](mailto:cpldebertolinia@gmail.com).

Bertolândia(PI), 13 de setembro de 2022.

JOAQUIM NETO RODRIGUES DA SILVA  
Pregoeiro  
**P. P. 7808**



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO - PI EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

2º termo aditivo ao contrato nº: 065/2021. Processo Administrativo nº: 069/2021. Modalidade: Convite nº 002/2021. Objeto: Confecção de próteses dentárias para atender à demanda da Secretaria Municipal de saúde de Monsenhor Hipólito-PI". Contratante: Prefeitura Municipal de Monsenhor Hipólito - PI - CNPJ 06.553.770/0001-48. Contratada: Carla Naiara de Medeiros - ME, CNPJ 41.088.658/0001-84. Valor do Contrato: Conforme o contrato original. Objeto do aditivo: Aditivo de prazo para vigência por mais 06 (seis) meses. Fonte de Recursos: Recursos do SUS - Gov. Estadual; Recursos do SUS - Gov. Federal. Fundamentação Jurídica: Artigo art. 57, II da Lei 8.666/93. Vigência: 30 de dezembro de 2022. Data da assinatura: 30 de junho de 2021.

2º termo aditivo ao contrato nº: 056/2021. Processo Administrativo nº: 044/2021. Modalidade: Pregão Presencial nº 034/2021. Objeto: Contratação de empresa para serviços de sanitização e dedetização nos prédios públicos do Município de Monsenhor Hipólito-PI, serviços para combate da covid-19. Contratante: Prefeitura Municipal de Monsenhor Hipólito - PI - CNPJ 06.553.770/0001-48. Contratada: Maria dos Remédios Barros Araújo Lima - ME, CNPJ 36.036.885/0001-26. Valor do contrato: Conforme o contrato original. Objeto do aditivo: Aditivo de prazo para vigência por mais 08 (oito) meses. Fonte de Recursos: Recursos Ordinários, SUS - Governo Federal; SUS - Governo Estadual. Fundamentação Jurídica: Artigo art. 57, II da lei 8.666/93. Vigência: 30 de abril de 2023. Data da assinatura: 30 de agosto de 2022.

**P. P. 7811**

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ  
Av. Pedro Freitas, S/N, Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-900  
Telefone: - (86) 3216-3204 / 3392 - http://www.seduc.pi.gov.br

#### TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 00011.049249/2022-16

#### APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 171/2022

CONTRATO Nº: 171/2022

OBJETO: REFORMA DO CETI MARIA PIRES LIMA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE URUCUI-PI.

PROCESSOS SEDUC/PI NS: 00011.045933/2021- 30 / 00011.049249/2022-16

CONTRATADA: Vértice Construtora e Energia Solar LTDA, CNPJ nº 17.982.389/0001-10.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-96

LICITAÇÃO: RDC Eletrônico nº 030/2022 - CPL/SEUDC

O Secretário de Estado da Educação do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/1993, RESOLVE acrescentar à Classificação Original do Processo nº 00011.045933/2021- 30, gerador do Contrato nº 171/2022, o **Elemento de Despesa 3.3.90.39**, ficando, pois, assim descrito:

Unidade Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
14102	12368021956	4.4.90.51, 3.3.90.39	100 - RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL(00025-RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF

Teresina (PI), 08 de setembro de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação do Piauí

**Of. 494**

### GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 ao Contrato nº 028/2022

Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	BARESE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ do Contratado	07.360.128/0001-05
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução e do Contrato nº 028/2022 Construção de Quadra Poliesportiva com vestiário na U.E Marcos Parente, no município de Redenção do Gurguéia - PI, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. O prazo de vigência das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 120 (cento e vinte) dias. PROCESSO 041905/2022-24.
Prazo de execução	24/07/2022 a 21/11/2022
Prazo de vigência	31/12/2022
Data de assinatura do aditivo	08 de setembro de 2022
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Alan Stenyo Veras de Resende - Representante da Empresa

**Of. 497**

### GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

#### EXTRATO DE DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS nº 021/2022 SEI nº 00323.001011/2022-88

Secretaria da Agricultura Familiar do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Estadual publicado no DOE de 10.09.20, pág. 10, bem como o artigo 109, inciso IV da Constituição do Estado do Piauí, e art. 43, IV da lei 8.666/93 e demais disposições legais **HOMOLOGA** o resultado do Processo de Licitação **TOMADA DE PREÇOS nº 021/2022** que tem como objeto: Contratação de empresa de engenharia para recuperação de 23,31 km de estradas vicinais com revestimento primário nas localidades Bananeira dos Cazuzu e Santo Antônio dos Pinheiros, zona rural do município de Pedro II, conforme quantidades e especificações constantes no projeto básico, anexo I do edital. Com base na ata da sessão CPL/SAF de declaração do vencedor de 15.09.2022, parecer nº 84/2022/CB/PLC/GAB/PGE-PI/PLC/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI, despacho aprovação PGE-PI/GAB/PLC Nº 405/2022 e Parecer Referencial CGE nº 02/2020, em favor da empresa **Construtora Executar LTDA** que orçou sua proposta no valor de **R\$ 709.779,80 (setecentos e nove mil setecentos e setenta e nove reais e oitenta centavos)**. Data da assinatura: 15/09/2022.

Patrícia Vasconcelos Lima  
Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF/PI

**Of. 467**





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

Extrato 2022/SSP-PI/GAB/CFGAB Teresina/PI, 13 de setembro de 2022.

REF: ACORDO DE  
COOPERAÇÃO TÉCNICA  
Nº 30/2022.

Acordo de Cooperação Técnica que celebram o Ministério Público do Estado do Piauí (MPPI), por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça (PGJ), da Corregedoria-Geral do Ministério Público (CGMP-PI) e do Grupo de Atuação Especial de Controle Externo da Atividade Policial (GACEP), o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (TJPI), a Corregedoria-Geral da Justiça do Piauí (CGJ-PI), a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí (SSP-PI), por intermédio do Secretário de Segurança Pública e da Corregedoria-Geral da Polícia Civil, e a Polícia Civil do Estado do Piauí (PCPI), por intermédio da Delegacia-Geral da Polícia Civil (DGPC-PI) e do Departamento de Polícia Técnico-Científica (DPTC-PI), para a implementação de fluxo procedimental de apreensão, guarda, doação ou destruição de armas, munições, explosivos, artefatos bélicos e bens congêneres, bem como a imediata destinação legal dos referidos objetos apreendidos pelas forças de segurança pública do estado do Piauí.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente Acordo de Cooperação é celebrado com a finalidade de desenvolver ações conjuntas e coordenadas, visando à implementação de fluxo procedimental para a apreensão, a movimentação, o armazenamento e a destruição ou doação, no âmbito do estado do Piauí, de armas, munições, explosivos, artefatos bélicos e bens congêneres, bem como a destinação legal dos referidos objetos, observados os termos do caput do art. 25 da Lei nº 10.826/03. **CLÁUSULA SEGUNDA** - As ações a serem executadas pelas instituições cooperadas decorrerão de apreensões ocorridas em todo o território do estado do Piauí, relacionadas a infrações penais de qualquer natureza. **CLÁUSULA TERCEIRA** - São obrigações dos partícipes: **I - Compete a todos os partícipes:** **a)** Facilitar o intercâmbio entre seus agentes e servidores para o planejamento e a execução de medidas que visem à consecução dos objetivos do presente acordo de cooperação; **b)** Elaborar Plano Simplificado de Trabalho, o qual deverá prever as metas a serem atingidas e as etapas ou fases de execução, com previsão de início e fim, com duração de 18 (dezoito) meses; **c)** Envidar todos os esforços necessários para o integral cumprimento do plano de trabalho referido na alínea “b”, que constituirá parte integrante do presente acordo de cooperação, para todos os fins; **d)** Padronizar rotinas e metodologia de trabalho visando a atender às finalidades do presente acordo de cooperação; **e)** Indicar representantes de seus respectivos quadros para fins de acompanhamento da execução das etapas referentes ao presente acordo de cooperação. **II - Compete ao Ministério Público do Estado do Piauí:** **a) Por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça:** **1.** Exercer a supervisão geral do controle externo do Ministério Público sobre a atividade policial, na forma do inciso XVII do art. 39 da Lei Complementar Estadual nº 12/93, no tocante às providências legais adotadas pelos membros do MPPI para a destinação das armas de fogo, munições e acessórios apreendidos que não mais interessam à persecução criminal, consoante estabelecem o art. 25 da Lei nº 10.826/03 e os Provimentos CGJ-PI nº 59/2020 e nº 60/2020; **2.** Designar órgão do Ministério Público para emitir manifestação quanto à destinação das armas de fogo, munições e acessórios apreendidos constantes das relações elaboradas e encaminhadas pela Delegacia-Geral da Polícia Civil, conforme itens 1 e 2 da alínea “b” do inciso IV desta CLÁUSULA TERCEIRA; **b) Por intermédio da Corregedoria-Geral do Ministério Público:** **1.** Expedir recomendações aos Promotores de Justiça com atuação em matéria criminal, em razão do art. 12, inciso XVIII, e art. 25, caput, da Lei Complementar Estadual nº 12/1993, no sentido de que, no exercício do controle difuso da atividade policial, adotem as providências perante o Judiciário, para a destinação das armas de fogo, munições e acessórios apreendidos que não mais interessem à persecução

criminal; **2.** Fiscalizar o cumprimento, por ocasião da realização das correições ordinárias e extraordinárias nos órgãos de execução, das recomendações referidas no item “b.1”; **c) Por intermédio do Grupo de Atuação Especial de Controle Externo da Atividade Policial (GACEP),** fiscalizar o fiel cumprimento e emitir manifestações acerca do objeto do presente acordo de cooperação, por designação do Procurador-Geral de Justiça. **III - Compete ao Poder Judiciário do Estado do Piauí:** **a) Por intermédio da Presidência do Tribunal de Justiça,** de forma contínua e permanente, envidar esforços e adotar medidas administrativas, mediante fomento ao desenvolvimento de novas soluções tecnológicas e atualizações do sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe), com a finalidade de impedir que os autos dos procedimentos ou processos criminais sejam arquivados antes da efetiva destinação legal das armas de fogo, munições e acessórios, inclusive com o aperfeiçoamento do novo fluxo processual instituído no âmbito do TJPI, a partir de proposta do GACEP, com a obrigatoriedade da juntada de “Certidão de Destinação de Bens Apreendidos, Vestígios, Valores de Fiança Criminal e Bens Acautelados” antes da conclusão do processo criminal para decisão ou sentença, e sem a qual não será possível realizar a baixa definitiva do processo; **b) Por intermédio da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí:** **1.** Decidir e autorizar o encaminhamento, ao Comando do Exército, para destruição ou doação às forças de segurança pública, das **armas de fogo, munições e acessórios apreendidos, vinculados a processos judiciais com baixa definitiva e trânsito em julgado,** bem como daqueles **não vinculados a procedimentos e processos criminais,** e se encontrem em unidades da PCPI e do DPTC, conforme relações elaboradas pela Polícia Civil, nos termos definidos na alínea “b” do inciso IV desta CLÁUSULA TERCEIRA, e observado o cronograma e as metas trimestrais estabelecidas no Plano Simplificado de Trabalho; **2.** Fiscalizar o cumprimento, pelas unidades judiciárias do estado do Piauí, das providências atinentes ao registro das armas e outros objetos vinculados aos inquéritos policiais, imediatamente após a distribuição, consoante estabelece o § 1º do art. 367 do Código de Normas da CGJ-PI; **3.** Averiguar, por ocasião das correições ordinárias ou extraordinárias que realizar nas unidades judiciárias do estado do Piauí, a observância da destinação legal das armas, munições, explosivos, artefatos bélicos e bens congêneres apreendidos, antes do arquivamento e/ou baixa definitiva dos autos dos respectivos processos ou procedimentos criminais, em razão do parágrafo único do art. 6º da Resolução CNJ nº 63/2008 e do inciso II do art. 23 do Provimento CGJ-PI nº 59/2020; **4.** Fiscalizar o cumprimento, no âmbito do TJPI, do fluxo procedimental de recebimento, custódia e destinação das armas de fogo e munições apreendidas que não mais interessem à persecução penal, conforme art. 25 da Lei nº 10.826/2003 e observado o disposto na Seção IX do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça e nos Provimentos CGJ-PI nº 59/2020 e nº 60/2020. **5.** Emitir orientações e realizar reuniões com os Juízes de Direito e servidores do TJPI, no sentido da necessidade de observância do fluxo procedimental de recebimento, custódia e destinação periódica de armas, munições, explosivos, artefatos bélicos e bens congêneres, nos termos da Seção IX do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça e nos Provimentos CGJ-PI nº 59/2020 e nº 60/2020; **IV - Compete à Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí:** **a) Por intermédio do Secretário de Segurança Pública:** **1.** Instituir e implementar fluxo procedimental a ser observado no âmbito da SSP-PI, da Polícia Militar, da Polícia Civil e da Polícia Técnico-Científica, para a apreensão, o armazenamento, a remessa aos órgãos de perícia técnica, bem como para o Comando do Exército, neste último caso, mediante determinação judicial, de armas, munições, explosivos, artefatos bélicos e bens congêneres, sem vinculação a processo criminal, em razão do disposto no inciso I do caput do art. 46 da Lei Complementar Estadual nº 28/2003; **2.** Encaminhar ao Exército Brasileiro as armas de fogo, munições e acessórios apreendidos **não vinculados** a procedimentos e processos criminais que se encontrem em unidades da PCPI e do DPTC, após autorizada a destinação legal/destruição pelo Poder Judiciário, nos termos do item 06 do Plano Simplificado de Trabalho; **b) Por intermédio da Delegacia-Geral da Polícia Civil:** **1.** Elaborar relação das armas, munições, explosivos e acessórios apreendidos **vinculados a procedimentos policiais ou**



**processos judiciais com trânsito em julgado e baixa definitiva**, e que, na data da assinatura do presente acordo de cooperação, se encontrem em unidades da PCPI e do DPTC, conforme definido no Plano Simplificado de Trabalho; 2. Elaborar relação das armas, munições, explosivos e acessórios apreendidos **sem vinculação a procedimentos policiais ou processos judiciais**, e que, na data da assinatura do presente acordo de cooperação, se encontrem em unidades da PCPI e do DPTC, conforme definido no Plano Simplificado de Trabalho; 3. Encaminhar ao Exército Brasileiro as armas de fogo, munições e acessórios apreendidos **não vinculados** a procedimentos e processos criminais que se encontrem em unidades da PCPI e do DPTC, após autorizada a destinação legal/destruição pelo Poder Judiciário, nos termos do item 06 do Plano Simplificado de Trabalho; **c) Por intermédio da Corregedoria-Geral da Polícia Civil:** 1. Averiguar, por ocasião das correções ordinárias e extraordinárias que realizar nas unidades da Polícia Civil do Estado do Piauí, se a requisição do exame pericial de armas, munições e acessórios apreendidos pela autoridade policial atende aos requisitos legais e normativos, bem como se foram adotadas, tempestivamente, as providências cabíveis para a destinação dos referidos objetos; 2. Fiscalizar e velar pelo cumprimento dos termos dos arts. 4º, 5º e 11 da PORTARIA nº 010-GDG/AN/2020, expedida pela Delegacia-Geral da Polícia Civil, quanto às informações obrigatórias que devem constar nas requisições de exame pericial de armas, munições e acessórios apreendidos, ao procedimento para encaminhamento de objetos à perícia, à assiduidade e às rotinas para retirada de laudos no âmbito Departamento de Polícia Técnico-Científica (DPTC). **CLÁUSULA QUARTA** - Este acordo de cooperação terá eficácia a partir da data publicação no Diário Oficial do Ministério Público (DOEMP/PI), e vigência de 60 (sessenta) meses, podendo ser alterado, mediante termo aditivo firmado por todos os Partícipes, por iniciativa de quaisquer deles. **CLÁUSULA QUINTA** - O presente acordo é celebrado a título gratuito, não implicando compromissos financeiros ou transferência de recursos financeiros entre os Partícipes. **CLÁUSULA SEXTA** - O presente instrumento poderá ser alterado, a qualquer tempo, mediante termo aditivo, de comum acordo entre os cooperantes, visando a aperfeiçoar a execução dos trabalhos, exceto no tocante ao seu objeto. **CLÁUSULA SÉTIMA** - É facultado aos Partícipes promover o distrato do presente acordo, a qualquer tempo, por mútuo consentimento, ou a rescisão unilateral por iniciativa de qualquer deles, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. **CLÁUSULA OITAVA** - O presente instrumento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Piauí (DOEMP/PI), pelo MPPI, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da assinatura. **Parágrafo único.** Cada órgão signatário providenciará a publicação do presente acordo em seu Diário Oficial, observado o prazo referido no caput. **CLÁUSULA NONA** - Fica eleito o Foro da Comarca de Teresina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas e litígios decorrentes da interpretação, aplicação ou execução deste instrumento que não puderem ser resolvidos de comum acordo pelos partícipes.

**Data da assinatura:** 01 de setembro de 2022.

**Assinaram o presente Acordo de Cooperação Técnica:** **CLEANDRO ALVES DE MOURA**, Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí; **LUÍS FRANCISCO RIBEIRO**, Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Piauí; **FABRÍCIA BARBOSA DE OLIVEIRA**, Promotora de Justiça e Coordenadora do GACEP/MPPI; **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí; **FERNANDO LOPES E SILVA**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Piauí; **RUBENS DA SILVA PEREIRA**, Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí; **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA**, Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí; **REJANE BORGES DE CARVALHO PIAULINO**, Corregedora-Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí; **ANTONIO NUNES PEREIRA**, Diretor do Departamento de Polícia Técnico-Científica.

**RUBENS DA SILVA PEREIRA**  
Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí  
Of. 4251

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**  
**PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Declaro que a minuta utilizada para a elaboração deste instrumento encontra-se conforme com a que foi padronizada e divulgada no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí, versão Julho/2021. Declaro, ainda, que não foram alteradas quaisquer das cláusulas da minuta-padrão, tendo havido apenas o preenchimento dos campos em vermelho, o que foi feito na forma das Notas Explicativas contidas no próprio documento.

**JONAS MOURA DE ARAÚJO**

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO/PI, EA EMPRESA E.P MARQUES PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI.**

O Estado do Piauí, por intermédio da **SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO/PI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.691.623/0001-07, dora-vante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Rua David Caldas, nº 134, Centro, Teresina-PI, neste ato representado por seu **SECRETÁRIO**, Sr(a). **JONAS MOURA DE ARAÚJO**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 328542, inscrito(a) no CPF sob o nº 160.744.403-87; e a Empresa **E.P MARQUES PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI**, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida à Rua Jornalista José Patrício Franco, nº. 4030, Bairro: Recanto das Palmeiras, inscrita no CNPJ sob o nº 40.790.619/0001-61, aqui representada por **Eliana Pontes Marques**, Sócia Administradora, inscrito(a) no CPF sob o 696.638.403-82, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do proc. administrativo nº 003170006162022-31, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Reconhece a **ADMINISTRAÇÃO** seu dever de indenizar o **CONTRATADO** no valor de **R\$100.000,00 (cem mil reais)**, referente à contratação da banda **LUKETTA** no evento “FEIRA DO AGRONEGÓCIO”, que ocorreu no dia 28 de Abril de 2022, na cidade de Patos-PI, devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A **ADMINISTRAÇÃO** liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 520101

Fonte: 100

Programa de Trabalho: 22.608.0006.1972

Elemento de Despesa: 33.90.39

PI: 1972

**Parágrafo único.** A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária n. (conta, agência, banco), que o **CONTRATADO** informa ser de sua titularidade.



**CLÁUSULA QUARTA.** O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

**CLÁUSULA QUINTA.** O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

**Parágrafo único.** Pagar a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

**CLÁUSULA SEXTA.** Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA.** Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Teresina (PI), 26 de Agosto de 2022.

**JONAS MOURA DE ARAÚJO**  
SECRETÁRIO DE AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO  
RURAL  
**ELIANA PONTES MARQUES**  
REPRESENTANTE LEGAL

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**  
**PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Declaro que a minuta utilizada para a elaboração deste instrumento encontra-se conforme com a que foi padronizada e divulgada no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí, versão Julho/2021. Declaro, ainda, que não foram alteradas quaisquer das cláusulas da minuta-padrão, tendo havido apenas o preenchimento dos campos em vermelho, o que foi feito na forma das Notas Explicativas contidas no próprio documento.

**JONAS MOURA DE ARAÚJO**  
Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO/PI, E A EMPRESA FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI.**

O Estado do Piauí, por intermédio da **SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO/PI**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.691.623/0001-07, dora-vante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Rua David Caldas, nº 134, Centro, Teresina-PI, neste ato representado por seu **SECRETÁRIO**, Sr(a). **JONAS MOURA DE ARAÚJO**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 328542, inscrito(a) no CPF sob o nº 160.744.403-87; e a Empresa **FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI**, com sede e foro na cidade de Igarassu, Estado do Pernambuco, estabelecida à Rua Joaquim Filgueira Galvão, nº. 09, Box 9 Letra A Quadra B, Loja 4, Bairro: Triunfo, inscrita no CNPJ sob o nº 39.721.242/001-00, aqui representada por **Antônio Carlos da Silva Santos**, Sócio Administrador, inscrito(a) no CPF sob o 018.774.584-65 e RG 4.401.215 SSP/PE, doravante denominada

abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do proc. administrativo nº 003170005542022-67, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **RS100.000,00 (cem mil reais)**, referente à locação de estrutura para o evento “FEIRA DO AGRONEGÓCIO”, que ocorreu no dia 16 de Julho de 2022, na cidade de Canindé-PI, devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade:520101

Fonte: 100

Programa de Trabalho:22.608.0006.1972

Elemento de Despesa: 33.90.39

PI:1972

**Parágrafo único.** A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária n. (conta, agência, banco), que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

**CLÁUSULA QUARTA.** O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

**CLÁUSULA QUINTA.** O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

**Parágrafo único.** Pagar a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

**CLÁUSULA SEXTA.** Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA.** Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Teresina (PI), 26 de Agosto de 2022.

**JONAS MOURA DE ARAÚJO**  
SECRETÁRIO DE AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO  
RURAL  
**ANTÔNIO CARLOS DA SILVA SANTOS**  
REPRESENTANTE



**ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO  
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Declaro que a minuta utilizada para a elaboração deste instrumento encontra-se conforme com a que foi padronizada e divulgada no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí, versão Julho/2021. Declaro, ainda, que não foram alteradas quaisquer das cláusulas da minuta-padrão, tendo havido apenas o preenchimento dos campos em vermelho, o que foi feito na forma das Notas Explicativas contidas no próprio documento.

**JONAS MOURA DE ARAÚJO**

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO/PI, E A EMPRESA JURACÍ PORTELA VALE JÚNIOR SERVIÇOS LTDA.**

O Estado do Piauí, por intermédio da **SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO/PI**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.691.623/0001-07, dora-vante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Rua David Caldas, nº 134, Centro, Teresina-PI, neste ato representado por seu **SECRETÁRIO**, Sr(a). **JONAS MOURA DE ARAÚJO**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 328542, inscrito(a) no CPF sob o nº 160.744.403-87; e a Empresa **JURACÍ PORTELA VALE JÚNIOR SERVIÇOS LTDA**, com sede e foro na cidade de Timon, Estado do Maranhão, estabelecida à Rua José Inácio da Silva, nº. 1084, Bairro: Parque Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 13.107.216/0001-00, aqui representada por **Juraci Portela Vale Júnior**, Sócio Administrador, inscrito(a) no CPF sob o 644.402.903-10 e RG de nº 171.5112-SSP/PI, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do proc. administrativo nº 00317000251/2022-44, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Reconhece a **ADMINISTRAÇÃO** seu dever de indenizar o **CONTRATADO** no valor de **R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, referente à realização de apresentação artística, locação de estrutura, show musical e produção de material no evento "FESTA DO TRABALHADOR RURAL", que ocorreu no dia 01 de Maio de 2022, na cidade de Madeiro-PI, devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A **ADMINISTRAÇÃO** liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade:520101

Fonte: 100

Programa de Trabalho: 22.608.0006.1972

Elemento de Despesa: 33.90.39  
PI:1972

**Parágrafo único.** A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária n. (conta, agência, banco), que o **CONTRATADO** informa ser de sua titularidade.

**CLÁUSULA QUARTA.** O **CONTRATADO** declara que, recebida a

importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à **ADMINISTRAÇÃO** por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela **ADMINISTRAÇÃO**.

**CLÁUSULA QUINTA.** O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a **ADMINISTRAÇÃO**, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

**Parágrafo único.** Pagar a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

**CLÁUSULA SEXTA.** Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A **ADMINISTRAÇÃO** publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA.** Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Teresina (PI), 05 de Setembro de 2022.

**JONAS MOURA DE ARAÚJO**  
SECRETÁRIO DE AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO  
RURAL

**JURACI PORTELA VALE JÚNIOR**  
REPRESENTANTE LEGAL

**ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO  
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Declaro que a minuta utilizada para a elaboração deste instrumento encontra-se conforme com a que foi padronizada e divulgada no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí, versão Julho/2021. Declaro, ainda, que não foram alteradas quaisquer das cláusulas da minuta-padrão, tendo havido apenas o preenchimento dos campos em vermelho, o que foi feito na forma das Notas Explicativas contidas no próprio documento.

**JONAS MOURA DE ARAÚJO**  
Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO/PI, E A EMPRESA PJWK SHOWS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA.**

O Estado do Piauí, por intermédio da **SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO/PI**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.691.623/0001-07, dora-vante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Rua David Caldas, nº 134, Centro, Teresina-PI, neste ato representado por seu **SECRETÁRIO**, Sr(a). **JONAS MOURA DE ARAÚJO**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 328542, inscrito(a) no CPF sob o nº 160.744.403-87; e a Empresa **PJWK SHOWS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, com sede e foro na cidade de Picos, Estado do Piauí, estabelecida à Rua Coelho Rodrigues, nº. 381, Sala 202, Bairro: Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 33.859.936/0001-21, aqui representada por **João Paulo da Silva Ferreira**, Sócio Administrador, inscrito(a) no CPF sob o 055.358.623-



80, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do proc. administrativo nº 003170004912022-49, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **RS40.000,00 (quarenta mil reais)**, referente à locação de estrutura para o evento “CAVALGADA”, que ocorreu no dia 30 de Julho de 2022, na cidade de Vera Mendes-PI, devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade:520101

Fonte: 100

Programa de Trabalho:22.608.0006.1972

Elemento de Despesa: 33.90.39

PI:1972

**Parágrafo único.** A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária n. (conta, agência, banco), que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

**CLÁUSULA QUARTA.** O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

**CLÁUSULA QUINTA.** O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

**Parágrafo único.** Pagar a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

**CLÁUSULA SEXTA.** Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA.** Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Teresina (PI), 05 de Agosto de 2022.

**JONAS MOURA DE ARAÚJO**  
SECRETÁRIO DE AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

**JOÃO PAULO DA SILVA FERREIRA**  
REPRESENTANTE

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**  
**PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Declaro que a minuta utilizada para a elaboração deste instrumento encontra-se conforme com a que foi padronizada e divulgada no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí, versão Julho/2021. Declaro, ainda, que não foram alteradas quaisquer das cláusulas da minuta-padrão, tendo havido apenas o preenchimento dos campos em vermelho, o que foi feito na forma das Notas Explicativas contidas no próprio documento.

**JONAS MOURA DE ARAÚJO**  
Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAMENTRE SIO ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO/PI, EA EMPRESA R GOMES DA CUNHA EIRELI.**

O Estado do Piauí, por intermédio da **SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO/PI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.691.623/0001-07, dora-vante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Rua David Caldas, nº 134, Centro, Teresina-PI, neste ato representado por seu **SECRETÁRIO**, Sr(a). **JONAS MOURA DE ARAÚJO**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 328542, inscrito (a) no CPF sob o nº 160.744.403-87; e a Empresa **R GOMES DA CUNHA EIRELI**, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida à Rua Estados Unidos, nº. 2186, Bairro: Piçarreira, inscrita no CNPJ sob o nº 41.259.581/0001-68, aqui representada por **Raimundo Gomes da Cunha**, Sócio Administrador, inscrito(a) no CPF sob o 327.716.063-72 e RG 936052 SSP/PI, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do proc. administrativo nº 003170005802022-95, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **RS100.000,00 (cem mil reais)**, referente à locação de estrutura para o evento “EXPOFEIRA”, que ocorreu nos dias 24 a 28 de Agosto de 2022, na cidade de Joaquim Pires-PI, devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade:520101

Fonte: 100

Programa de Trabalho:22.608.0006.1972

Elemento de Despesa: 33.90.39

PI:1972

**Parágrafo único.** A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária n. (conta, agência, banco), que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

**CLÁUSULA QUARTA.** O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa



quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

**CLÁUSULA QUINTA.** O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

**Parágrafo único.** Pagar a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

**CLÁUSULA SEXTA.** Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA.** Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Teresina (PI), 01 de Setembro de 2022.

**JONAS MOURA DE ARAÚJO**

SECRETÁRIO DE AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

**RAIMUNDO GOMES DA CUNHA**

REPRESENTANTE

ESTADO DO PIAUÍ

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Declaro que a minuta utilizada para a elaboração deste instrumento encontra-se conforme com a que foi padronizada e divulgada no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí, versão Julho/2021. Declaro, ainda, que não foram alteradas quaisquer das cláusulas da minuta-padrão, tendo havido apenas o preenchimento dos campos em vermelho, o que foi feito na forma das Notas Explicativas contidas no próprio documento.

**JONAS MOURA DE ARAÚJO**

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO/PI, E A EMPRESA R GOMES DA CUNHA EIRELL.

O Estado do Piauí, por intermédio da SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO/PI, inscrita no CNPJ sob o nº 33.691.623/0001-07, dora-vante denominada simplesmente ADMINISTRAÇÃO, com sede na Rua David Caldas, nº 134, Centro, Teresina-PI, neste ato representado por seu SECRETÁRIO, Sr(a). **JONAS MOURA DE ARAÚJO**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 328542, inscrito(a) no CPF sob o nº 160.744.403-87; e a Empresa **R GOMES DA CUNHA EIRELL**, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida à Rua Estados Unidos, nº. 2186, Bairro: Piçarra, inscrita no CNPJ sob o nº 41.259.581/0001-68, aqui representada por **Raimundo Gomes da Cunha**, Sócio Administrador, inscrito(a) no CPF sob o 327.716.063-72 e RG 936052 SSP/PI, doravante denominada abreviadamente CONTRATADO, visando compor dívida oriunda

da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do proc. administrativo nº 003170005672022-36, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **RS100.000,00 (cem mil reais)**, referente à locação de estrutura para o evento “1ª CAVALGADA”, que ocorreu nos dias 25 a 27 de Agosto de 2022, na cidade de Alto Longá-PI, devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade:520101

Fonte: 100

Programa de Trabalho:22.608.0006.1972

Elemento de Despesa: 33.90.39

PI:1972

**Parágrafo único.** A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária n. (conta, agência, banco), que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

**CLÁUSULA QUARTA.** O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

**CLÁUSULA QUINTA.** O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

**Parágrafo único.** Pagar a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

**CLÁUSULA SEXTA.** Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA.** Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Teresina (PI), 01 de Setembro de 2022.

**JONAS MOURA DE ARAÚJO**

SECRETÁRIO DE AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

**RAIMUNDO GOMES DA CUNHA**

REPRESENTANTE



**ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO  
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Declaro que a minuta utilizada para a elaboração deste instrumento encontra-se conforme com a que foi padronizada e divulgada no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí, versão Julho/2021. Declaro, ainda, que não foram alteradas quaisquer das cláusulas da minuta-padrão, tendo havido apenas o preenchimento dos campos em vermelho, o que foi feito na forma das Notas Explicativas contidas no próprio documento.

**JONAS MOURA DE ARAÚJO**  
Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO/PI, E A EMPRESA ULTRA PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI-EPP.**

O Estado do Piauí, por intermédio da **SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO/PI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.691.623/0001-07, dora-vante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Rua David Caldas, nº 134, Centro, Teresina-PI, neste ato representado por seu **SECRETÁRIO**, Sr(a). **JONAS MOURA DE ARAÚJO**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 328542, inscrito (a) no CPF sob o nº 160.744.403-87; e a Empresa **ULTRA PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI-EPP**, com sede e foro na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, estabelecida à Av. Amintas Barros, nº. 3700, Bairro: Lagoa Nova, inscrita no CNPJ sob o nº 23.626.845/0001-92, aqui representada por **Rogério Medeiros Cabral Júnior**, Sócio Administrador, inscrito(a) no CPF sob o 915.849.574-68 e RG de nº 1388857 SSP/RN, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do proc. administrativo nº 00317.000555/2022-10, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Reconhece a **ADMINISTRAÇÃO** seu dever de indenizar o **CONTRATADO** no valor de **R\$110.000,00 (cento e dez mil reais)**, referente à contratação da banda **ZEZO no evento "1ª CAVALGADA"**, que ocorreu no dia 25 de Agosto de 2022, na cidade de Alto Longá-PI, devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A **ADMINISTRAÇÃO** liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade:520101

Fonte: 100

Programa de Trabalho: 22.608.0006.1972

Elemento de Despesa: 33.90.39

PI:1972

**Parágrafo único.** A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária n. (conta, agência, banco), que o **CONTRATADO** informa ser de sua titularidade.

**CLÁUSULA QUARTA.** O **CONTRATADO** declara que, recebida a

importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à **ADMINISTRAÇÃO** por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela **ADMINISTRAÇÃO**.

**CLÁUSULA QUINTA.** O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a **ADMINISTRAÇÃO**, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

**Parágrafo único.** Pagar a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

**CLÁUSULA SEXTA.** Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A **ADMINISTRAÇÃO** publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA.** Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Teresina (PI), 09 de Setembro de 2022.

**JONAS MOURA DE ARAÚJO**  
SECRETÁRIO DE AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

**ROGÉRIO MEDEIROS CABRAL JÚNIOR**  
REPRESENTANTE LEGAL  
ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO  
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Declaro que a minuta utilizada para a elaboração deste instrumento encontra-se conforme com a que foi padronizada e divulgada no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí, versão Julho/2021. Declaro, ainda, que não foram alteradas quaisquer das cláusulas da minuta-padrão, tendo havido apenas o preenchimento dos campos em vermelho, o que foi feito na forma das Notas Explicativas contidas no próprio documento.

**JONAS MOURA DE ARAÚJO**

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO/PI, E A EMPRESA F PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA.**

O Estado do Piauí, por intermédio da **SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO/PI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.691.623/0001-07, dora-vante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Rua David Caldas, nº 134, Centro, Teresina-PI, neste ato representado por seu **SECRETÁRIO**, Sr. **JONAS MOURA DE ARAÚJO**, portador da Cédula de Identidade nº 328542 SSPPI, inscrito (a) no CPF sob o nº 160.744.403-87; e a empresa **F PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**, com sede e foro na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, estabelecida à Av. Oliveira Paiva, 1600, Loja 11, bairro Cidades dos Funcionários, Fortaleza-CE, CEP: 60.822-130, inscrita no CNPJ sob o nº **10.579.197/0001-19**, aqui representada por **GERVÂNIA DA SILVEIRA MOURA**, sócia administradora, inscrito(a) no CPF sob o nº 343.405.643-20, CNH nº 02577176884 DETRAN-CE, doravante denominado abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente



declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do proc. administrativo nº 00317.000510/2022-37, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** referente à realização do evento “EXPOJOCA” que ocorreu no dia 04 de agosto de 2022, no município Joca Marques - PI, devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade:520101

Fonte: 100

Programa de Trabalho:1972

Elemento de Despesa: 33.90.92

PI:1972

**Parágrafo único.** A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária n. (conta, agência, banco), que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

**CLÁUSULA QUARTA.** O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

**CLÁUSULA QUINTA.** O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

**Parágrafo único.** Pagar a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

**CLÁUSULA SEXTA.** Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA.** Eleggem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Teresina (PI), 12 de setembro de 2022.

**JONAS MOURA DE ARAÚJO MOURA**  
SEAGRO/PI

**GERVÂNIA DASILVEIRA MOURA**  
REPRESENTANTE CONTRATADA

## ESTADO DO PIAUÍ PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Declaro que a minuta utilizada para a elaboração deste instrumento encontra-se conforme com a que foi padronizada e divulgada no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí, versão Julho/2021. Declaro, ainda, que não foram alteradas quaisquer das cláusulas da minuta-padrão, tendo havido apenas o preenchimento dos campos em vermelho, o que foi feito na forma das Notas Explicativas contidas no próprio documento.

**JONAS MOURA DE ARAÚJO**

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAMENTRE SIO ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO/PI, E A EMPRESA PHENYX PRODUÇÕES ARTÍSTICA.,

O Estado do Piauí, por intermédio da **SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO/PI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.691.623/0001-07, dora-vante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Rua David Caldas, nº 134, Centro, Teresina-PI, neste ato representado por seu **SECRETARIO**, Sr. **JONAS MOURA DE ARAÚJO**, portador da Cédula de Identidade nº 328542 SSPPI, inscrito (a) no CPF sob o nº 160.744.403-87; e a **EMPRESA PHENYX PRODUÇÕES ARTÍSTICA**, com sede e foro na cidade Teresina, Estado do Piauí, estabelecida à Av. Doutor Nicanor Barreto, N. 4178, sala C, Bairro: Vale Quem Tem, CEP: 64.057-105, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ 33.775.135/0001-88, aqui representada por **RAIMUNDO GOMES DA CUNHA**, sócio administrador, inscrita no CPF sob o nº 327.716.063-86, doravante denominado abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do proc. administrativo nº 00317.000380/2022-32, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 100.000,00**, referente à realização do evento “**AGROSHOW FEIRADO AGRONEGOCIO**”, que ocorreu no dia 25 de Junho de 2022, no município Teresina - PI, devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade:520101

Fonte: 100

Programa de Trabalho:1972

Elemento de Despesa: 33.90.92

PI:1972

**Parágrafo único.** A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária n. (conta, agência, banco), que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

**CLÁUSULA QUARTA.** O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.





**CLÁUSULA QUINTA.** O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

**Parágrafo único.** Pagar a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

**CLÁUSULA SEXTA.** Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA.** Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Teresina (PI), 19 de Julho de 2022.

**JONAS MOURA DE ARAÚJO MOURA**  
SECRETÁRIO SEAGRO/PI

**PHENYX PRODUÇÕES ARTÍSTICA**  
CNPJ 33.775.135/0001-88  
CONTRATADA  
Of. 595

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**  
**PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Declaro que a minuta utilizada para a elaboração deste instrumento encontra-se conforme com a que foi padronizada e divulgada no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí, versão Julho/2021. Declaro, ainda, que não foram alteradas quaisquer das cláusulas da minuta-padrão, tendo havido apenas o preenchimento dos campos em vermelho, o que foi feito na forma das Notas Explicativas contidas no próprio documento.

**JONAS MOURA DE ARAÚJO**  
Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO/PI, E A EMPRESA MARI FERNANDEZ EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA.**

O Estado do Piauí, por intermédio da **SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO/PI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.691.623/0001-07, dora-vante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Rua David Caldas, nº 134, Centro, Teresina-PI, neste ato representado por seu **SECRETÁRIO**, Sr(a). **JONAS MOURA DE ARAÚJO**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 328542, inscrito(a) no CPF sob o nº 160.744.403-87; e a Empresa **MARI FERNANDEZ EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**, com sede e foro na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, estabelecida à Av. Oliveira Paiva, nº. 1600, Sala 111, Bairro: Cidade dos Funcionários, inscrita no CNPJ sob o nº 41.858.720/0001-70, aqui representada por **FRANCISCO WAGNER ALVES BARBOSA FILHO**, Sócio Administrador, inscrito(a) no CPF sob o 024.318.253-38 e RG 1601006 SSP/CE, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente

declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do proc. administrativo nº 00317.000516/2022-12, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **RS150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, referente à locação de estrutura para o evento "CAVALGADA", que ocorreu no dia 21 de Agosto de 2022, na cidade de Monsenhor Gil-PI, devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 520101

Fonte: 100

Programa de Trabalho: 22.608.0006.1972

Elemento de Despesa: 33.90.39

PI: 1972

**Parágrafo único.** A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária n. (conta, agência, banco), que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

**CLÁUSULA QUARTA.** O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

**CLÁUSULA QUINTA.** O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

**Parágrafo único.** Pagar a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

**CLÁUSULA SEXTA.** Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA.** Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Teresina (PI), 09 de Setembro de 2022.

**JONAS MOURA DE ARAÚJO**  
SECRETÁRIO DE AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

**FRANCISCO WAGNER ALVES BARBOSA FILHO**  
REPRESENTANTE



**ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO  
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Declaro que a minuta utilizada para a elaboração deste instrumento encontra-se conforme com a que foi padronizada e divulgada no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí, versão Julho/2021. Declaro, ainda, que não foram alteradas quaisquer das cláusulas da minuta-padrão, tendo havido apenas o preenchimento dos campos em vermelho, o que foi feito na forma das Notas Explicativas contidas no próprio documento.

**JONAS MOURA DE ARAÚJO**  
Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO/PI, E A EMPRESA MF SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.**

O Estado do Piauí, por intermédio da **SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO/PI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.691.623/0001-07, dora-vante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Rua David Caldas, nº 134, Centro, Teresina-PI, neste ato representado por seu **SECRETÁRIO**, Sr(a). **JONAS MOURA DE ARAÚJO**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 328542, inscrito(a) no CPF sob o nº 160.744.403-87; e a Empresa **MF SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, com sede e foro na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, estabelecida à Rua Júlio Azevedo, nº. 1730, Bairro: Cocó, inscrita no CNPJ sob o nº 22.413.698/0001-00, aqui representada por **Rodrigenes Costa de Araújo**, Sócio Administrador, inscrito(a) no CPF sob o nº 018.570.803-00 e RG 2007.002.037.473 SSP/MA, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do proc. administrativo nº 00317.000552/2022-78, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Reconhece a **ADMINISTRAÇÃO** seu dever de indenizar o **CONTRATADO** no valor de **R\$200.000,00 (duzentos mil reais)**, referente à locação de estrutura para o evento “CAVALGADA”, que ocorreu no dia 19 de Agosto de 2022, na cidade de Monsenhor Gil-PI, devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A **ADMINISTRAÇÃO** liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade:520101  
Fonte: 100

Programa de Trabalho:22.608.0006.1972

Elemento de Despesa: 33.90.39

PI:1972

**Parágrafo único.** A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária n. (conta, agência, banco), que o **CONTRATADO** informa ser de sua titularidade.

**CLÁUSULA QUARTA.** O **CONTRATADO** declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa

quitação à **ADMINISTRAÇÃO** por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela **ADMINISTRAÇÃO**.

**CLÁUSULA QUINTA.** O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a **ADMINISTRAÇÃO**, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

**Parágrafo único.** Pagar a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

**CLÁUSULA SEXTA.** Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A **ADMINISTRAÇÃO** publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA.** Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Teresina (PI), 09 de Setembro de 2022.

**JONAS MOURA DE ARAÚJO**  
SECRETÁRIO DE AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

**RODRIGENES COSTA DE ARAÚJO**  
REPRESENTANTE

**ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO  
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Declaro que a minuta utilizada para a elaboração deste instrumento encontra-se conforme com a que foi padronizada e divulgada no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí, versão Julho/2021. Declaro, ainda, que não foram alteradas quaisquer das cláusulas da minuta-padrão, tendo havido apenas o preenchimento dos campos em vermelho, o que foi feito na forma das Notas Explicativas contidas no próprio documento.

**JONAS MOURA DE ARAÚJO**  
Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO/PI, E A EMPRESA PHENIX PRODUÇÕES ARTÍSTICA.**

O Estado do Piauí, por intermédio da **SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO/PI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.691.623/0001-07, dora-vante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Rua David Caldas, nº 134, Centro, Teresina-PI, neste ato representado por seu **SECRETÁRIO**, Sr. (a). **JONAS MOURA DE ARAÚJO**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 328542, inscrito(a) no CPF sob o nº 160.744.403-87; e a Empresa **PHENIX PRODUÇÕES ARTÍSTICA**, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida na Av. Doutor Nicanor Barreto, nº 4178, Sala C, Bairro: Vale Quem Tem, inscrita no CNPJ sob o nº 33.775.135/0001-88, aqui representada por **Raimundo Gomes da Cunha**, Sócio Administrador, inscrito(a) no CPF sob o 327.716.063-72, portador(a) da carteira de



identidade RG nº 936052-SSP/PI, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do proc. administrativo nº 003170005862022-62, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Reconhece a **ADMINISTRAÇÃO** seu dever de indenizar o **CONTRATADO** no valor de **RS150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, referente à locação de estrutura para o evento "FESTIVAL DO PEIXE", que ocorreu nos dias 05 a 11 de Setembro de 2022, na cidade de Teresina-PI, devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A **ADMINISTRAÇÃO** liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 520101

Fonte: 100  
Programa de Trabalho: 22.608.0006.1972

Elemento de Despesa: 33.90.39

PI: 1972

**Parágrafo único.** A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária n. (conta, agência, banco), que o **CONTRATADO** informa ser de sua titularidade.

**CLÁUSULA QUARTA.** O **CONTRATADO** declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à **ADMINISTRAÇÃO** por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela **ADMINISTRAÇÃO**.

**CLÁUSULA QUINTA.** O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a **ADMINISTRAÇÃO**, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

**Parágrafo único.** Pagar a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

**CLÁUSULA SEXTA.** Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A **ADMINISTRAÇÃO** publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA.** Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Teresina (PI), 14 de Setembro de 2022.

**JONAS MOURA DE ARAÚJO**  
SECRETÁRIO DE AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO  
RURAL

**RAIMUNDO GOMES DA CUNHA**  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
Of. 601

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDE**  
**DORISMO RURAL**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 115/2022**

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa **BARTOLOMEU A DE SOUSA (CNPJ nº.19.988.502/0001-09)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$664.171,07 (Seiscentos e sessenta e quatro mil, cento e setenta e um reais e sete centavos)**. O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.115/2022, referente ao objeto: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo, no município de São Miguel do Tapuio-PI.

Teresina-PI, 14 de Setembro de 2022.

**JOÃO GUILHERME CARVALHO LIMADO AMARAL**  
Presidente da Comissão de Licitação-SEAGRO/PI

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 115/2022**

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 35/2021, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº.115/2022**, a licitante **BARTOLOMEU A DE SOUSA (CNPJ nº.19.988.502/0001-09)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$ 664.171,07 (Seiscentos e sessenta e quatro mil, cento e setenta e um reais e sete centavos)**. O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.115/2022, referente ao objeto: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo, no município de São Miguel do Tapuio-PI.

Teresina-PI, 14 de Setembro de 2022.

**JONAS MOURA DE ARAÚJO**  
Secretário Estadual do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 124/2022**

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa **TREVO ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ nº.08.139.790/0001-00)**, com o valor cotado equivalente a um total de **RS1.180.244,48 (Um milhão, cento e oitenta mil, duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)**. O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.124/2022, referente ao objeto: Execução dos serviços de instalação de sistema de abastecimento de água, no município de Assunção do Piauí-PI.

Teresina-PI, 14 de Setembro de 2022.

**JOÃO GUILHERME CARVALHO LIMADO AMARAL**  
Presidente da Comissão de Licitação-SEAGRO/PI

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 124/2022**

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 35/2021, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº.124/2022**, a licitante **TREVO ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ nº.08.139.790/0001-00)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$ 1.180.244,48 (Um milhão, cento e oitenta mil, duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)**. O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.124/2022, referente ao objeto: Execução dos serviços de instalação de sistema de abastecimento de água, no município de Assunção do Piauí-PI.

Teresina-PI, 14 de Setembro de 2022.

**JONAS MOURA DE ARAÚJO**  
Secretário Estadual do Agronegócio e Empreendedorismo Rural



**TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº.149/2022**

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa **LIDERANÇA CONSTRUTORA LTDA (CNPJ nº.29.485.438/0001-99)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$810.026,26 (Oitocentos e dez mil, vinte e seis reais e vinte e seis centavos)**. O objeto constante de processo de licitação **TOMADA DE PREÇOS** referente ao objeto: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo no município de Barras-PI.

Teresina-PI, 14 de Setembro de 2022.

**JOÃO GUILHERME CARVALHO LIMADO AMARAL**  
Presidente da Comissão de Licitação-SEAGRO/PI

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 149/2022**

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 35/2021, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº.149/2022**, a licitante **LIDERANÇA CONSTRUTORA LTDA (CNPJ nº.29.485.438/0001-99)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$ 810.026,26 (Oitocentos e dez mil, vinte e seis reais e vinte e seis centavos)**. O objeto constante de processo de licitação **TOMADA DE PREÇOS** referente ao objeto: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo no município de Barras-PI.

Teresina-PI, 14 de Setembro de 2022.

**JONAS MOURA DE ARAÚJO**  
Secretário Estadual do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 155/2022**

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa **A.L. DO NASCIMENTO ENGENHARIA LTDA (CNPJ nº.22.647.040/0001-62)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$931.441,05 (Novecentos e trinta e um mil, quatrocentos e quarenta e um reais e cinco centavos)**. O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.155/2022, referente ao objeto: Execução dos serviços de recuperação de estrada vicinal no município de Cabeceiras-PI.

Teresina-PI, 14 de Setembro de 2022.

**JOÃO GUILHERME CARVALHO LIMADO AMARAL**  
Presidente da Comissão de Licitação-SEAGRO/PI

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 155/2022**

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 35/2021, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº.155/2022**, a licitante **A.L. DO NASCIMENTO ENGENHARIA LTDA (CNPJ nº.22.647.040/0001-62)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$ 931.441,05 (Novecentos e trinta e um mil, quatrocentos e quarenta e um reais e cinco centavos)**. O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.155/2022, referente ao objeto: Execução dos serviços de recuperação de estrada vicinal no município de Cabeceiras-PI.

Teresina-PI, 14 de Setembro de 2022.

**JONAS MOURA DE ARAÚJO**  
Secretário Estadual do Agronegócio e Empreendedorismo Rural  
**Of. 260**

**ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO  
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

Processo nº 00028.011410/2021-19

Unidade Gestora PMPI

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 02/2020- CPL/PMPI, CELEBRADO ENTRE SI, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A PESSOA FÍSICA FRANCINEIDE MONTEIRO DE HOLANDA MOURA, CPF nº 889.395.963-15.**

O Estado do Piauí, por intermédio da Polícia Militar do Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 07.444.159/0001-44, dora-vante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, com sede na Av. Higino Cunha, 1750, Ilhotas, neste ato representado por seu Comandante Geral da PMPI, Sr. Scheiwann Scheleiden Lopes Da Silva – Cel PMPI, portador da Cédula de Identidade nº 110.1133894, inscrito no CPF sob o nº 504.233.393-20, vem APOSTILAR o TERMO DE CONTRATO nº 02/2020/CPL, celebrado entre a Polícia Militar do Piauí e a Senhor (a) Francineide Monteiro de Holanda Moura, RG nº 1.773.988, CPF nº 889.395.963-15, residente e domiciliada no Povoado Angical dos marotos, zona rural no município de Paquetá/PI, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao contrato em epígrafe, em conformidade com o art. 65, § 8º, da Lei n. 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente TERMO DE APOSTILAMENTO é o **REAJUSTE DE VALORES DO CONTRATO Nº 02/2020/CPL**, celebrado entre a Polícia Militar do Piauí e a Sra. **FRANCINEIDE MONTEIRO DE HOLANDA MOURA, CPF nº 889.395.963-15, realizado através da** Dispensa de Licitação de Processo nº 00028.0000352/2020-17, relativo ao aluguel do imóvel situado na RUA ELIZEU PORTELA, Nº 00056, Município: PAQUETÁ-PI, Bairro: CENTRO CEP: 64618-000, a partir de 01/06/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1 O reajuste está previsto no Termo de Referência e na **CLAÚSULA SEXTA** do Termo Aditivo (5071741), que trata do reajuste contratual com base no **ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO – IPCA**, e encontra amparo no artigo art. 65, § 8º, da Lei n. 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO**

3.1 Após o procedimento de reajuste, o valor global do **CONTRATO** passará de R\$ 14.487,90 (catorze mil quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa centavos) para **16.718,62 (Dezesseis mil, setecentos e dezoito reais e sessenta e dois centavos)**, a partir de **01/08/2022**, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

O valor mensal do **CONTRATO**, a partir de **01/08/2022**, conforme o **PARECER Nº 705/2022/CGE-PI/GAB/NSSSP**, será de **R\$ 557,28 (Quinhentos e cinquenta e sete mil, vinte e oito centavos)**, conforme demonstrado abaixo:



VALORES APÓS REAJUSTE						
Item	Descrição	Valor mensal do 1º Termo Aditivo	Valor total do 1º Termo Aditivo	Índice	Valor do Reajuste	Valor Mensal Após o Reajuste
1	Prestação de serviço de locação de imóvel situado na Rua Taumaturgo Azevedo, s/n bairro Estação, Paulistana/PI.	R\$ 482,93	R\$ 14.487,90	10,3794%	R\$ 2.230,72	R\$ 16.718,62
						R\$ 557,28

**CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado do Piauí, para o exercício de 2022, na classificação abaixo: Gestão/Unidade: 26101 - Polícia Militar do Piauí Fonte: 100 – Recursos do Tesouro Estadual Programa de Trabalho: 06.122.0010. Elemento de Despesa: 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física PI: 2000 – Administração da unidade

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

**CLÁUSULA SEXTA – DA VINCULAÇÃO**

6.1. Este Termo de Apostilamento vincula-se ao Processo Administrativo nº 00028.0000352/2020-17 e ao Processo nº 00028.011410/2021-19 e ao Parecer Referencial PGE/PLC nº 12/2021.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1. Fica a CONTRATANTE obrigada a publicar o presente Termo de Apostilamento, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

(documento assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA – CEL PM  
COMANDANTE GERAL DA PMP/CONTRATANTE

Of. 024

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PALÁCIO DE KARNAK  
GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 004/2022-GAMIL	
Contratante	Gabinete Militar da Governadoria
CNPJ da Contratante	06.553.481/0002-20
Contratada	Meru Viagens Eireli-EPP
CNPJ da Contratada	09.215.207/0001-58
Resumo do objeto	Remanejamento de Saldo Orçamentário de Passagens Internacionais para passagens Nacionais.
Valor remanejado	70.000,00 (setenta mil reais)
Data de assinatura	13/09/2022
Fundamentação	Art. 58 C/C 65, I, "A", Da Lei Nº 8.666/93, Cláusula Sexta do Contrato Nº 004/2022 e Parecer PGE Nº 27/2022/AE/PLC/GAB/PGE...
Signatários	Cledson José Queiroz Granja – Maj. PM - contratante e Gabriel Severo Pereira Gomes - contratada

Cledson José Queiroz Granja – Maj. QOPM  
Chefe do Gabinete Militar da Governadoria

Of. 188

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2022- CPL/PMP/PI	
Nº do processo SEI	00028.018717/2022-13
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22000095
Fundamento legal	LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES;
Contratante	POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, CNPJ Nº 07.444.159/0001-44.
Codificação da UG no SIAFE	26101 - PMP/PI
Contratado	C L BESERRA & CIA LTDA – ME
CNPJ do Contratado	07.239.237/0001-79
Resumo do objeto do contrato	O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É O ACRÉSCIMO de 25% do quantitativo do objeto do CONTRATO Nº 01/2022-CPL/PMP/PI, referente à aquisição de água mineral.
Prazo de vigência	O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 (doze) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 15/02/2022, PODENDO SER PRORROGADO NA FORMA DO ITEM 8.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA.
Prazo de execução	12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do contrato
Data de assinatura do contrato	12/09/2022
Valor global	R\$ 11.484,00 (ONZE MIL QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS)
Dotação orçamentária	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 26101 FUNÇÃO – 06 SUBFUNÇÃO – 122 PROGRAMA DE TRABALHO: 06.122.0010.2000
Fonte de Recursos	100 – RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL
Natureza da Despesa	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00206
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2022RO09050
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA – CEL PMP/PI – COMANDANTE GERAL DA PMP/PI. PELA CONTRATADA: CARMELO LUSTOSA BESERRA

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA – CEL QOPM  
COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ

Of. 021

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2022/DPE/PI

Nº do processo SEI: 00303.003499/2022-16  
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 008/2022/DPE/PI, art. 24, II, da lei 8.666/1993  
Fundamento legal: Lei 8.666/93.  
Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ  
CNPJ do Contratante: 41.263.856/0001-37  
Contratada: J BARBOSA E SILVA EIRELI ME (SO SINALIZAÇÃO EXTINTORES)  
CNPJ da Contratada: 23.653.504/0001-06  
Resumo do objeto do contrato: Contratação de empresa especializada na manutenção de extintores de incêndio para atender a necessidade da Defensoria Pública do Estado do Piauí  
Prazo de vigência: O contrato terá vigência por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.  
Data de assinatura do Contrato: 13 de setembro de 2022.  
Valor global do contrato: R\$ 6.145,00 (seis mil cento e quarenta e cinco reais)  
Dotação orçamentária: Natureza 339039 ((Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica), Fonte 100; Programa de Trabalho: 35101.03.092.0016.2855 (Manutenção e Execução da Gestão da DPE/PI).  
Signatários do contrato:  
Pela contratante: ERISVALDO MARQUES DOS REIS  
Pela contratada: JOÃO PEDRO BARBOSA E SILVA

Teresina/PI, 15 de setembro de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS  
Defensor Público-Geral do Estado do Piauí  
Of. 069



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí

## PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO ADITIVO N 01 AO CONTRATO N° 02/2022	
Nº PROCESSO SEI	00309.001100/2022-11
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE/PI	22000288
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Pregão Eletrônico nº 04/2020-DL/SL/SEADPREV, com fôme despacho exarado no Processo Administrativo nº 00309.000015/2022-27, vinculado à Liberação nº 187/2022
FUNDAMENTO LEGAL	DESPACHO Nº 65/2022/CGE-PI/GAB/CGA/GELIC; PARECER Nº 110/2022/AB/PLC/GAB/PGE-PI/PLC/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI; DESPACHO SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/UNIGGP Nº 10996/2022
CONTRATANTE	ADAPI
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	520201
CONTRATADO	MERU VIAGENS EIRELI - EPP
CNPJ/CPF DO CONTRATADO	09.215.207/0001-58
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO CONTRATO Nº 02/2022, RELATIVO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS NO VALOR DE
PRAZO DE VIGENCIA	12 meses
PRAZO DE EXECUÇÃO	-
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	13/09/2022
VALOR ACRESCIDO	R\$ 14.503,80
VALOR TOTAL COM ACRÉSCIMO	R\$ 72.519,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	52201
FONTE DE RECURSOS	100 - RECURSO DO TESOURO ESTADUAL
NATUREZA DA DESPESA	339033
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00035
Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2022RO09214
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pela Contratante: Alessandra Soares Carvalho Pela Contratada: GABRIEL SEVERO PEREIRA GOMES

Of. 252

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ - IAEPI  
GABINETE DO DIRETOR GERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2022	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226.000278/2022-56
CONTRATANTE	Instituto de Águas e Esgotos do Piauí-IAEPI.
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28
CONTRATADO	R F C CARVALHO - EIRELI
CNPJ CONTRATADO	13.912.374/0001-25
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS tipo pickup, cabine dupla tração 4x4, câmbio automático, motor 2.5 a 3.0 cc de potência mínima de 130 cv, direção hidráulica, capacidade para 5 (cinco) passageiros, volante com ajuste de altura air bag, ar condicionado, rádio AM, FM, CD player, capota marítima, tempo de fabricação de no máximo 02 (dois) anos, equipado com todos os componentes de segurança exigidos pelo CONTRAN, documentação regular, com seguro de responsabilidade civil facultativa contra terceiros (RCF) devidamente formalizado com seguro e franquia reduzida, sem motorista mensal, sem combustível
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	15/09/2023
NOTA DE RESERVA	2022NR00189
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2022RO09291
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	15/09/2022
VALOR DO CONTRATO	R\$74.412,00 (setenta e quatro mil, quatrocentos e doze reais)
FONTE DE RECURSOS	100 - TESOURO ESTADUAL
SIGNATÁRIOS	PELO CONTRATADO: Magno Pires Alves Filho; PELA CEDIDA: Rômulo Falcão Costa Carvalho

Magno Pires Alves Filho

INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ

Diretor Geral

Of. 730

## ERRATA AO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Instituto de Águas e Esgotos do Piauí, por intermédio do Diretor Geral, torna Pública a ERRATA ao Extrato de Publicação de Renovação ao Contrato 001/2020 que foi publicada na data de 18/08/2022, junto a página 40, no Diário Oficial do Estado do Piauí- DOE/PI na qual, onde se lê:

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ - IAEPI  
GABINETE DO DIRETOR GERAL

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO Nº 001/2020 - IAEPI	
NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO	Processo Sei nº 00226.000275/2022-12
CONTRATANTE	Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí - IAEPI
CNPJ CONTRATANTE	CNPJ 22.057.819/0001-28
CONTRATADO	EMPRESA LOGUS COPIADORA, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA.
CNPJ CONTRATADO	CNPJ 14.926.785/0001-32
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL DE LOCAÇÃO DE FOTOCOPIADORA PARA O INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ - IAEPI.
PRAZO DE VIGENCIA	Termo inicial 02/08/2022. Termo final 02/08/2023
PRAZO DE EXECUÇÃO	Termo inicial 02/08/2022. Termo final 02/06/2023
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	14/07/2022
VALOR GLOBAL	R\$ 15.120,00
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	45
NATUREZA DA DESPESA	339039
FONTE DE RECURSOS	100 - Tesouro Estadual
Nº DA NOTA DE RESERVA	2022NR00185
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2022RO07630
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: Magno Pires Alves Filho PELA CONTRATADA: José Bezerra Veras Júnior

Leia-se:

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ - IAEPI  
GABINETE DO DIRETOR GERAL

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO Nº 01/2020 - IAEPI	
NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO	Processo SEI nº 00226.000275/2022-12
CONTRATANTE	Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí - IAEPI
CNPJ CONTRATANTE	CNPJ 22.057.819/0001-28
CONTRATADO	EMPRESA LOGUS COPIADORA, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA.
CNPJ CONTRATADO	CNPJ 14.926.785/0001-32
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL DE LOCAÇÃO DE FOTOCOPIADORA PARA O INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ - IAEPI.
PRAZO DE VIGÊNCIA	Termo inicial 02/08/2022. Termo final 02/08/2023
PRAZO DE EXECUÇÃO	Termo inicial 02/08/2022. Termo final 02/08/2023
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	14/07/2022
VALOR GLOBAL	R\$ 15.120,00
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	45
NATUREZA DA DESPESA	339039
FONTE DE RECURSOS	100 - Tesouro Estadual
Nº DA NOTA DE RESERVA	2022NR00185
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2022RO07630
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: Magno Pires Alves Filho PELA CONTRATADA: José Bezerra Veras Júnior

Teresina-PI, 08 de setembro de 2022.

Dr. Magno Pires Alves Filho

Diretor Geral

Instituto de Águas e Esgotos do Piauí

Of. 178



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI**

**ERRATA REFERENTE AO AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 313/2022**

Retifica-se a publicação publicada no Diário Oficial (DOE), Teresina (PI), Terça-feira, 13 de setembro de 2022, página 28, edição nº 175, que trata do AVISO DE LICITAÇÃO oriunda da modalidade CONCORRÊNCIA Nº 313/2022.

Onde se ler: DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS: 14/09/2022, ÀS 11:00 (ONZE) horas

Leia-se: DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS: 14/10/2021, ÀS 11:00 (ONZE) horas.

**ERRATA REFERENTE AO AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 314/2022**

Retifica-se a publicação publicada no Diário Oficial (DOE), Teresina (PI), Terça-feira, 13 de setembro de 2022, página 28, edição nº 175, que trata do AVISO DE LICITAÇÃO oriunda da modalidade CONCORRÊNCIA Nº 314/2022.

Onde se ler: DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS: 14/09/2022, ÀS 13:00 (ONZE) horas

Leia-se: DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS: 14/10/2021, ÀS 13:00 (ONZE) horas

Teresina (PI), 14 de setembro de 2022.

**LEONARDO SOBRAL SANTOS**

**Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI**

**ERRATA REFERENTE AO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E  
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 269/2022.**

Retifica-se a publicação publicada no Diário Oficial (D.O.E), Teresina (PI) Quinta – Feira dia 01 de setembro de 2022, Página 32, Nº 168, que trata do EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO oriunda da modalidade CONCORRÊNCIA Nº 269/2022.

ONDE SE LÊ: PROCESSO ADMINISTRATIVO: 534/2021 e PROCESSO SEI nº 00119.000088/2022-56.

LEIA-SE: PROCESSO ADMINISTRATIVO: 266/2022 e PROCESSO SEI nº 00119.000320/2022.

Teresina (PI), 14 de setembro 2022.

**LEONARDO SOBRAL SANTOS**

**Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 101/2022  
PROCESSO SEI Nº: 00119.000253/2022-70  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 211/2022  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE PALMEIRAIS/PI – ÁREA 17.680,20 M<sup>2</sup>  
EMPRESA VENCEDORA: PRO ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 22.851.187/0001-70  
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 1.903.716,24 (um milhão, novecentos e três mil, setecentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos)  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15/09/2022  
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 101/2022  
PROCESSO SEI Nº: 00119.000253/2022-70  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 211/2022  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE PALMEIRAIS/PI – ÁREA 17.680,20 M<sup>2</sup>  
EMPRESA VENCEDORA: PRO ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 22.851.187/0001-70

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 1.903.716,24 (um milhão, novecentos e três mil, setecentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos)  
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 15/09/2022  
SIGNATÁRIO: ALLAN RICARDO ALVES CIRILO – PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 109/2022  
PROCESSO SEI Nº: 00119.000254/2022-14  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 210/2022  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ/PI – ÁREA 14.827,00 M<sup>2</sup>  
EMPRESA VENCEDORA: PRO ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 22.851.187/0001-70  
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 1.523.594,51 (um milhão, quinhentos e vinte e três mil, quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta e um centavos)  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15/09/2022  
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 109/2022  
PROCESSO SEI Nº: 00119.000254/2022-14  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 210/2022  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ/PI – ÁREA 14.827,00 M<sup>2</sup>  
EMPRESA VENCEDORA: PRO ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 22.851.187/0001-70  
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 1.523.594,51 (um milhão, quinhentos e vinte e três mil, quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta e um centavos)  
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 15/09/2022  
SIGNATÁRIO: ALLAN RICARDO ALVES CIRILO – PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

Of. 2425

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 338/2022**

Nº DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: 210/2022  
Nº DO PROCESSO SEI: 00119.000262/2022-61  
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: 22002797  
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 160208  
Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA nº 222/2022  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93  
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI  
CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47  
CONTRATADO: PRIME CONSTRUTORA LTDA  
CNPJ DO CONTRATADO: CNPJ nº 24.353.178/0001-84  
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA/PI – ÁREA 5.041,00 M<sup>2</sup>.  
VALOR GLOBAL: R\$ 545.403,34 (QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E TRÊS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)  
PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.2022  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (QUATRO) MESES  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15/09/2022  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 3067 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS: 100 – RECURSOS DO TESOUREIADO ESTADUAL  
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR01045  
Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO09296  
SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: LEONARDO SOBRAL SANTOS – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI. PELA CONTRATADA: CRISTIAN LASSY SANTOS DE ALENCAR – PRIME CONSTRUTORA LTDA.



**EXTRATO DO TERMO DE  
COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 167/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 146/2022;  
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 167/2022;  
PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO CABEÇA NO TEMPO/PI, CNPJ Nº 01.612.594/0001-54;  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;  
OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, da obra de 7.002,00 m² de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no município de Morro Cabeça no Tempo – PI.  
DATA DA ASSINATURA: 08/03/2022;  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;  
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELO IDEPI E JOSUÉ ALVES DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO CABEÇA NO TEMPO/PI.

**EXTRATO DO TERMO DE  
COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 278/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 209/2022;  
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 278/2022;  
PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE/PI, CNPJ Nº 41.522.327/0001-00;  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;  
OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, da obra de 5.230,00 m² de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no município de Lagoa Alegre – PI.  
DATA DA ASSINATURA: 06/05/2022;  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;  
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELO IDEPI E CARLOS MAGNO FORTES MACHADO – PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE/PI.

**EXTRATO DO TERMO DE  
COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 379/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 297/2022;  
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 379/2022;  
PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS/PI, CNPJ Nº 06.553.804/0001-02;  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;  
OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, da obra de 15.053,00 m² de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas nas localidades no município de Picos – PI.  
DATA DA ASSINATURA: 23/06/2022;  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;  
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELO IDEPI E GIL MARQUES DE MEDEIROS – PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS/PI.

**EXTRATO DO TERMO DE  
COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 279/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 214/2022;  
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 279/2022;  
PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS/PI, CNPJ Nº 01.612.596/0001-43;  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;  
OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, da obra de 5.063,00 m² de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas nas localidades do município de Murici dos Portelas – PI.  
DATA DA ASSINATURA: 09/05/2022;  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;  
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELO IDEPI E FRANCISCA DAS CHAGAS CORREIA DE SOUSA – PREFEITA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS/PI.

**EXTRATO DO TERMO DE  
COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 238/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 243/2022;  
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 238/2022;  
PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU/PI, CNPJ Nº 06.553.630/0001-70;  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;  
OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, da obra de 5.004,00 m² de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do povoado Lagoa dos Potes, no município de Anísio de Abreu – PI.  
DATA DA ASSINATURA: 05/04/2022;  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;  
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELO IDEPI E RAIMUNDO NEI ANTUNES – PREFEITO MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU/PI.

**Of. 2426**

**ERRATA DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO  
DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 169/2022**

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, comunica que na matéria publicada no DOE, Edição nº 173, Página 32, na data de 09 de setembro de 2022, no **TÍTULO**, onde se lê, **“EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 169/2022”**, leia-se, **“EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 169/2022”**.

Teresina (PI), 14 de setembro de 2022

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral – IDEPI  
**Of. 2417**





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

**RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 120/22-CPL/SDE  
PROCESSO Nº AA.152.1.000610/22-34; AA.152.1.000609/  
22-10  
PROCESSO SEI Nº: 00152.000364/2022-70; 00152.000366/  
2022-69**

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da Habilitação do certame licitatório **TOMADA DE PREÇOS 120/2022 – SDE/CPL**, conforme a seguir: **HABILITADAS: AAN ENGENHARIA LTDA – CNPJ 08.295.245/0001-03; CONSTRUTORA MORAES SANTOS EIRELI EPP– CNPJ 17.214.439/0001-10; CONSTEL CONSTRUÇÕES CIVIS E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA – CNPJ 07.467.238/0001-70; ALTOS ENGENHARIA LTDA – CNPJ 41.506.072/0001-92; ROBSON CUNHA E VIEIRA ENGENHARIA LTDA – CNPJ 18.825.048/0001-02; Fica designado para o dia 16 de setembro de 2022 as 12:00h a abertura do Envelope 2 – proposta de preços.** O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina –PI.

Teresina (PI), 14 de setembro de 2022

Pedro Henrique Viana Pires  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

**RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 130/22-CPL/SDE  
PROCESSO Nº AA.152.1.000138/22-57  
PROCESSO SEI Nº: 00152.000193/2022-89**

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da Habilitação do certame licitatório **TOMADA DE PREÇOS 130/2022 – SDE/CPL**, conforme a seguir: **HABILITADAS: CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI– CNPJ: 10.525.283/0001-49; A. K. R. PRADO – EIRELI – CNPJ: 19.074.597/0001-47; CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI – CNPJ: 24.667.970/0001-03; JOSÉ HUDSON FERREIRA BARROS JUNIOR EIRELI – CNPJ: 27.545.925/0001-74; PRO ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 22.851.187/0001-70; TECNIC ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 04.717.160/0001-07; AAN ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 08.295.245/001-03; CONSTRUTORA CONSTRUNOVA LTDA – CNPJ: 63.347.280/0001-29.. Fica designado para o dia 16 de setembro de 2022 as 11:00h a abertura do Envelope 2 – proposta de preços.** O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina –PI.

Teresina (PI), 14 de setembro de 2022

Pedro Henrique Viana Pires  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE  
**Of. 1290**

**RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 165/2022  
PROCESSO Nº AA.152.1.000440/21-20  
PROCESSO SEI Nº: 00152.000308/2022-35**

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da Habilitação do certame licitatório **TOMADA DE PREÇOS 165/2022 – SDE/CPL**, conforme a seguir: **HABILITADAS: BARROS E MISTURA – CNPJ: 40.505.805/0001-01.** Fica designado para o dia 16 de setembro de 2022 as 08:00h a abertura do Envelope 2 – proposta de preços. O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina –PI.

Teresina (PI), 14 de setembro de 2022

Pedro Henrique Viana Pires  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

**ERRATA DO NUMERO DA TOMADA DE PREÇO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 167/2022-CPL/SDE**

A Comissão Permanente de Licitação – CPL vem comunicar aos interessados que na publicação do aviso de abertura de envelopes de propostas de preços - TOMADA DE PREÇOS Nº 167/2022 – SDE/CPL publicado no Diário Oficial do Estado Nº 176 do dia 14 de setembro de 2022 pág. 51, **ONDE LÊ-SE: TOMADA DE PREÇO 164/22. LEIA-SE: TOMADA DE PREÇO 167/22.**

Teresina - PI, 15 de setembro de 2022.

Pedro Henrique Viana Pires  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

**RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE  
PREÇOS**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 127/22-CPL/SDE  
PROCESSO Nº AA.152.1.000584/22-83; AA.152.1.000278/22-49  
PROCESSO SEI Nº: 00152.000456/2022-50; 00152.000457/  
2022-02**

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da propostas e planilhas orçamentárias do Envelope Nº 02 do certame licitatório, Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 127/22-CPL/SDE**, após ANÁLISE e PARECER do setor de engenharia desta SDE, declaramos a seguinte CLASSIFICAÇÃO: **LOTE I: 1º COLOCADA e VENCEDORA: MONTE CLARO CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 14.190.481/0001-50** apresentou proposta de preços no valor de R\$ 1.028.902,59 (um milhão vinte e oito mil novecentos e dois reais e cinquenta e nove centavos); **2º COLOCADA: SETEL SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 05.731.045/0001-50** apresentou proposta de preços no valor de R\$ 1.031.276,61 (um milhão trinta e um mil duzentos e setenta e seis centavos sessenta e sete mil cento e oitenta reais e vinte e seis centavos); **3º COLOCADA: FACILITA CONSTRUTORA – CNPJ: 43.499.147/0001-80** apresentou proposta de preços no valor de R\$ 1.076.480,62 (um milhão setenta e seis mil quatrocentos e oitenta reais e sessenta e dois centavos); **4º COLOCADA: SPITI ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 37.939.109/0001-07** apresentou proposta de preços no valor de R\$ 1.087.180,26 (um milhão oitenta e sete mil cento e oitenta reais e vinte e seis centavos); **5º COLOCADA: GMC CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 17.787.461/0001-59** apresentou proposta de preços no valor de R\$ 1.122.308,79 (um milhão cento e vinte e sete mil trezentos e oito reais e setenta e nove centavos); **6º COLOCADA: ALPHACON CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ:**



28.028.243/0001-57 apresentou proposta de preços no valor de R\$ 1.125.556,83 (um milhão cento e vinte e cinco mil quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta e três centavos); 7º COLOCADA: ALTOS ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 41.506.072/0001-92 apresentou proposta de preços no valor de R\$ 1.126.805,73 (um milhão cento e vinte e seis mil oitocentos e cinco reais e setenta e três centavos). **LOTE II: 1º COLOCADA e VENCEDORA: FACILITA CONSTRUTORA – CNPJ: 43.499.147/0001-80** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 617.684,56 (seiscentos e dezessete mil oitocentos e oitenta e quatro reais quinhentos e seis centavos)**; 2º COLOCADA: SETEL SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 05.731.045/0001-50 apresentou proposta de preços no valor de R\$ 618.090,63 (seiscentos e dezoito mil noventa reais e sessenta e três centavos); 3º COLOCADA: MONTE CLARO CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 14.190.481/0001-50 apresentou proposta de preços no valor de R\$ 623.215,47 (seiscentos e vinte e três mil duzentos e quinze reais e quarenta e sete centavos); 4º COLOCADA: SPITI ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 37.939.109/0001-07 apresentou proposta de preços no valor de R\$ 630.320,12 (seiscentos e trinta mil trezentos e vinte reais e doze centavos); 5º COLOCADA: GMC CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 17.787.461/0001-59 apresentou proposta de preços no valor de R\$ 645.443,22 (seiscentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e três reais e oito mil setecentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos); 7º COLOCADA: ALTOS ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 41.506.072/0001-92 apresentou proposta de preços no valor de R\$ 650.003,22 (seiscentos e cinquenta mil três reais e vinte e dois centavos). O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina – PI.

Teresina (PI), 13 de setembro de 2022.

Pedro Henrique Viana Pires  
Presidente da Comissão de licitação

VISTO: **Igor Leonam Pinheiro Néri**,  
**Secretário SDE**  
**Of. 1291**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 127/22-CPL/SDE – LOTE I  
PROCESSO Nº AA.152.1.000584/22-83  
PROCESSO SEI Nº: 00152.000456/2022-50**

O Secretário do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo **PROCESSO Nº AA.152.1.000584/22-83**, **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da **MONTE CLARO CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 14.190.481/0001-50** apresentou proposta de preços mais vantajosas no valor de **R\$ 1.028.902,59 (um milhão vinte e oito mil novecentos e dois reais e cinquenta e nove centavos)** e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na **127/22-CPL/SDE – LOTE I** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO: LOTE I: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 10.458,00M² DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR – PI**

Teresina (PI), 14 de setembro de 2022.

**Igor Leonam Pinheiro Néri**  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 127/22-CPL/SDE – LOTE II  
PROCESSO Nº AA.152.1.000278/22-49  
PROCESSO SEI Nº: 00152.000457/2022-02**

O Secretário do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo **PROCESSO Nº AA.152.1.000278/22-49**, **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da **FACILITA CONSTRUTORA – CNPJ: 43.499.147/0001-80** apresentou proposta de preços mais vantajosas no valor de **R\$ 617.684,56 (seiscentos e dezessete mil oitocentos e oitenta e quatro reais quinhentos e seis centavos)** e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na **127/22-CPL/SDE – LOTE II** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO: LOTE II: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 6.000,00M² DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE PEDRO II - PI.**

Teresina (PI), 14 de setembro de 2022.

**Igor Leonam Pinheiro Néri**  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE  
**Of. 1292**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 199/2022**

**NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO:** AA.152.1.000570/22-43  
**NÚMERO PROCESSO SEI:** 00152.000392/2022-97  
**NÚMERO DO CONTRATO NO SIAFE:** 22004312  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS Nº 136/22-CPL/SDE  
**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE  
**CNPJ DO CONTRATANTE:** 13.504.542/0001-43  
**CONTRATADO:** M4SA CONSTRUTORA  
**CNPJ DO CONTRATADO:** 30.506.056/0001-83  
**RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA MUNICÍPIO DE PIO IX – PI.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 360 (TREZENTOS E SESSENTA) DIAS.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 60 (SESSENTA) DIAS  
**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 14 DE SETEMBRO DE 2022.  
**VALOR CONTRATADO:** DE R\$ 290.128,87 (DUZENTOS E NOVENTA MIL CENTOS E VINTE E OITO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)  
**NOTA DE RESERVA:** 2022NR00782  
**Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** 2022RO09288  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PI: 1994  
**NATUREZA DA DESPESA:** 449051  
**FONTE DE RECURSO:** 100  
**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:** PELA CONTRATANTE: IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI  
**PELA CONTRATADA:** NADSON GIOVANI DE SOUZA DAMASCENO  
**Of. 1293**



**RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE  
PREÇOS  
TOMADA DE PREÇOS Nº 149/22-CPL/SDE  
PROCESSO Nº AA.152.1.000424/22-93  
PROCESSO SEI Nº: 00152.000625/2022-51**

**A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento das propostas e planilhas orçamentárias do Envelope Nº 02 do certame licitatório, Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 149/22-CPL/SDE**, após **ANÁLISE** e **PARECER** do setor de engenharia desta SDE, declaramos a seguinte **CLASSIFICAÇÃO**: **LOTE I: 1º COLOCADA e VENCEDORA: PRADA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ 35.157.141/0001-05** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 547.469,18 (quinhentos e quarenta e sete mil quatrocentos e sessenta e nove reais e dezito centavos)**; **2º COLOCADA: CONSTRUTORA FLAVVIO SANTOS CASTELO BRANCO EIRELI-EPP – CNPJ: 25.078.209/001-07** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 559.029,73 (quinhentos e cinquenta e nove mil vinte e nove reais e setenta e três centavos)**; **3º COLOCADA: MATRINXÁ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 14.443.174/0001-33** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 563.289,34 (quinhentos e sessenta e três mil duzentos e oitenta e nove reais e quatro centavos)**; **4º COLOCADA: CONSTRUTORA PITORESCO – CNPJ 41.788.564/0001-18** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 564.147,66 (quinhentos e sessenta e quatro mil cento e quarenta e sete reais e sessenta e seis centavos)**; **5º COLOCADA: CONSTRUTORA ENGEMAX LTDA – CNPJ 19.060.022/0001-75** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 565.096,02 (quinhentos e sessenta e cinco mil noventa e seis reais e dois centavos)**. O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da **Secretaria do Desenvolvimento Econômico**, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina –PI.

Teresina (PI), 13 de setembro de 2022.

Pedro Henrique Viana Pires  
Presidente da Comissão de Licitação

VISTO: **Igor Leonam Pinheiro Néri**,  
**Secretário SDE**

Of. 1301

**RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 121/22-CPL/SDE  
PROCESSO Nº AA.152.1.000332/22-81  
PROCESSO SEI Nº: 00152.000382/2022-51**

**A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ – SDE**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da Habilitação do certame licitatório **TOMADA DE PREÇOS 121/2022 – SDE/CPL**, conforme a seguir: **HABILITADAS: CONSTRUTORA ENGEMAX LTDA – CNPJ: 19.060.022/0001-75; CONCIP CONSTRUÇÃO CIVIL POTIGUAR LTDA – CNPJ: 03.954.069/0001-42; ALTOS ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 41.506.072/0001-92; AAN ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 08.295.245/001-03; JRS CONSTRUÇÕES – CNPJ: 08.974.524/0001-95; MONTE CLARO CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 14.190.481/0001-50; RALMEIDA CONSTRUTORA – CNPJ: 23.612.847/0001-22; ALPHACON CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ: 28.028.243/0004-57; TECNIC ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 04.717.160/0001-07; GMC CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 17.787.461/0001-59.** Fica designado para o dia 16 de setembro de 2022 as 08:30h a abertura do Envelope 2 – proposta de preços. O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da **Secretaria do Desenvolvimento Econômico**, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina –PI.

Teresina (PI), 15 de setembro de 2022

Pedro Henrique Viana Pires  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: **Igor Leonam Pinheiro Néri**  
**Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE**  
Of. 1303

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC**



**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo nº 00011.030817/2022-05

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 12/2022

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI torna público o **aviso de homologação da Dispensa Eletrônica nº 12/2022**, processo Administrativo - SEI nº 00011.030817/2022-05, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em fornecimento (confecção) de etiquetas de tombamento (plaquetas de tombamento) destinados ao desenvolvimento dos trabalhos de registro dos bens móveis realizados nas diversas unidades da Secretaria de Educação do Estado do Piauí – SEDUC, em que foi homologada a empresa **INOV ETIQUETAS LTDA**, CNPJ nº 26.507.138/0001-75, no item 01, com valor global de **R\$ 27.498,90 (vinte e sete mil quatrocentos e noventa e oito reais e noventa centavos)**. Importa presente licitação no valor global de **R\$ 27.498,90 (vinte e sete mil quatrocentos e noventa e oito reais e noventa centavos)**. Informações: gcd@seduc.pi.gov.br

Teresina (PI), 15 de setembro de 2022

Edilson Sepulveda  
Gerente de Contratação Direta - GCD



Documento assinado eletronicamente por **EDILSON DE SOUSA SEPULVEDA - Matr.2683465**, Gerente de Contratação Direta, em 15/09/2022, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5434639** e o código CRC **7896703F**.

Of. 131



**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo nº 00011.043982/2022-19

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 11/2022

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI torna público o **aviso de homologação da Dispensa Eletrônica nº 11/2022**, processo Administrativo - SEI nº 00011.043982/2022-19, cujo objeto consiste na contratação direta de empresa prestadora de serviços de confecção e impressão gráfica de **914 (novecentas e quatorze) camisetas tipo manga curta em poliviscose (mínimo 65% poliéster e 35% viscose) cor branca, tamanho P ao GG, gola redonda, estampa colorida na frente e costas e layout a ser enviado posteriormente para fardamento dos estudantes dos cursos de qualificação profissional do programa federal Qualifica Mais Emprega Mais ofertados pela Seduc**, em que foi homologada a empresa - **RUAN BORGES BARBOSA**, CNPJ nº 28.145.442/0001-45, no item 01, com valor global de **R\$ 15.940,16 (quinze mil novecentos e quarenta reais e dezesseis centavos)**. Importa presente licitação no valor global de **R\$ 15.940,16 (quinze mil novecentos e quarenta reais e dezesseis centavos)**. Informações: gcd@seduc.pi.gov.br

Teresina (PI), 15 de setembro de 2022

Edilson Sepulveda



Documento assinado eletronicamente por **EDILSON DE SOUSA SEPULVEDA - Matr.2683465**, Gerente de Contratação Direta, em 15/09/2022, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5435894** e o código CRC **53457E9C**.

Processo SEI: 00011.043982/2022-19

Documento SEI: 54

35894

Of. 132



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO SEDUC**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 271/2022				
Nº DO PROCESSO SEI	00011.023840/2022-35			
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	22002681			
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Adesão a Ata de Registro de Preço nº II/2022/SEADPREV/PI do Pregão Eletrônico nº 22/2021 - SEADPREV.			
	Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Estadual nº 15.093/2013.			
CONTRATANTE	Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí. CNPJ nº 06.554.729/0001-96.			
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	14102			
CONTRATADO	B. LIMA DA SILVA EIRELI, CNPJ sob o nº 06.167.080/0001-50.			
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	São partes complementares deste Contrato, independentemente de transcrição, o Processo Administrativo discriminado no Preâmbulo deste Contrato, incluído o termo referência que acompanha o edital, a proposta apresentada pela Contratada, seus anexos, os detalhes executivos, projetos, especificações técnicas, despachos e pareceres que o encorpam. O objeto do presente contrato é a contratação dos serviços de produção gráfica, incluindo o fornecimento de todos os materiais necessários, para atender demanda da SEDUC: Discriminação do objeto:			
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Agenda acadêmica com até 400 página; miolo em papel com gramatura mínima de 75g, com impressão 1x1 cor; capa e contracapa em papel com gramatura mínima de 240g, impressão 4x0 cores; medindo (fechada) aprox. 16 x 22cm; acabamento em espiral.	7.000	R\$ 9,91	R\$ 69.370,00
25	Apostila para cursos diversos; miolo impresso em papel de gramatura mínima de 70g, 1x1 cor; capa e contracapa em papel couchê de gramatura mínima de 240g, 4x0 cor; até 700 páginas; acabamento em espiral.	6.000	R\$ 18,58	R\$ 111.480,00
26	Banner 1,90 x 80 de lona, com ilhós.	1.000	R\$ 31,13	R\$ 31.130,00
27	Banner de lona em front light, formato 2 x 1 m, acabamento com ilhós e corda, impressão em policromia.	1.000	R\$ 58,04	R\$ 58.040,00
30	Banners de lona em front light, tamanho 0,90 x 1,50 m, impressão em policromia, acabamento com ilhós ou dois bastões e corda, de acordo com a demanda do contratante	1.000	R\$ 32,79	R\$ 32.790,00
31	Banners de lona em front light, tamanho 0,90 x 1,20 m, impressão em policromia, acabamento com ilhós ou dois bastões e corda, de acordo com a demanda do contratante	1.000	R\$ 28,24	R\$ 28.240,00
37	Bloco em papel; capa em papel couchê com gramatura mínima de 120g; miolo em papel com gramatura mínima 70g, 4x0 cor, com 50 folhas, tamanho aprox. 15x20cm (fechado), acabamento com cola ou grampo. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20)	5.000	R\$ 1,27	R\$ 6.350,00
64	Cartão de visita em papel couchê, gramatura mínima 210g, 4x0 cor, tamanho aproximado 5x10cm. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20)	5.000	R\$ 0,09	R\$ 450,00

72	Cartaz em papel couchê fosco ou brilho, gramatura mínima 90g, 4x0 cores, tamanho aprox. 46x64cm	6.000	R\$ 0,26	R\$ 1.560,00
75	Cartilha Colorida, capa em papel couchê, gramatura mínima 90g, miolo em papel gramatura mínima 70g, 4x4 cores, tamanho 20x30 (aberta), acabamento grampo canoa, 24 páginas.	20.000	R\$ 1,32	R\$ 26.400,00
93	Envelope em papel AP 75 g, 1x1 cor, tamanho 15x30 cm. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20)	5.000	R\$ 0,15	R\$ 750,00
96	Envelope em papel de gramatura mínima 75 g, 1x1 cor, tamanho aprox. 24x34 cm. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20)	5.000	R\$ 0,16	R\$ 800,00
97	Envelope em papel de gramatura mínima 75 g, 4x4 cor, tamanho aprox. 24x34 cm. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20)	5.000	R\$ 0,14	R\$ 700,00
98	Envelope em papel de gramatura mínima 75 g, 1x1 cor, tamanho aprox. 31x41 cm. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20)	5.000	R\$ 0,22	R\$ 1.100,00
99	Envelope em papel de gramatura mínima 75 g, 4x4 cor, tamanho aprox. 31x41 cm. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20)	5.000	R\$ 0,22	R\$ 1.100,00
106	Folder em papel couchê fosco ou brilho, gramatura mínima de 120g, 4x4 cores tamanho aprox. 30x65 cm, com dobra	20.000	R\$ 0,19	R\$ 3.800,00
108	Folder em papel couchê, fosco ou brilho, gramatura mínima 120 g, 4x4 cor, formato 4, tamanho aprox. 30x45cm.	20.000	R\$ 0,15	R\$ 3.000,00
156	Pasta em papel supremo, couchê ou duplex; gramatura mínima de 250g; 4x0 cores; com bolso e sem laminação; formato 4 ou A3, tamanho aprox. 30x45 (aberta).	10.000	R\$ 0,62	R\$ 6.200,00
162	Plotagem em Papel Tipo A1 - preto e branco.	500	R\$ 4,09	R\$ 2.045,00
163	Plotagem em Papel Tipo A2 - Colorido.	500	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00

PRAZO DE VIGÊNCIA	12 meses a partir da data da assinatura.								
PRAZO DE EXECUÇÃO	15 dias úteis, contados da data de recebimento da Nota de Empenho.								
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	Data do sistema - Registrado eletronicamente.								
VALOR GLOBAL	R\$ 386.805,00 (trezentos e oitenta e seis mil oitocentos e cinco reais).								
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Unid. Orçamentária</th> <th>Plano de Trabalho</th> <th>Elemento de Despesa</th> <th>Fonte de Recursos</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>14102</td> <td>12368021956</td> <td>3.3.90.39</td> <td>100 (com detalhamento)</td> </tr> </tbody> </table>	Unid. Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	14102	12368021956	3.3.90.39	100 (com detalhamento)
Unid. Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos						
14102	12368021956	3.3.90.39	100 (com detalhamento)						
FONTE DE RECURSOS	100 (detalhamento 000025 - RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF - PRINCIPAL)								
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39								
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR02385								
Nº NOTA PATRIMONIAL	2022RO08889								
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	ELLEN GERA DE BRITO MOURA, Secretário de Estado da Educação do Piauí - Contratante. BENEDITO LIMA DA SILVA, represent ante da empresa B. LIMA DA SILVAEIRELI - Contratada.								



Documento assinado eletronicamente por ELLEN GERA DE BRITO MOURA - Matr.0158401-4, Secretário de Estado da Educação, em 15/09/2022, às 00:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orcao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orcao_acesso_externo=0), informando o código verificador 5414906 e o código CRC 874CBFDD.

Processo SEI: 00011.023840/2022-35  
5414906

Documento SEI:

Of. 375



EXTRATO DO CONTRATO Nº 279/2022					
Nº DO PROCESSO SEI	00011.023840/2022-35				
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO SIAFE-PI	22002689				
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Adesão a Ata de Registro de Preço nº II/2022/SEADPREV/PI do Pregão Eletrônico nº 22/2021 - SEADPREV.				
	Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Estadual nº 15.093/2013.				
CONTRATANTE	Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí, CNPJ nº 10.175.042/0001-17.				
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	14102				
CONTRATADO	REI GRAFICA E EDITORA LTDA-EPP, CNPJ sob o nº 06.167.080/0001-50.				
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	São partes complementares deste Contrato, independentemente de transcrição, o Processo Administrativo discriminado no Preâmbulo deste Contrato, incluindo o termo de referência que acompanha o edital, a proposta apresentada pela Contratada, seus anexos, os detalhes executivos, projetos, especificações técnicas, despachos e pareceresque o encorparam. O objeto do presente contrato é a contratação dos serviços de produção gráfica, incluindo o fornecimento de todos os materiais necessários, para atender demanda daSEUDUC. Discriminação do objeto:				
	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	32	Bloco controle de material 1 x 0 cor, 50 x 2,15 x 21, papel off set/ cola. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20)	250	RS 1,67	RS 417,50
	36	Bloco em papel; capa em papel couchê com gramatura mínima de 120g; miolo em papel com gramatura mínima 70g, 1x0 cor, com 50 folhas, tamanho aprox.15X20cm (fechado), acabamento com cola ou grampo	5.000	RS 1,92	RS 9.600,00
	38	Bloco em papel; capa em papel couchê com gramatura mínima de 120g; miolo em papel com gramatura mínima 70g, 1x0 cor, com 75 folhas, tamanho aprox.15X20cm (fechado), acabamento com cola ou grampo. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20)	5.000	RS 1,29	RS 6.450,00
	39	Bloco em papel; capa em papel couchê com gramatura mínima de 120g; miolo em papel com gramatura mínima 70g, 4x0 cor, com 75 folhas, tamanho aprox.15X20cm (fechado), acabamento com cola ou grampo. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20)	5.000	RS 1,24	RS 6.200,00
	50	Cadernos com capa dura, 10 (dez) matérias, 200F, com espiral, 200 mm x275 mm	50.000	RS 3,47	RS 173.500,00
	55	Capa de processo em Papel AP 180g, 2x0 cor, tamanho 30x45 cm (aberta)	20.000	RS 0,35	RS 7.000,00
	160	Plotagem em Papel Tipo A0 - Preto e branco	500	RS 4,53	RS 2.265,00
	161	Plotagem em Papel Tipo A1 - Colorido	500	RS 3,38	RS 1.690,00
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 meses a partir da data da assinatura.				
PRAZO DE EXECUÇÃO	15 dias úteis, contados da data de recebimento da Nota de Empenho.				
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	Data do sistema - Registrado eletronicamente.				
VALOR GLOBAL	R\$ 207.122,00 (duzentos e sete mil cento e vinte e dois reais).				
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unid. Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	
	14102	12368021956	3.3.90.39	100 (com detalhamento)	
FONTE DE RECURSOS	100 (detalhamento 000025 - RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF - PRINCIPAL)				
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39				
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR02387				
Nº NOTA PATRIMONIAL	2022R008889				
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	ELLEN GERA DE BRITO MOURA, Secretário de Estado da Educação do Piauí - Contratante. IGOR SILVA AZEVEDO, representante da empresa REI GRAFICA E EDITORAL TDA-EPP - Contratada.				



Documento assinado eletronicamente por ELLEN GERA DE BRITO MOURA - Matr.0158401-4, Secretário de Estado da Educação, em 15/09/2022, às 00:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_organizacao=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_organizacao=0), informando o código verificador 5415305 e o código CRC 09316805.

Processo SEI: 00011.023840/2022-35  
5415305

Documento SEI:

Of. 378

EXTRATO DO CONTRATO Nº 281/2022					
Nº DO PROCESSO SEI	00011.023840/2022-35				
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO SIAFE-PI	22002683				
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Adesão a Ata de Registro de Preço nº II/2022/SEADPREV/PI do Pregão Eletrônico nº 22/2021 - SEADPREV.				
	Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Estadual nº 15.093/2013.				
CONTRATANTE	Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-96.				
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	14102				
CONTRATADO	JOSÉ DE SALES SOBRINHO SERVIÇOS GRÁFICOS - ME, CNPJ sob o nº 04.402.873/0001-81.				
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	São partes complementares deste Contrato, independentemente de transcrição, o Processo Administrativo discriminado no Preâmbulo deste Contrato, incluindo o termo de referência que acompanha o edital, a proposta apresentada pela Contratada, seus anexos, os detalhes executivos, projetos, especificações técnicas, despachos e pareceresque o encorparam. O objeto do presente contrato é a contratação dos serviços de produção gráfica, incluindo o fornecimento de todos os materiais necessários, para atender demanda daSEUDUC. Discriminação do objeto:				
	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	12	Apostila para cursos diversos; miolo impresso em papel de gramatura mínima de70g, 1x1 cor; capa e contracapa em papel couchê de gramatura mínima de 240g, 4x0 cor; até 250 páginas; acabamento em espiral.	6.000	RS 9,56	RS 57.360,00
	18	Apostila para cursos diversos; miolo impresso em papel de gramatura mínima de70g, 1x1 cor; capa e contracapa em papel couchê de gramatura mínima de 240g, 4x0 cor; até 400 páginas; acabamento em espiral.	6.000	RS 9,52	RS 57.120,00
	29	Banners de lona em front light, tamanho 3,00 x 0,80 m, impressão em policromia, acabamento com ilhós ou dois bastões e corda, de acordo com a demanda do contratante.	1.000	RS 55,91	RS 55.910,00
	52	Caneta: com a impressão do timbre e nome do evento, escrita azul.	15.000	RS 1,18	RS 17.700,00
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 meses a partir da data da assinatura.				
PRAZO DE EXECUÇÃO	15 dias úteis, contados da data de recebimento da Nota de Empenho.				
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	Data do sistema - Registrado eletronicamente.				
VALOR GLOBAL	R\$ 188.090,00 (cento e oitenta e oito mil noventa reais).				
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unid. Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	
	14102	12368021956	3.3.90.39	100 (com detalhamento)	
FONTE DE RECURSOS	100 (detalhamento 000025 - RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF - PRINCIPAL)				
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39				
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR02387				
Nº NOTA PATRIMONIAL	2022R008889				
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	ELLEN GERA DE BRITO MOURA, Secretário de Estado da Educação do Piauí - Contratante. JOSÉ DE SALES SOBRINHO, representante da empresa JOSÉ DE SALES SOBRINHO SERVIÇOS GRÁFICOS - ME - Contratada.				



Documento assinado eletronicamente por ELLEN GERA DE BRITO MOURA - Matr.0158401-4, Secretário de Estado da Educação, em 15/09/2022, às 00:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_organizacao=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_organizacao=0), informando o código verificador 5411387 e o código CRC A023A9EB.

Processo SEI: 00011.023840/2022-35  
5411387

Documento SEI:

Of. 379



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO SEDUC

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA -  
CONTRATO Nº 221/2021

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96.

**CREDORA:** TY JERONIMO E SILVA EIRELI, CNPJ nº 13.804.874/0001-43

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEED** Nº 00011.039191/2022-94

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Aditamento está amparado no Art. 59, da Lei nº 8.666/93.

**OBJETO:** Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar a CREDORA no valor de **R\$ 804.736,35 (oitocentos e quatro mil e setecentos e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos)**, visando compor dívida oriunda do Contrato 221/2021, tendo como objeto a contratação dos serviços contínuos de transporte de alunos, professores e servidores administrativos, destinados à educação básica da Rede Estadual de Ensino da Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC junto a 13ª GRE (lote 19).

**DATA DA ASSINATURA:** assinado eletronicamente

**AÇÃO ORÇAMENTARIA:** 14102

**CLASSIFICAÇÃO PLANO DE TRABALHO:** 12.368.0002.1956

**NATUREZA DE DESPESA:** 339039

**NOTA DE RESERVA:** 2022NR02601

**FONTE DE RECURSOS:** 00

**SIGNATÁRIOS:** Pela Contratante: ELLEN GERA DE BRITO MOURA.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação do Piauí

Of. 380

Extrato dos Convênios celebrados pelas Instituições de Ensino vinculadas a SEDUC/PI para concessão de estágio.

Espécie: Concessão de Convênio de Estágio.

**Objeto dos Convênios:** O presente Convênio objetiva estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágio de complementação educacional curricular junto à concedente.

O estágio constitui-se como instrumento de integração em termos de treinamento prático de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano aos alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos de técnico de nível médio e pós-médio (subsequente) das unidades de educação profissional, no âmbito da Rede Estadual de Ensino do Piauí.

**Parágrafo Único** - Os estágios previstos nestes Convênios serão realizados pelo sistema prioritariamente na modalidade presencial ou na modalidade de teletrabalho - home office, conforme dispõem o Parecer CEE/PI Nº 113/2020, consoante explicitados no correspondente termo de compromisso.

MUNICÍPIO	CONVÊNIO	EMPRESA CONCEDENTE
Teresina	7/2022	TV Rádio Clube de Teresina, CNPJ: 06.847.495/0001-75. Representante: Sérgio Antonio Rocha de Paiva Dias, CPF: 616.677.574-15.
Teresina	8/2022	Fazenda da Paz, CNPJ: 01.834.051/0001-81. Representante: Eneida Maria Medeiros Lustosa, CPF: 374.448.833-00.
Teresina	11/2022	2 Rios Propaganda LTDA, CNPJ: 29.534.490/0001-98. Representante: Augusto Santiago de Queiroz, CPF: 053.919.233-36.
Teresina	13/2022	Vivanne Confecções LTDA, CNPJ: 45.925.867/000196 Representante: Vanessa da Cruz Pessoa Feitosa, CPF: 941.634.303-00.

Teresina (PI), 12 de setembro de 2022.

José Barros Sobrinho

Superintendente de Educação Técnica e Profissional e Educação de Jovens e Adultos

Portaria GSE nº 1482/2022



Documento assinado eletronicamente por JOSÉ BARROS SOBRINHO - Matr.0105873-8, Superintendente, em 13/09/2022, às 08:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 5396684 e o código CRC 93EFF9C7.

EXTRATO DO CONTRATO nº 278 / 2022	
Processo Administrativo SEI	00011.015962/2022-58
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22000038
Modalidade de Licitação	RDC Nº 278 / 2022
Fundamento Legal	Federal nº 12.462/2011
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	140102
Contratado/CNPJ	CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA EIRELI (CARPLAN ENGENHARIA ). CNPJ: 42.286.630/0001-14
Objeto	A obra de reforma e ampliação da U. E. Clementino Martins, localizada no município de Wall Ferraz – PI
Prazo de Vigência	31/12/2022
Prazo de Execução	120 (Cento e Vinte ) dias.
Data de Assinatura	14/09/2022
Valor Unitário	R\$ 716.893,14 (Setecentos e dezesseis mil, oitocentos e noventa três reais e quatorze centavos ).
Dotação Orçamentária	Unidade orçamentária: 14102 Plano de Trabalho: 12368021956
Fonte de Recursos	Fonte: 100-Recursos Próprios do Estado/ 000025-Recursos Precatórios FUNDEF
Natureza da Despesa	3.3.9039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.4.9051-Obras e Instalações
Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00883 2022NR00884
Nota de Reserva Orçamentária	2022RO03688
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura Secretaria de Estado da Educação do Piauí Carlos Augusto Cardoso Lima Representante

Of. 859

FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS  
HOSPITALAR – FEPISERH

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
Ato Administrativo

CONTRATO Nº 215/2022/FEPISERH

Ref. Ao Pregão Eletrônico SRP nº 036/2022/FEPISERH

Processo Administrativo SEI: nº 00050.000251/2021-31/  
FEPISERH

Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS  
HOSPITALARES - FEPISERH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: J NERVAL DE SOUSA.

CNPJ: 34.973.438/0001-78

**Objeto:** Fornecimento de equipo de bomba de infusão da marca BBRAUN e equipo para dieta enteral para bomba da marca APPLIX SMART, período de 01 (um) ano, para serem utilizados no Hospital Getúlio Vargas – HGV.

**Valor total do contrato: R\$ 127.080,00 (Cento e vinte e sete mil e oitenta reais)**

**Fonte Recursos: 33.90.30.36 – Material de Consumo/Material Hospitalar.**

**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993.

**Data da Assinatura:** 13 (treze) de setembro de 2022.

**Vigência:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

**Signatários:** FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS  
HOSPITALARES – FEPISERH e J NERVAL DE SOUSA.

**Maiores informações:** Coordenadoria de Licitações da FEPISERH.

**Endereço:** Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

Of. 323



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ**

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

Processo nº. 00009.022527/2021-48

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 002/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAZENDA E A EMPRESA OZ SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DIGITAL LTDA.**

O ESTADO DO PIAUÍ, através da SECRETARIA DA FAZENDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.553.556/0001-91, com sede na Avenida Pedro Freitas, s/nº, Centro Administrativo, Bloco "C", CEP: 64018-900, em Teresina - PI, neste ato representada por seu Secretário, o Senhor Antonio Luiz Soares Santos, brasileiro, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, portador da carteira de identidade nº. 1.424.698 SSP-PI, inscrito no CPF sob o nº. 057.220.698-41, residente e domiciliado nesta capital, e do outro lado, a empresa **OZ SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DIGITAL LTDA**, com sede e foro na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, estabelecida à Avenida Rio Branco nº. 01, Sala 2005, Centro, CEP: 20.090-907, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.706.548/0001-63, aqui representada pelo Senhor, Marcos Arino Motta de Oliveira, brasileiro, Sócio-Administrador, inscrito no CPF sob o nº. 711.177.337-34, portador da carteira de identidade RG nº. 004.746.010-0, expedida pelo DIC/RJ, celebram o presente **Termo de Apostilamento** conforme o despacho exarado no Processo Administrativo SEI nº. 00009.022527/2021-48, realizado nos termos do Contrato de Empréstimo nº. 4460/OC-BR, firmado entre o Estado do Piauí e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, conforme faculta o § 5º, do art. 42 da Lei Federal nº. 8.666, de 21/6/93, art. 65, §1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, Parecer da Controladoria Geral do Estado do Piauí - Parecer CGE-PI nº. 051/2022, Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - Parecer PGE/PLC nº. 018/2022, com suas alterações subsequentes e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO**

1.1. Constitui o objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão da Natureza da Despesa: 44.90.30.17 na Cláusula Segunda do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 002/2022, que passa a ter a seguinte redação:

"2.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão programadas em dotação orçamentária à conta dos recursos consignados no Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Piauí - PRODAF/PROFISCO II, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

**Fonte de Recursos** 0117001001 - PRODAF/BID;  
**Classificação Funcional** 13.101.04.129.0010.1900;  
**Natureza da Despesa** 44.90.39.23 / 44.90.30.17."

**CLÁUSULA SEGUNDA DA RATIFICAÇÃO**

2.1. Permanecem ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original não alteradas por este Termo de Apostilamento.

Teresina-PI, data do sistema.

*(assinado eletronicamente)*  
**Antonio Luiz Soares Santos**  
Secretário da Fazenda - SEFAZ-PI  
P/CONTRATANTE

*(assinado eletronicamente)*  
**Marcos Arino Motta de Oliveira**  
Sócio-Administrador  
P/CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ARINO MOTTA DE OLIVEIRA** CPF nº **711.177.33734**, Usuário Externo em 14/09/2022, às 08:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS** Matr. **0086192**, **8. Secretário da Fazenda**, em 14/09/2022, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Of. 299

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 102/2021**

**Número do Processo de Licitação:** 00009.018775/2022-75.  
**Contratante:** SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.

**CNPJ do Contratante:** 06.553.556/0001-91.

**Contratada:** FK GRUPO S/A.

**CNPJ/CPF da Contratada:** 55.088.157/0001-02.

**Resumo do Objeto do Contrato:** O presente Termo aditivo tem por objeto a alteração quantitativa do objeto do contrato nº 102/2021, relativo a aquisição de Mobiliários em Geral para atender as necessidades da Sede, Postos Fiscais, Unidades de Atendimento e do Grupo Interinstitucional de Combate aos Crimes contra a Ordem Tributária - GRINCOT da Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ, bem como da Secretaria de Planejamento do Estado - SEPLAN, da Procuradoria Geral do Estado - PGE e da Controladoria Geral do Estado - CGE.

**Fundamento Legal:** Este Termo Aditivo está amparado na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, no Processo Administrativo nº 00009.018775/2022-75 e no Parecer PGE/PLC nº 077/2022, constante na árvore do processo supracitado.

**Data da Assinatura do Contrato:** 08/09/2022.

**Fonte de Recursos:** 0117001001 - PRODAF/BID.

**Classificação Funcional:** 13.101.04.129.0010.1900.

**Natureza da Despesa:** 44.90.52

**Nº. Nota de Reserva no SIAFE:** 2022NR00300

**Nº. Reserva Orçamentária no SIAFE:** 2022RO09219.

**Nº Contrato no SIAFE:** 21006493.

**Valor:** 167.841,00 (cento e sessenta e sete mil e oitocentos e quarenta e um reais)

**Signatários do Contrato:**

**Pela Contratante:** ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

**Pela Contratada:** ANDRÉ JOSÉ TROVARELLI LAGOS

**Of. 304**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 079/2021**

**Número do Processo:** 00009.018776/2022-10.

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.

**CNPJ do Contratante:** 06.553.556/0001-91.

**Nome da Contratada:** MIRANTI MÓVEIS PARA ESCRITÓRIOS LTDA.

**CNPJ/CPF da Contratada:** 04.627.625/0001-39.

**Resumo do Objeto do Termo Aditivo:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração quantitativa do Contrato nº 079/2021, relativo a aquisição de Mobiliários em Geral para atender as necessidades da Sede, Postos Fiscais, Unidades de Atendimento e do Grupo Interinstitucional de Combate aos Crimes contra a Ordem Tributária - GRINCOT da Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ, bem como da Secretaria de Planejamento do Estado - SEPLAN, da Procuradoria Geral do Estado - PGE e da Controladoria Geral do Estado - CGE.

**Fundamento Legal:** Este Termo Aditivo está amparado na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, no Processo Administrativo nº 00009.018776/2022-10 e no Parecer PGE/PLC nº 074/2022, constante na árvore do processo supracitado.

**Data da Assinatura do Termo Aditivo:** 06/09/2022.

**Valor Global:** R\$ 59.870,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos e setenta reais).

**Fonte de Recursos:** 0117001001 - PRODAF/BID.

**Classificação Funcional:** 13.101.04.129.0010.1900.

**Natureza da Despesa:** 44.90.52

**Nº. da Nota de Reserva no SIAFE:** 2022NR00299.

**Nº. da Reserva Orçamentária no SIAFE:** 2022RO09150.

**Nº. Automático do Contrato no SIAFE:** 20001040.

**Signatários do Termo Aditivo:**

**Pela Contratante:** ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS.

**Pela Contratada:** LEANDRO POSSENTI.

**Of. 305**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 006/2022.**

**Número do Processo de Licitação:** 00009.021357/2022-65.

**Fundamento Legal:** Este Termo Aditivo vincula-se ao processo administrativo SEI de nº 00009.021357/2022-65, vinculado ao Parecer Referencial da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - Parecer Referencial PGE/PLC nº. 35/2021, em conformidade com as normas da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Estadual nº. 15.093/2013, os quais se submetem as partes para todos os efeitos.

**Contratante:** SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.

**CNPJ do Contratante:** 06.553.556/0001-91.

**Contratada:** PATAMAR SERVIÇOS DE CONTRUÇÕES LTDA.

**CNPJ/CPF da Contratada:** 29.786.317/0001-87.

**Resumo do Objeto do Contrato:** O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de execução do Contrato nº 006/2022, relativo a execução da Obra de Reforma e modernização do prédio onde funciona o Posto Fiscal Corinto Matos, localizado no município de Marcolândia/PI, pertencente à SEFAZ-PI, conforme art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93.

**Prazo de Vigência:** A vigência do contrato não será alterada, ou seja, permanecendo a vigência do Contrato original, isto é, até a data de 10/02/2023.

**Prazo de Execução:** 13/09/2022 a 11/01/2023, por 120 (cento e vinte) dias.

**Data da Assinatura do Contrato:** 13/09/2022.

**Signatários do Contrato:**

**Pela Contratante:** ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS.

**Pela Contratada:** ADERÇOM LIMA DE CARVALHO.

**Of. 306**



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº. 087/2021.**

**Número do Processo de Licitação:** 00009.021362/2022-78.

**Fundamento Legal:** Este Termo Aditivo vincula-se ao processo administrativo SEI de nº 00009.021362/2022-78, vinculado ao Parecer Referencial da Procuradoria Geral do Estado do Piauí – Parecer Referencial PGE/PLC nº. 35/2021, em conformidade com as normas da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Estadual nº. 15.093/2013, os quais se submetem as partes para todos os efeitos.

**Contratante:** SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEFAZ-PI.

**CNPJ do Contratante:** 06.553.556/0001-91.

**Contratada:** PATAMAR SERVIÇOS DE CONTRUÇÕES LTDA.

**CNPJ/CPF da Contratada:** 29.786.317/0001-87.

**Resumo do Objeto do Contrato:** O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução e vigência do Contrato nº 087/2021, relativo a execução da obra de reforma e modernização do Posto Fiscal de Lagoa Seca, localizado no município de Fronteiras- PI, pertencente a esta Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ-PI, conforme art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93.

**Prazo de Vigência:** A vigência do contrato será prorrogada até a data de 21/10/2023.

**Prazo de Execução:** 13/09/2022 a 11/01/2023, por 120 (cento e vinte) dias.

**Data da Assinatura do Contrato:** 13/09/2022.

**Signatários do Contrato:**

**Pela Contratante:** ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS.

**Pela Contratada:** ADERÇOM LIMA DE CARVALHO.

**Of. 307**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF**

<b>EXTRATO DO CONTRATO nº 276/2022</b>	
<b>Nº do Processo SEI</b>	00323.000015/2022-49
<b>Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI</b>	22004845
<b>Modalidade de licitação</b>	Credenciamento
<b>Fundamento Legal</b>	Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993
<b>Contratante</b>	<b>Secretaria da Agricultura Familiar- SAF.</b>
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	150101
<b>Contratada</b>	<b>FUNDAÇÃO ALCINA PEREIRA DA SILVA FAPS</b>
<b>CNPJ da Contratada</b>	05.606.010/0001-99
<b>Resumo do Objeto</b>	O objeto da contratação consiste no credenciamento de organizações sociais sem fins lucrativos para serem unidades fornecedoras de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, destinados <b>para a Fundação Alcina Pereira da Silva- FAPS, município de Alto Longá/PI</b> conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos, descritos no termo de referência, todos de acordo com o credenciamento n.º 01/2021.
<b>Prazo de Vigência</b>	12 (doze) meses
<b>Data de Assinatura</b>	14/09/2022
<b>Valor Global</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>
<b>Dotação Orçamentária</b>	Gestão/Unidade: 15.101 Função: 20 Sub-função: 306 Programa de Trabalho: 0006 Ação/Atividade: 1958
<b>Natureza da Despesa</b>	33.90.32
<b>Fonte de Recursos</b>	100
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	2022NR01040
<b>Nº Autorização reserva Orçamentária no SIAFE</b>	2022RO09236
<b>Signatários do Contrato</b>	Pela Contratante: <b>Patrícia Vasconcelos Lima</b> Pela Contratada: <b>Francisco das Chagas Alves Lima</b>

**Patrícia Vasconcelos Lima**  
Secretária de Estado da Agricultura Familiar

**Of. 11461**

<b>EXTRATO DO CONTRATO nº 282/2022</b>	
<b>Nº do Processo SEI</b>	00323.004124/2021-54
<b>Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI</b>	22004276
<b>Modalidade de licitação</b>	Credenciamento
<b>Fundamento Legal</b>	Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993
<b>Contratante</b>	<b>Secretaria da Agricultura Familiar- SAF.</b>
<b>Codificação UG no SIAFE</b>	150101
<b>Contratada</b>	<b>ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DO ASSENTAMENTO MARRECAS</b>
<b>CNPJ da Contratada</b>	<b>63.325.120/000189</b>
<b>Resumo do Objeto</b>	O objeto da contratação consiste no credenciamento de organizações sociais sem fins lucrativos para serem unidades fornecedoras de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, destinados <b>para a Associação Dos Produtores Do Assentamento Marrecas município de São João do Piauí</b> conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos, descritos no termo de referência, todos de acordo com o credenciamento n.º 01/2021.
<b>Prazo de Vigência</b>	12 (doze) meses
<b>Data de Assinatura</b>	14/09/2022
<b>Valor Global</b>	<b>R\$ 60.000,00</b>
<b>Dotação Orçamentária</b>	Gestão/Unidade: 15.101 Função: 20 Sub-função: 306 Programa de Trabalho: 0006 Ação/Atividade: 1958
<b>Natureza da Despesa</b>	33.90.32
<b>Fonte de Recursos</b>	100
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	2022NR00919
<b>Nº Autorização reserva Orçamentária no SIAFE</b>	2022RO09215
<b>Signatários do Contrato</b>	Pela Contratante: <b>Patrícia Vasconcelos Lima</b> Pela Contratada: <b>Verônica da Gama Feitosa</b>

**Patrícia Vasconcelos Lima**  
Secretária de Estado da Agricultura Familiar

**Of. 1463**

<b>EXTRATO DO CONTRATO nº 294/2022</b>	
<b>Nº do Processo SEI</b>	00323.001616/2022-79
<b>Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI</b>	22004635
<b>Modalidade de licitação</b>	Credenciamento
<b>Fundamento Legal</b>	Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993
<b>Contratante</b>	<b>Secretaria da Agricultura Familiar- SAF.</b>
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	150101
<b>Contratada</b>	<b>ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DO VALE DO GURGUEIA- APVG</b>
<b>CNPJ da Contratada</b>	40.153.045/0001-10
<b>Resumo do Objeto</b>	O objeto da contratação consiste no credenciamento de organizações sociais sem fins lucrativos para serem unidades fornecedoras de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, destinados <b>para a Associação Dos Produtores Do Vale Do Gurgueia - APVG, município de Colônia do Gurgueia/PI</b> conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos, descritos no termo de referência, todos de acordo com o credenciamento n.º 01/2021.
<b>Prazo de Vigência</b>	12 (doze) meses
<b>Data de Assinatura</b>	14/09/2022
<b>Valor Global</b>	<b>R\$ 40.000,00</b>
<b>Dotação Orçamentária</b>	Gestão/Unidade: 15.101 Função: 20 Sub-função: 306 Programa de Trabalho: 0006 Ação/Atividade: 1958
<b>Natureza da Despesa</b>	33.90.32
<b>Fonte de Recursos</b>	100
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	2022NR01008
<b>Nº Autorização reserva Orçamentária no SIAFE</b>	2022RO09216
<b>Signatários do Contrato</b>	Pela Contratante: <b>Patrícia Vasconcelos Lima</b> Pela Contratada: <b>Washington Trindade da Silva</b>

**Patrícia Vasconcelos Lima**  
Secretária de Estado da Agricultura Familiar

**Of. 1464**





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DO CONTRATO nº 254/2022	
Nº do Processo SEI	00323.004223/2021-36
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	22004274
Modalidade de licitação	Credenciamento
Fundamento Legal	Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	<b>ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO E AGROPECUÁRIO DO BAIRRO PÉ DA SERRA- SANTA ROSAPI</b>
CNPJ da Contratada	07.301913/0001-97
Resumo do Objeto	O objeto da contratação consiste no credenciamento de organizações sociais sem fins lucrativos para serem unidades fornecedoras de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, <b>Associação De Desenvolvimento Comunitário E Agropecuário Do Bairro Pé Da Serra Município De Santa Rosa/PI</b> conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos, descritos no termo de referência, todos de acordo com o credenciamento n.º 01/2021.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	14/09/2022
Valor Global	<b>R\$ 19.997,25</b>
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15.101 Função: 20 Sub-função: 306 Programa de Trabalho: 0006 Ação/Atividade: 1958
Natureza da Despesa	33.90.32
Fonte de Recursos	100
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00917
Nº Autorização reserva Orçamentária no SIAFE	2022RO09161
Signatários do Contrato	Pela Contratante: <b>Patrícia Vasconcelos Lima</b> Pela Contratada: <b>Maria Nazaré do Nascimento Silva</b>

**Patrícia Vasconcelos Lima**  
Secretária de Estado da Agricultura Familiar

Of. 1464

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CARTA CONVITE nº 005/2022**

Processo SEI nº 00323.002840/2022-88  
Modalidade de Licitação: CARTA CONVITE nº 005/2022  
Identificação do Licitante: SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR  
Objeto da Licitação: Contratação de empresa de engenharia para execução de 2.375,15m² de pavimentação em paralelepípedo com construção de bueiro na comunidade Tapuia, zona rural do município de Teresina - PI, conforme especificações constantes no projeto básico, anexo I do edital.  
Data de abertura e entrega das propostas: 23/09/2022 às 09h00min.  
Valor global estimado: R\$ 328.615,11 (trezentos e vinte e oito mil seiscentos e quinze reais e onze centavos)  
Dotação Orçamentária: 20.608.0006.3087  
Fonte de Recursos: 100  
Natureza da despesa: 44.90.51  
Nº da Nota de Reserva no SIAFE: 2022NR01099  
Local de acesso à íntegra do edital e anexos: Rua João Cabral, 2319, Bairro: Pirajá, Teresina -PI, fone (86) 3216-2160, e-mails: licitacaosafpi@gmail.com; saf@saf.pi.gov.br; livia.carvalho@saf.pi.gov.br; licitacaosafpi@gmail.com.

Teresina (PI), 15 de setembro de 2022.

Septimus Quirino Vieira e Silva  
Presidente em exercício CPL/SAF

Visto:

**Patrícia Vasconcelos Lima**  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Of. 1468

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI

**EXTRATO DO CONTRATO PJU Nº 089/2022**  
**PROCESSO SEI:** nº 00016.001001/2022-16  
**MODALIDADE:** Concorrência nº 007/2022  
**UNIDADE GESTORA:** 460201 - DER  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93.  
**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.  
**CONTRATADA:** ELDER DA ROCHA SOUZA EIRELI - EPP. CNPJ: nº 38.302.369/000-21.  
**OBJETO:** Execução dos Serviços de Recuperação de Estrada Vicinal em Jurema - PI, trechos: (Bairro Alto Braz / Divisa de Campo Alegre de Lourdes - segmento II), com 14,065 km de extensão.  
**EXECUÇÃO:** 120 (cento e vinte) dias.  
**VIGÊNCIA:** 36 (trinta e seis) meses.  
**DATA:** 14 de setembro de 2022.  
**VALOR:** R\$ 954.216,72 (novecentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fonte de Recurso - Código 100 - Recursos Ordinários e 116 - Op. de Crédito Interna; Projeto/Atividade - 46.201.26.782.0008.1967 - Restauração, Pavimentação, Implantação de Rodovias e Mobilidade Urbana; Natureza da Despesa - 4.4.90.51 - Obras e Instalações.  
**Nº DA NOTA DE RESERVA:** 2022NR00471  
**Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** 2022RO09248  
**ASSINATURAS:** Felipe de Melo Eulálio (Diretor Geral do DER/PI) e Elder da Rocha Souza (Representante Legal/Elder da Rocha Souza Eireli - Epp).

Of. 200

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO PJU/087/2022.**

No Extrato do Contrato PJU/087/2022, publicado no DOE-PI nº 175, pág. 44, edição do dia 14/09/2022, onde se lê: **OBJETO:** Execução dos Serviços de Pavimentação em mistura Betuminosa Usinada à Quente de vias públicas na zona urbana do município de Campo Alegre do Fidalgo - PI, com área total de 13.843,799 m², com área total de 6.240,00 m², leia-se: **OBJETO:** Execução dos Serviços de Pavimentação em mistura Betuminosa Usinada à Quente de vias públicas na zona urbana do município de Campo Alegre do Fidalgo - PI, com área total de 13.843,799 m².

Teresina, 14 de setembro de 2022.

Engº Felipe de Melo Eulálio  
Diretor Geral/DER/PI  
Of. 201

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO  
CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ

**EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO 017/2019**

Nº DO PROCESSO: **00012.020681/2022-15**  
Nº CADASTRO SIAFE-PI: **19001980**  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO 027/2017/SEADPREV/PI.**  
**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI 8666/93 E 10.520/2022.  
**CONTRATANTE:** CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ  
**CNPJ DO CONTRATANTE:** 06.553.564/0100-10  
**CONTRATADA:** R. F. C. CARVALHO-ME.  
**CNPJ DO CONTRATADO:** 13.912.374/0001-25.  
**RESUMO DO OBJETO:** LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 MESES.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** N/C  
**DATA DE ASSINATURA:** 02/09/2022.  
**VALOR GLOBAL:** 105.940,08  
**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2002  
**NATUREZA DE DESPESA:** 3390.39  
**FONTE DE RECURSOS:** 113  
Nº DA NOTA DE RESERVA: 2022NR00130  
Nº DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO09093  
**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:**  
**Pela Contratante:** JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO  
**Pela Contratada:** ROMULO FALCÃO COSTA CARVALHO  
JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO  
Diretor Geral - HEMOPI  
Of. 160



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA SEADPREVPI**

**ERRATA DO 8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 42/2017.**

**ONDE SE LÊ:**

**CORREÇÃO DO ANO NA DATA DA ASSINATURA.**

**LEIA-SE**

<b>EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 42/2017</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	SEI nº 00002.000779/2022-67
<b>Nº Automático de Contrato no SIAFEPI</b>	17004987
<b>Modalidade de licitação</b>	Pregão Eletrônico nº 016/2015
<b>Fundamento legal</b>	Lei nº 8666/1993 e Lei nº 10.520/2002 Decreto Estadual nº 11.319/2004
<b>Nome do Contratante</b>	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEADPREV
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	21101
<b>CNPJ do Contratante</b>	06.553.481/0003-00
<b>Nome do Contratado</b>	CET-SEG SEGURANÇA ARMADA LTDA
<b>CNPJ do Contratado</b>	08.644.690/0001-23
<b>Resumo do objeto do aditivo</b>	O objeto do presente termo aditivo é a repactuação da Contrato nº 42/2017, relativo à prestação de serviços terceirizados de vigilância/segurança física e patrimonial, armada e desarmada, controle de circulação de pessoas.
<b>Prazo de vigência</b>	(29/12/2021 a 29/12/2022)
<b>Prazo de execução</b>	---
<b>Data de assinatura do aditivo</b>	30/08/2022
<b>Valor Mensal</b>	R\$ 51.524,24 (cinquenta e um mil e quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos).
<b>Fonte de Recursos</b>	100
<b>Natureza da Despesa</b>	339037 - Locação de Mão-de-Obra
<b>Dotação orçamentária</b>	Unidade orçamentária: 21101 Programa de trabalho: 04.122.0010.2000
<b>Nº nota de Reserva no SIAFE</b>	2022NR00189
<b>Nº nota de Autorização de reserva orçamentária SIAFE</b>	2022RO06814
<b>Signatários do aditivo</b>	Pela Contratante ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pela Contratada: ANDERSON MATHEUS CASTELO BRANCO

ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE  
Secretária de Administração e Previdência

**Of. 3255**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA SEADPREVPI**

<b>EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6/2020</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	SEI nº 00002.002739/2022-50
<b>Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI</b>	20000159
<b>Modalidade de licitação</b>	Adesão à Ata Registro de Preço nº 249/2018 Pregão Eletrônico nº 03/2018 POE-MA
<b>Fundamento legal</b>	Lei nº 8666/1993 e Lei nº 10.520/2002
<b>Nome do Contratante</b>	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEADPREV
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	38101
<b>CNPJ do Contratante</b>	06.553.481/0003-00
<b>Nome do Contratante</b>	SECRETARIA ESTADUAL PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID
<b>CNPJ do Contratante</b>	05.735.244/0001-36
<b>Nome do Contratado</b>	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
<b>CNPJ do Contratado</b>	03.506.307/0001-57
<b>Resumo do objeto do aditivo</b>	O objeto do presente termo aditivo é o realinhamento do Contrato nº 06/2020, relativo à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico com uso de tecnologia de cartões magnéticos individuais, através de rede de estabelecimentos credenciados no Estado para fornecimento de combustíveis e lubrificantes da frota de veículos e manutenção preventiva e corretiva dos veículos, conforme art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93.
<b>Redução de Valores</b>	Ficou acordado a alteração do percentual de redução estipulado no contrato original, passando a ser no percentual de -4,29% referente ao consumo de combustível, e -7% referente a manutenção de veículos.
<b>Prazo de vigência</b>	12 (doze) meses, contados a partir do dia 02 de janeiro de 2022. (02/01/2022 a 02/01/2023)
<b>Prazo de execução</b>	---
<b>Data de assinatura do aditivo</b>	06/09/2022
<b>Valor Global sem desconto</b>	R\$ 121.510,71
<b>Valor Global com desconto</b>	R\$ 115.810,10
<b>Fonte de Recursos</b>	100
<b>Natureza da Despesa</b>	339030 e 339039
<b>Dotação orçamentária</b>	Unidade orçamentária: 38101 Programa de trabalho: 04.122.0010.2000
<b>Nº nota de Reserva no SIAFE</b>	2022NR00076
<b>Nº nota Patrimonial no SIAFE</b>	2022RO09014
<b>Signatários do aditivo</b>	Pelo Contratante: ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pelo Co-contratante: MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA Pela Contratada: DOUGLAS ALMEIDA PINA e LUCIANO RODRIGO WEIAND

ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE  
Secretária de Administração e Previdência



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA SEADPREV-PI**

<b>EXTRATO DOTERCEIROTERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº7/2020</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	SEI nº 00002.002739/2022-50
<b>Nº Automático de Contrato no SIAFE PI</b>	20000170
<b>Modalidade de licitação</b>	Adesão à Ata Registro de Preço nº 249/2018 Pregão Eletrônico nº 03/2018 POE-MA
<b>Fundamento legal</b>	Lei nº 8666/1993 e Lei nº 10.520/2002
<b>Nome do Contratante</b>	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEADPREV
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	28101
<b>CNPJ do Contratante</b>	06.553.481/0003-00
<b>Nome do Co-contratante</b>	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMAR
<b>CNPJ do Co-contratante</b>	12.176.046/0001-45
<b>Nome do Contratado</b>	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
<b>CNPJ do Contratado</b>	03.506.307/0001-57
<b>Resumo do objeto do aditivo</b>	O objeto do presente termo aditivo é o realinhamento do Contrato nº 07/2020, relativo à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico com uso de tecnologia de cartões magnéticos individuais, através de rede de estabelecimentos credenciados no Estado para fornecimento de combustíveis e lubrificantes da frota de veículos e manutenção preventiva e corretiva dos veículos, conforme art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93.
<b>Redução de Valores</b>	Ficou acordado a alteração do percentual de redução estipulado no contrato original, passando a ser no percentual de -4,29% referente ao consumo de combustível, e -7% referente a manutenção de veículos.
<b>Prazo de vigência</b>	12 (doze) meses, contados a partir do dia 02 de janeiro de 2022. (02/01/2022 a 02/01/2023)
<b>Prazo de execução</b>	---
<b>Data de assinatura do aditivo</b>	06/09/2022
<b>Valor Global sem desconto</b>	R\$ 937.897,79
<b>Valor Global com desconto</b>	R\$ 895.222,97
<b>Fonte de Recursos</b>	100
<b>Natureza da Despesa</b>	339030
<b>Dotação orçamentária</b>	Unidade orçamentária: 28101 Programa de trabalho: 04.122.0010.2000
<b>Nº nota de Reserva no SIAFE</b>	2022NR00042
<b>Nº nota de Autorização de reserva orçamentária SIAFE</b>	2022RO09019
<b>Signatários do aditivo</b>	Pelo Contratante: ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pelo Co-contratante: DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL Pela Contratada: DOUGLAS ALMEIDA PINA e LUCIANO RODRIGO WEIAND

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE  
Secretária de Administração e Previdência

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA SEADPREV-PI**

<b>EXTRATO DOTERCEIROTERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº4/2020</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	SEI nº 00002.002739/2022-50
<b>Nº Automático de Contrato no SIAFE PI</b>	20000506
<b>Modalidade de licitação</b>	Adesão à Ata Registro de Preço nº 249/2018 Pregão Eletrônico nº 03/2018 POE-MA
<b>Fundamento legal</b>	Lei nº 8666/1993 e Lei nº 10.520/2002
<b>Nome do Contratante</b>	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEADPREV
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	20203
<b>CNPJ do Contratante</b>	06.553.481/0003-00
<b>Nome do Co-contratante</b>	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ – FAPEPI
<b>CNPJ do Co-contratante</b>	00.422.744/0001-02
<b>Nome do Contratado</b>	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
<b>CNPJ do Contratado</b>	03.506.307/0001-57
<b>Resumo do objeto do aditivo</b>	O objeto do presente termo aditivo é o realinhamento do Contrato nº 14/2020, relativo à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico com uso de tecnologia de cartões magnéticos individuais, através de rede de estabelecimentos credenciados no Estado para fornecimento de combustíveis e lubrificantes da frota de veículos e manutenção preventiva e corretiva dos veículos, conforme art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93.
<b>Redução de Valores</b>	Ficou acordado a alteração do percentual de redução estipulado no contrato original, passando a ser no percentual de -4,29% referente ao consumo de combustível, e -7% referente a manutenção de veículos.
<b>Prazo de vigência</b>	12 (doze) meses, contados a partir do dia 02 de janeiro de 2022. (02/01/2022 a 02/01/2023)
<b>Prazo de execução</b>	---
<b>Data de assinatura do aditivo</b>	06/09/2022
<b>Valor Global sem desconto</b>	R\$ 266.895,37
<b>Valor Global com desconto</b>	R\$ 253.686,76
<b>Fonte de Recursos</b>	100
<b>Natureza da Despesa</b>	339030 e 339039
<b>Dotação orçamentária</b>	Unidade orçamentária: 20203 Programa de trabalho: 04.122.0010.2000
<b>Nº nota de Reserva no SIAFE</b>	2022NR00198
<b>Nº nota de Autorização de reserva orçamentária SIAFE</b>	2022RO09016
<b>Signatários do aditivo</b>	Pelo Contratante: ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pelo Co-contratante: ANTÔNIO CARDOSO DO AMARAL Pela Contratada: DOUGLAS ALMEIDA PINA e LUCIANO RODRIGO WEIAND

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE  
Secretária de Administração e Previdência



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA SEADPREV/PI**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO NºS/2020	
Nº do processo SEI	SEI nº 00002.002739/2022-50
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	20000363
Modalidade de licitação	Adesão à Ata Registro de Preço nº 249/2018 Pregão Eletrônico nº 03/2018 POE-MA
Fundamento legal	Lei nº 8666/1993 e Lei nº 10.520/2002
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEADPREV
Codificação da UG no SIAFE	22101
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Co-contratante	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA – SEJUS
CNPJ do Co-contratante	07.217.342/0001-07
Nome do Contratado	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
CNPJ do Contratado	03.506.307/0001-57
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é o realinhamento do Contrato nº 15/2020, relativo à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico com uso de tecnologia de cartões magnéticos individuais, através de rede de estabelecimentos credenciados no Estado para fornecimento de combustíveis e lubrificantes da frota de veículos e manutenção preventiva e corretiva dos veículos, conforme art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93.
Redução de Valores	Ficou acordado a alteração do percentual de redução estipulado no contrato original, passando a ser no percentual de -4,29% referente ao consumo de combustível, e -7% referente a manutenção de veículos.
Prazo de vigência	12 (doze) meses, contados a partir do dia 02 de janeiro de 2022. (02/01/2022 a 02/01/2023)
Prazo de execução	---
Data de assinatura do aditivo	06/09/2022
Valor Global sem desconto	RS 3.701.861,68
Valor Global com desconto	RS 3.525.056,04
Fonte de Recursos	120
Natureza da Despesa	339030 e 339039
Dotação orçamentária	Unidade orçamentária: 22101 Programa de trabalho: 14.421.0003.2992
Nº nota de Reserva no SIAFE	2022NR00206
Nº da Autorização de Reserva Orçamentária	2022RO09002
Signatários do aditivo	Pelo Contratante: ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pelo Co-contratante: CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA Pela Contratada: DOUGLAS ALMEIDA PINA e LUCIANO RODRIGO WEIAND

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE  
Secretária de Administração e Previdência

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA SEADPREV/PI**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12020	
Nº do processo SEI	SEI nº 00002.002739/2022-50
Nº Automático de Contrato no SIAFE PI	20000049
Modalidade de licitação	Adesão à Ata Registro de Preço nº 249/2018 Pregão Eletrônico nº 03/2018 POE-MA
Fundamento legal	Lei nº 8666/1993 e Lei nº 10.520/2002
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEADPREV
Codificação da UG no SIAFE	33101
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Co-contratante	COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ – CCOM
CNPJ do Co-contratante	05.810.478/0001-09
Nome do Contratado	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
CNPJ do Contratado	03.506.307/0001-57
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é o realinhamento do Contrato nº 16/2020, relativo à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico com uso de tecnologia de cartões magnéticos individuais, através de rede de estabelecimentos credenciados no Estado para fornecimento de combustíveis e lubrificantes da frota de veículos e manutenção preventiva e corretiva dos veículos, conforme art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93.
Redução de Valores	Ficou acordado a alteração do percentual de redução estipulado no contrato original, passando a ser no percentual de -4,29% referente ao consumo de combustível, e -7% referente a manutenção de veículos.
Prazo de vigência	12 (doze) meses, contados a partir do dia 02 de janeiro de 2022. (02/01/2022 a 02/01/2023)
Prazo de execução	---
Data de assinatura do aditivo	06/09/2022
Valor Global sem desconto	RS 557.502,77
Valor Global com desconto	RS 531.745,13
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339030 e 339039
Dotação orçamentária	Unidade orçamentária: 33101 Programa de trabalho: 04.122.0010.2000
Nº nota de Reserva no SIAFE	2022NR00003
Nº nota de Autorização de reserva orçamentária SIAFE	2022RO09010
Signatários do aditivo	Pelo Contratante: ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pelo Co-contratante: ALLISSON BESERRA BACELAR Pela Contratada: DOUGLAS ALMEIDA PINA e LUCIANO RODRIGO WEIAND

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE  
Secretária de Administração e Previdência



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA SEADPREV/PI**

<b>EXTRATO DOTERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2020</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	SEI nº 00002.002739/2022-50
<b>Nº Automático de Contrato no SIAFE PI</b>	20000140
<b>Modalidade de licitação</b>	Adesão à Ata Registro de Preço nº 249/2018 Pregão Eletrônico nº 03/2018 POE-MA
<b>Fundamento legal</b>	Lei nº 8666/1993 e Lei nº 10.520/2002
<b>Nome do Contratante</b>	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEADPREV
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	11113
<b>CNPJ do Contratante</b>	06.553.481/0003-00
<b>Nome do Co contratante</b>	COORDENADORIA ESTADUAL DE JUVENTUDE - COJUV
<b>CNPJ do Co contratante</b>	13.089.639/0001-37
<b>Nome do Contratado</b>	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
<b>CNPJ do Contratado</b>	03.506.307/0001-57
<b>Resumo do objeto do aditivo</b>	O objeto do presente termo aditivo é o realinhamento do Contrato nº 38/2020, relativo à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico com uso de tecnologia de cartões magnéticos individuais, através de rede de estabelecimentos credenciados no Estado para fornecimento de combustíveis e lubrificantes da frota de veículos e manutenção preventiva e corretiva dos veículos, conforme art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93.
<b>Redução de Valores</b>	Ficou acordado a alteração do percentual de redução estipulado no contrato original, passando a ser no percentual de -4,29% referente ao consumo de combustível, e -7% referente a manutenção de veículos.
<b>Prazo de vigência</b>	12 (doze) meses, contados a partir do dia 02 de janeiro de 2022. (02/01/2022 a 02/01/2023)
<b>Prazo de execução</b>	---
<b>Data de assinatura do aditivo</b>	06/09/2022
<b>Valor Global sem desconto</b>	R\$ 82.408,37
<b>Valor Global com desconto</b>	R\$ 78.873,05
<b>Fonte de Recursos</b>	100
<b>Natureza da Despesa</b>	339030 e 339039
<b>Dotação orçamentária</b>	Unidade orçamentária: 11113 Programa de trabalho: 04.122.0010.2000
<b>Nº nota de Reserva no SIAFE</b>	2022NR00009
<b>Nº nota de Autorização de reserva orçamentária SIAFE</b>	2022RO09003
<b>Signatários do aditivo</b>	Pelo Contratante: ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pelo Co-contratante: VICENTE GOMES DA SILVA Pela Contratada: DOUGLAS ALMEIDA PINA e LUCIANO RODRIGO WEIAND

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE  
Secretária de Administração e Previdência

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA SEADPREV/PI**

<b>EXTRATO DOTERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7/2020</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	SEI nº 00002.002739/2022-50
<b>Nº Automático de Contrato no SIAFE PI</b>	20000662
<b>Modalidade de licitação</b>	Adesão à Ata Registro de Preço nº 249/2018 Pregão Eletrônico nº 03/2018 POE-MA
<b>Fundamento legal</b>	Lei nº 8666/1993 e Lei nº 10.520/2002
<b>Nome do Contratante</b>	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEADPREV
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	21207
<b>CNPJ do Contratante</b>	06.553.481/0003-00
<b>Nome do Co contratante</b>	FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - FUNPREV
<b>CNPJ do Co contratante</b>	26.895.877/0001-81
<b>Nome do Contratado</b>	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
<b>CNPJ do Contratado</b>	03.506.307/0001-57
<b>Resumo do objeto do aditivo</b>	O objeto do presente termo aditivo é o realinhamento do Contrato nº 47/2020, relativo à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico com uso de tecnologia de cartões magnéticos individuais, através de rede de estabelecimentos credenciados no Estado para fornecimento de combustíveis e lubrificantes da frota de veículos e manutenção preventiva e corretiva dos veículos, conforme art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93.
<b>Redução de Valores</b>	Ficou acordado a alteração do percentual de redução estipulado no contrato original, passando a ser no percentual de -4,29% referente ao consumo de combustível, e -7% referente a manutenção de veículos.
<b>Prazo de vigência</b>	12 (doze) meses, contados a partir do dia 02 de janeiro de 2022. (02/01/2022 a 02/01/2023)
<b>Prazo de execução</b>	---
<b>Data de assinatura do aditivo</b>	06/09/2022
<b>Valor Global sem desconto</b>	R\$ 103.927,25
<b>Valor Global com desconto</b>	R\$ 99.468,77
<b>Fonte de Recursos</b>	219
<b>Natureza da Despesa</b>	339030
<b>Dotação orçamentária</b>	Unidade orçamentária: 21207 Programa de trabalho: 04.122.0010.2000
<b>Nº nota de Reserva no SIAFE</b>	2022NR00003
<b>Nº nota de Autorização de reserva orçamentária SIAFE</b>	2022RO09008
<b>Signatários do aditivo</b>	Pelo Contratante: ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pelo Co-contratante: JOSÉ RICARDO PONTES BORGES Pela Contratada: DOUGLAS ALMEIDA PINA e LUCIANO RODRIGO WEIAND

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE  
Secretária de Administração e Previdência



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA SEADPREV-PI**

<b>EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2020</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	SEI nº 00002.002739/2022-50
<b>Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI</b>	20000658
<b>Modalidade de licitação</b>	Adesão à Ata Registro de Preço nº 249/2018 Pregão Eletrônico nº 03/2018 POE-MA
<b>Fundamento legal</b>	Lei nº 8666/1993 e Lei nº 10.520/2002
<b>Nome do Contratante</b>	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEADPREV
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	50101
<b>CNPJ do Contratante</b>	06.553.481/0003-00
<b>Nome do Co-contratante</b>	SECRETARIA ESTADUAL DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS - SEMINPER
<b>CNPJ do Co-contratante</b>	14.862.788/0001-50
<b>Nome do Contratado</b>	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
<b>CNPJ do Contratado</b>	03.506.307/0001-57
<b>Resumo do objeto do aditivo</b>	O objeto do presente termo aditivo é o realinhamento do Contrato nº 52/2020, relativo à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico com uso de tecnologia de cartões magnéticos individuais, através de rede de estabelecimentos credenciados no Estado para fornecimento de combustíveis e lubrificantes da frota de veículos e manutenção preventiva e corretiva dos veículos, conforme art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93.
<b>Redução de Valores</b>	Ficou acordado a alteração do percentual de redução estipulado no contrato original, passando a ser no percentual de -4,29% referente ao consumo de combustível, e -7% referente a manutenção de veículos.
<b>Prazo de vigência</b>	12 (doze) meses, contados a partir do dia 02 de janeiro de 2022. (02/01/2022 a 02/01/2023)
<b>Prazo de execução</b>	---
<b>Data de assinatura do aditivo</b>	06/09/2022
<b>Valor Global sem desconto</b>	RS 94.166,39
<b>Valor Global com desconto</b>	RS 90.126,65
<b>Fonte de Recursos</b>	100
<b>Natureza da Despesa</b>	339030
<b>Dotação orçamentária</b>	Unidade orçamentária: 50101 Programa de trabalho: 04.122.0010.2000
<b>Nº nota de Reserva no SIAFE</b>	2022NR00013
<b>Nº nota de Autorização de reserva orçamentária SIAFE</b>	2022RO09006
<b>Signatários do aditivo</b>	Pelo Contratante: ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pelo Co-contratante: FERNANDO EDUARDO SOUSA DE LIMA SANTOS Pela Contratada: DOUGLAS ALMEIDA PINA e LUCIANO RODRIGO WEIAND

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE  
Secretária de Administração e Previdência

**Of. 3179**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA SEADPREV-PI**

<b>EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2020</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	SEI nº 00002.002739/2022-50
<b>Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI</b>	20000659
<b>Modalidade de licitação</b>	Adesão à Ata Registro de Preço nº 249/2018 Pregão Eletrônico nº 03/2018 POE-MA
<b>Fundamento legal</b>	Lei nº 8666/1993 e Lei nº 10.520/2002
<b>Nome do Contratante</b>	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEADPREV
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	15101
<b>CNPJ do Contratante</b>	06.553.481/0003-00
<b>Nome do Co-contratante</b>	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR – SAF
<b>CNPJ do Co-contratante</b>	06.553.572/0001-84
<b>Nome do Contratado</b>	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
<b>CNPJ do Contratado</b>	03.506.307/0001-57
<b>Resumo do objeto do aditivo</b>	O objeto do presente termo aditivo é o realinhamento do Contrato nº 13/2020, relativo à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico com uso de tecnologia de cartões magnéticos individuais, através de rede de estabelecimentos credenciados no Estado para fornecimento de combustíveis e lubrificantes da frota de veículos e manutenção preventiva e corretiva dos veículos, conforme art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93.
<b>Redução de Valores</b>	Ficou acordado a alteração do percentual de redução estipulado no contrato original, passando a ser no percentual de -4,29% referente ao consumo de combustível, e -7% referente a manutenção de veículos.
<b>Prazo de vigência</b>	12 (doze) meses, contados a partir do dia 02 de janeiro de 2022. (02/01/2022 a 02/01/2023)
<b>Prazo de execução</b>	---
<b>Data de assinatura do aditivo</b>	13/09/2022
<b>Valor Global sem desconto</b>	RS 1.281.221,24
<b>Valor Global com desconto</b>	RS 1.234.201,02
<b>Fonte de Recursos</b>	100
<b>Natureza da Despesa</b>	339030 e 339039
<b>Dotação orçamentária</b>	Unidade orçamentária: 15101 Programa de trabalho: 04.122.0010.2000
<b>Nº nota de Reserva no SIAFE</b>	2022NR00803
<b>Nº nota de Autorização de reserva orçamentária SIAFE</b>	2022RO09194
<b>Signatários do aditivo</b>	Pelo Contratante: ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pelo Co-contratante: FELIPE DE MELO EULÁLIO Pela Contratada: DOUGLAS ALMEIDA PINA e LUCIANO RODRIGO WEIAND

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE  
Secretária de Administração e Previdência



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA SEADPREVPI**

<b>EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº1/2020</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	SEI nº 00002.002739/2022-50
<b>Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI</b>	20000270 20000272
<b>Modalidade de licitação</b>	Adesão à Ata Registro de Preço nº 249/2018 Pregão Eletrônico nº 03/2018 POE-MA
<b>Fundamento legal</b>	Lei nº 8666/1993 e Lei nº 10.520/2002
<b>Nome do Contratante</b>	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEADPREV
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	45202
<b>CNPJ do Contratante</b>	06.553.481/0003-00
<b>Nome do Co-contratante</b>	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH
<b>CNPJ do Co-contratante</b>	08.787.769/0001-03
<b>Nome do Contratado</b>	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
<b>CNPJ do Contratado</b>	03.506.307/0001-57
<b>Resumo do objeto do aditivo</b>	O objeto do presente termo aditivo é o realinhamento do Contrato nº 21/2020, relativo à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico com uso de tecnologia de cartões magnéticos individuais, através de rede de estabelecimentos credenciados no Estado para fornecimento de combustíveis e lubrificantes da frota de veículos e manutenção preventiva e corretiva dos veículos, conforme art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93.
<b>Redução de Valores</b>	Ficou acordado a alteração do percentual de redução estipulado no contrato original, passando a ser no percentual de -4,29% referente ao consumo de combustível, e -7% referente a manutenção de veículos.
<b>Prazo de vigência</b>	12 (doze) meses, contados a partir do dia 02 de janeiro de 2022. (02/01/2022 a 02/01/2023.)
<b>Prazo de execução</b>	---
<b>Data de assinatura do aditivo</b>	13/09/2022
<b>Valor Global sem desconto</b>	R\$ 148.532,09
<b>Valor Global com desconto</b>	R\$ 141.363,32
<b>Fonte de Recursos</b>	100
<b>Natureza da Despesa</b>	339030 e 339039
<b>Dotação orçamentária</b>	Unidade orçamentária: 45202 Programa de trabalho: 04.122.0010.2000
<b>Nº nota de Reserva no SIAFE</b>	2022NR00285 2022NR00286
<b>Nº nota de Autorização de reserva orçamentária</b>	2022RO09199
<b>Signatários do aditivo</b>	Pelo Contratante: ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pelo Co-contratante: GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS Pela Contratada: DOUGLAS ALMEIDA PINA e LUCIANO RODRIGO WEIAND

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE  
Secretária de Administração e Previdência

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA SEADPREVPI**

<b>EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº3/2020</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	SEI nº 00002.002739/2022-50
<b>Nº Automático de Contrato no SIAFE PI</b>	20000299
<b>Modalidade de licitação</b>	Adesão à Ata Registro de Preço nº 249/2018 Pregão Eletrônico nº 03/2018 POE-MA
<b>Fundamento legal</b>	Lei nº 8666/1993 e Lei nº 10.520/2002
<b>Nome do Contratante</b>	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEADPREV
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	13101
<b>CNPJ do Contratante</b>	06.553.481/0003-00
<b>Nome do Co-contratante</b>	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ
<b>CNPJ do Co-contratante</b>	06.553.556/0001-91
<b>Nome do Contratado</b>	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
<b>CNPJ do Contratado</b>	03.506.307/0001-57
<b>Resumo do objeto do aditivo</b>	O objeto do presente termo aditivo é o realinhamento do Contrato nº 25/2020, relativo à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico com uso de tecnologia de cartões magnéticos individuais, através de rede de estabelecimentos credenciados no Estado para fornecimento de combustíveis e lubrificantes da frota de veículos e manutenção preventiva e corretiva dos veículos, conforme art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93.
<b>Redução de Valores</b>	Ficou acordado a alteração do percentual de redução estipulado no contrato original, passando a ser no percentual de -4,29% referente ao consumo de combustível, e -7% referente a manutenção de veículos.
<b>Prazo de vigência</b>	12 (doze) meses, contados a partir do dia 02 de janeiro de 2022. (02/01/2022 a 02/01/2023)
<b>Prazo de execução</b>	---
<b>Data de assinatura do aditivo</b>	13/09/2022
<b>Valor Global sem desconto</b>	R\$ 1.503.561,25
<b>Valor Global com desconto</b>	R\$ 1.427.540,97
<b>Fonte de Recursos</b>	100
<b>Natureza da Despesa</b>	339030 e 339039
<b>Dotação orçamentária</b>	Unidade orçamentária: 13101 Programa de trabalho: 04.122.0010.2000
<b>Nº nota de Reserva no SIAFE</b>	2022NR00018
<b>Nº nota de Autorização de reserva orçamentária SIAFE</b>	2022RO09196
<b>Signatários do aditivo</b>	Pelo Contratante: ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pelo Co-contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS Pela Contratada: DOUGLAS ALMEIDA PINA e LUCIANO RODRIGO WEIAND

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE  
Secretária de Administração e Previdência



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA SEADPREV-PI**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA SEADPREV-PI**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº1/2020	
Nº do processo SEI	SEI nº 00002.002739/2022-50
Nº Automático de Contrato no SIAFE PI	20000733
Modalidade de licitação	Adesão à Ata Registro de Preço nº 249/2018 Pregão Eletrônico nº 03/2018 POE-MA
Fundamento legal	Lei nº 8666/1993 e Lei nº 10.520/2002
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEADPREV
Codificação da UG no SIAFE	51101
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Co-contratante	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA – SECULT
CNPJ do Co-contratante	05.782.352/0001-60
Nome do Contratado	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
CNPJ do Contratado	03.506.307/0001-57
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é o realinhamento do Contrato nº 31/2020, relativo à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico com uso de tecnologia de cartões magnéticos individuais, através de rede de estabelecimentos credenciados no Estado para fornecimento de combustíveis e lubrificantes da frota de veículos e manutenção preventiva e corretiva dos veículos, conforme art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93.
Redução de Valores	Ficou acordado a alteração do percentual de redução estipulado no contrato original, passando a ser no percentual de -4,29% referente ao consumo de combustível, e -7% referente a manutenção de veículos.
Prazo de vigência	12 (doze) meses, contados a partir do dia 02 de janeiro de 2022. (02/01/2022 a 02/01/2023)
Prazo de execução	---
Data de assinatura do aditivo	13/09/2022
Valor Global sem desconto	R\$ 318.245,57
Valor Global com desconto	R\$ 302.208,03
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339030
Dotação orçamentária	Unidade orçamentária: 51101 Programa de trabalho: 04.122.0010.2000
Nº nota de Reserva no SIAFE	2022NR00054
Nº nota de Autorização de reserva orçamentária SIAFE	2022RO09201
Signatários do aditivo	Pelo Contratante: ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pelo Co-contratante: CARLOS ALBERTO RIBEIRO ANCHIETA Pela Contratada: DOUGLAS ALMEIDA PINA e LUCIANO RODRIGO WEIAND

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE  
Secretária de Administração e Previdência

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº42/2020	
Nº do processo SEI	SEI nº 00002.002739/2022-50
Nº Automático de Contrato no SIAFE PI	20000076
Modalidade de licitação	Adesão à Ata Registro de Preço nº 249/2018 Pregão Eletrônico nº 03/2018 POE-MA
Fundamento legal	Lei nº 8666/1993 e Lei nº 10.520/2002
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEADPREV
Codificação da UG no SIAFE	47101
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Co-contratante	SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ - SETUR
CNPJ do Co-contratante	08.783.132/0001-49
Nome do Contratado	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
CNPJ do Contratado	03.506.307/0001-57
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é o realinhamento do Contrato nº 44/2020, relativo à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico com uso de tecnologia de cartões magnéticos individuais, através de rede de estabelecimentos credenciados no Estado para fornecimento de combustíveis e lubrificantes da frota de veículos e manutenção preventiva e corretiva dos veículos, conforme art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93.
Redução de Valores	Ficou acordado a alteração do percentual de redução estipulado no contrato original, passando a ser no percentual de -4,29% referente ao consumo de combustível, e -7% referente a manutenção de veículos
Prazo de vigência	12 (doze) meses, contados a partir do dia 02 de janeiro de 2022. (02/01/2022 a 02/01/2023)
Prazo de execução	---
Data de assinatura do aditivo	13/09/2022
Valor Global sem desconto	R\$ 205.621,23
Valor Global com desconto	R\$ 196.800,07
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339030
Dotação orçamentária	Unidade orçamentária: 47101 Programa de trabalho: 04.122.0010.2000
Nº nota de Reserva no SIAFE	2022NR00459
Nº nota de Autorização de reserva orçamentária SIAFE	2022RO09195
Signatários do aditivo	Pelo Contratante: ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pelo Co-contratante: MARCELO RODRIGUES DA COSTA Pela Contratada: DOUGLAS ALMEIDA PINA e LUCIANO RODRIGO WEIAND

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE  
Secretária de Administração e Previdência





**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA SEADPREVPI**

<b>EXTRATO DOTERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº9/2020</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	SEI nº 00002.002739/2022-50
<b>Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI</b>	20000020
<b>Modalidade de licitação</b>	Adesão à Ata Registro de Preço nº 249/2018 Pregão Eletrônico nº 03/2018 POE-MA
<b>Fundamento legal</b>	Lei nº 8666/1993 e Lei nº 10.520/2002
<b>Nome do Contratante</b>	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEADPREV
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	52101
<b>CNPJ do Contratante</b>	06.553.481/0003-00
<b>Nome do Co contratante</b>	SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO
<b>CNPJ do Co contratante</b>	33.691.623/0001-07
<b>Nome do Contratado</b>	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
<b>CNPJ do Contratado</b>	03.506.307/0001-57
<b>Resumo do objeto do aditivo</b>	O objeto do presente termo aditivo é o realinhamento do Contrato nº 49/2020, relativo à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico com uso de tecnologia de cartões magnéticos individuais, através de rede de estabelecimentos credenciados no Estado para fornecimento de combustíveis e lubrificantes da frota de veículos e manutenção preventiva e corretiva dos veículos, conforme art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93.
<b>Redução de Valores</b>	Ficou acordado a alteração do percentual de redução estipulado no contrato original, passando a ser no percentual de -4,29% referente ao consumo de combustível, e -7% referente a manutenção de veículos
<b>Prazo de vigência</b>	12 (doze) meses, contados a partir do dia 02 de janeiro de 2022. (02/01/2022 a 02/01/2023)
<b>Prazo de execução</b>	---
<b>Data de assinatura do aditivo</b>	13/09/2022
<b>Valor Global sem desconto</b>	R\$ 80.640,51
<b>Valor Global com desconto</b>	R\$ 77.181,03
<b>Fonte de Recursos</b>	100
<b>Natureza da Despesa</b>	339030
<b>Dotação orçamentária</b>	Unidade orçamentária: 52101 Programa de trabalho: 04.122.0010.2000
<b>Nº nota de Reserva no SIAFE</b>	2022NR00017
<b>Nº nota de Autorização de reserva orçamentaria SIAFE</b>	2022RO09193
<b>Signatário do aditivo</b>	Pelo Contratante: ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pelo Co-contratante: JONAS MOURA DE ARAÚJO Pela Contratada: DOUGLAS ALMEIDA PINA e LUCIANO RODRIGO WEIAND

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE  
Secretária de Administração e Previdência

Of . 3247

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI**

<b>EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 48/2022</b>	
<b>Nome do Contratante:</b>	Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI.
<b>CNPJ da Contratante:</b>	05.793.590/0001-70
<b>Nome da Contratada</b>	ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO
<b>CNPJ da Contratada:</b>	11.818.662/0001-90
<b>Processo Administrativo:</b>	00337.000744/2022-46
<b>Resumo do Objeto:</b>	Patrocínio para realização do seguinte evento: REALIZAÇÃO DA I “TAÇA DAS FAVELAS - 2022.
<b>Data da Assinatura do Contrato:</b>	15 de setembro de 2022.
<b>Vigência:</b>	Até 31 de dezembro de 2022.
<b>Valor Global:</b>	R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil) reais
<b>Nota de Reserva:</b>	2022NR00409
<b>Autorização de Reserva Orçamentária:</b>	2022RO09290
<b>Classificação Orçamentária:</b>	14.203.27.811.0004. 3011
<b>Natureza de despesa:</b>	33.90.39
<b>Fonte de Recurso:</b>	100
<b>Signatários do Contrato:</b>	Pela Contratante: Clemliton Luiz Queiroz Granja Pela contratada: Michell Angelo Ferreira da Silva

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 65/2022**

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI vem, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 65/2022, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de licitação para o termo de patrocínio a ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO, com a finalidade de viabilizar a realização do Evento “TAÇADAS FAVELAS - 2022” a ser realizado em Teresina-PI”, do início das atividades até a sua finalização, de acordo com projeto e demais especificações contidas no Processo Administrativo SEI nº 00337.000744/2022-46, art. 25, caput, da Lei nº 8.666, de 21/06/93, bem como o Decreto Estadual no 16.266/2015, Parecer Referencial PGE nº 27/2021/SS/PLC/GAB/PGE-PI/PLC/GAB/PGEPI/GAB/PGE-PI, PARECER SEI 63 ID(5261564), no valor de R\$ 570.000,00 (QUINHENTOS E SETENTA MIL ) reais oriundo do Governo do Estado do Piauí, os quais serão pagos com a classificação orçamentária: Unidade Orçamentária 14.203, Programa 27.811.0004.3011, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recursos 100, Nota de Reserva: 2022NR00409, Reserva Orçamentária: 2022RO09290

Teresina, 15 de setembro de 2022.

**CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA**  
**Presidente da FUNDESPI**  
Of . 1290


**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI**

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.019425/2022-77
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS BIOLAB LTDA – BAB LIFE.
CNPJ do Contratado	10.999.381/0001-18
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a serviços de exames laboratoriais durante o mês de junho/2022,, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021  Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de <b>R\$ 109.818,40</b> (Cento e nove mil, oitocentos e dezoito reais e quarenta centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 39
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	12/09/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: JOSÉ DA SILVA FONTES LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS BIOLAB LTDA – BAB LIFE.-

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.021344/2021-56
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.
CNPJ do Contratado	03.748.673/0001-12
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de medicamentos em favor da SESAPI, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021  Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de <b>R\$ 63.985,67</b> (Sessenta e três mil novecentos oitenta e cinco reais e sessenta e sete centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 92
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	14/09/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: CIBELLE ALMEIDA DA SILVA - ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.020978/2022-72
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.
CNPJ do Contratado	03.748.673/0001-12
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de medicamentos em favor da SESAPI, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021  Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de <b>R\$ 130.331,01</b> (Cento e trinta mil, trezentos e trinta e um reais e um centavo).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	14/09/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: CIBELLE ALMEIDA DA SILVA - ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.020973/2022-40
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.
CNPJ do Contratado	03.748.673/0001-12
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de medicamentos em favor da SESAPI, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021  Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de <b>R\$ 124.526,24</b> (Cento e vinte e quatro mil, quinhentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	14/09/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: CIBELLE ALMEIDA DA SILVA - ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.



EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.015186/2022-86
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.
CNPJ do Contratado	03.748.673/0001-12
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de medicamentos em favor da SESAPI, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021  Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de <b>R\$ 114.588,80</b> (Cento e quatorze mil, quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	14/09/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: CIBELLE ALMEIDA DA SILVA - ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.017416/2022-41
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.
CNPJ do Contratado	03.748.673/0001-12
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de medicamentos em favor da SESAPI, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021  Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de <b>R\$ 278.746,63</b> (Duzentos e setenta e oito mil,, setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e três centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	14/09/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: CIBELLE ALMEIDA DA SILVA - ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.017415/2022-05
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.
CNPJ do Contratado	03.748.673/0001-12
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de medicamentos em favor da SESAPI, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021  Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de <b>R\$ 250.070,26</b> (Duzentos e cinquenta mil, setenta reais e vinte e seis centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	14/09/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: CIBELLE ALMEIDA DA SILVA - ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.023327/2021-53
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	MAIS SAÚDE EIRELI.
CNPJ do Contratado	10.436.813/0001-82
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de insumos hospitalares, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021  Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de <b>R\$ 343.400,60</b> (Trezentos e quarenta e três mil, quatrocentos reais e sessenta centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 92
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	14/09/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVEIRA DA SILVA JUNIOR – MAIS SAÚDE EIRELI.



EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.023138/2022-61
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	GLOBOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.
CNPJ do Contratado	31.009.591/0001-91
Objeto	<p>Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de medicamentos, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021</p> <p>Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de <b>R\$ 1.097.466,52</b> (Um milhão, noventa e sete mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).</p>
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	14/09/2022
Signatários	<p>Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;</p> <p>Pela Contratada: VICTOR LEVI TAVARES DE ARAÚJO - GLOBOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELE.</p>

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.023134/2022-/83
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	GLOBOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.
CNPJ do Contratado	31.009.591/0001-91
Objeto	<p>Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de medicamentos, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021</p> <p>Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de <b>R\$ 1.711.913,25</b> (Um milhão, setecentos e onze mil, novecentos e treze reais e vinte e cinco centavos).</p>
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	14/09/2022
Signatários	<p>Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;</p> <p>Pela Contratada: VICTOR LEVI TAVARES DE ARAÚJO - GLOBOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELE.</p>

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.023151/2022-11
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	GLOBOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.
CNPJ do Contratado	31.009.591/0001-91
Objeto	<p>Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de medicamentos, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021</p> <p>Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de <b>R\$ 620.812,99</b> (Seiscentos e vinte mil, oitocentos e doze reais e noventa e nove centavos).</p>
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	14/09/2022
Signatários	<p>Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;</p> <p>Pela Contratada: VICTOR LEVI TAVARES DE ARAÚJO - GLOBOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELE.</p>

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.020637/2022-05
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	GLOBOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.
CNPJ do Contratado	31.009.591/0001-91
Objeto	<p>Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de medicamentos, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021</p> <p>Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de <b>R\$ 573.522,00</b> (Quinhentos e setenta e três mil, quinhentos e vinte e dois reais).</p>
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	14/09/2022
Signatários	<p>Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;</p> <p>Pela Contratada: VICTOR LEVI TAVARES DE ARAÚJO - GLOBOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELE.</p>



EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.023165/2022-34
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	CLINICA ESCOLA DE ENFERMAGEM SÃO JOSÉ – CLÍNENFSJ.
CNPJ do Contratado	02.020.328/0001-03
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a prestação de serviços de exames entre os meses de junho e julho de 2022, em favor da SESAPI, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021  Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de <b>R\$ 390.528,49</b> ( Trezentos e noventa mil, quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e nove centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 39
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	14/09/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: ESPEDITO MENDES PACÍFICO - CLINICA ESCOLA DE ENFERMAGEM SÃO JOSÉ – CLÍNENFSJ.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.023995/2022-61
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	LIGIA B FELIX EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.
CNPJ do Contratado	29.495.0004/0001-70
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de material de expediente e descartável, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021  Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de <b>R\$ 185.083,58</b> (Cento e oitenta e cinco mil, oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	14/09/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: LIGIA BARBOSA FELIX :- LIGIA B FELIX EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.024515/2022-80
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	LIGIA B FELIX EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.
CNPJ do Contratado	29.495.0004/0001-70
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de material de expediente e descartável, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021  Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de <b>R\$ 105.124,80</b> (Cento e cinco mil, cento e vinte e quatro reais e oitenta centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	14/09/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: LIGIA BARBOSA FELIX :- LIGIA B FELIX EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.022813/2022-35
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EM GERAL DO NORDESTE LTDA – DISNOR.
CNPJ do Contratado	14.667.270/0001-65
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de materiais de expediente, alimentos, descartáveis e saneantes, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021  Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de <b>R\$ 169.193,07</b> (Cento e sessenta e nove mil, cento e noventa e três reais e sete centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 92
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	12/09/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: GIORGI TELMO LEAL MESQUITA - DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EM GERAL DO NORDESTE LTDA – DISNOR.

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI**

**EXTRATO DO RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2022 – CPL/SESAPI**  
**PROCESSO SEI - PI Nº. 00012.004488/2021-48**  
**ID LICITAÇÕES-E: 951907**

**OBJETO:** Aquisição de INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS

**PREGOEIRO:** Wilson Martins de Sousa Filho

**DATA DA ADJUDICAÇÃO:** 14/09/2022

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 15/09/2022

**AUTORIDADE SUPERIOR:** Antônio Nêris Machado Júnior – Secretário de Estado da Saúde

**PRESIDENTE DA CPL/SESAPI:** Hermes Nunes Leitão

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Afastador de Minnesota. Não cortante; Material: Aço Inox; Tamanho: 14cm; Autoclavável.	UNID.	50	GOLGRAN	9,60	480,00
33	Cubeta inox pequena. Composição do aço: aço-inox 304 (18/8); Capacidade: 160 ml; Esterilização: podem ser esterilizadas em estufas ou autoclaves após limpeza e secagem; Garantia: permanente contra defeitos de fabricação; Validade: indeterminada.	UNID.	200	FAMI ITA	16,70	3.340,00
44	Cureta de Gracey nº 11/12. Cureta periodontal, material: aço inoxidável, tipo: Gracey, modelo: 11-12.	UNID.	35	GOLGRAN	15,90	556,50
133	Tesoura cirúrgica – 14 cm – reta. Tesoura instrumental, modelo: iris, tipo: ponta: ponta reta, característica: ponta: fina, haste: haste reta, comprimento total: cerca de 14 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável.	UNID.	30	GOLGRAN	23,70	711,00
<b>EMPRESA VENCEDORA: RAPHAEL GONCALVES NICESIO – ME</b> <b>CNPJ: 22.654.814/0001-82</b>						

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	Caneta odontológica de alta rotação autoclavável. Material: rolamento aço inoxidável, velocidade máxima velocidade máxima maior 400.000 rpm, refrigeração 3 ou mais furos, troca de brocas saca broca, tipo conexão 2 furos, tipo cabeça padrão.	UNID.	105	DENTEMED / PRIME CX207- W-2	269,80	28.329,00
<b>EMPRESA VENCEDORA: BH DENTAL COMERCIAL EIRELI</b> <b>CNPJ: 29.312.896/0001-26</b>						

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	Alavanca Apical reta. Alavanca odontológica, material: aço inoxidável, tipo: apical, características adicionais: reta, referência: nº 304, esterilidade: autoclavável.	UNID.	50	ABC	17,44	872,00
03	Alavanca Seldin reta nº 2. Alavanca odontológica, material: aço inoxidável, tipo: seldin, características adicionais: reta, referência: nº 2, esterilidade: autoclavável.	UNID.	50	COOPERFLEX	16,98	849,00
04	Alveolótomo Luer reto - tamanho médio. Alveolótomo reto para cirurgia odontológica confeccionado em aço inoxidável,	UNID.	25	COOPERFLEX	80,00	2.000,00

	tipo Luer, com tamanho de 16 cm.					
05	Alveolótomo Luer curvo- tamanho médio. Alveolótomo curvo para cirurgia odontológica confeccionado em aço inoxidável, tipo Luer, com tamanho de 16 cm.	UNID.	25	COOPERFLEX	68,33	1.708,25
06	Aplicador para cimento de hidróxido de cálcio. Aplicador odontológico, aplicação pl cimento hidróxido de cálcio, material aço inoxidável, características adicionais cabo longo, duplo, tipo ponta ponta angulada.	UNID.	100	COOPERFLEX	9,06	906,00
07	Abaixador de língua de Bruning. Não cortante. Material: Aço inox; Tamanho: 19 cm; autoclavável.	UNID.	25	COOPERFLEX	17,69	442,25
08	Alavanca Seldin nº 1 L. Alavanca odontológica, aço inoxidável, tipo Seldin, modelo nº 1L, autoclavável.	UNID.	50	COOPERFLEX	24,49	1.224,50
09	Alavanca Seldin nº 1 R. Alavanca odontológica, aço inoxidável, tipo Seldin, modelo, nº 1R, autoclavável.	UNID.	50	COOPERFLEX	24,00	1.200,00
10	Afastador de Farebeuf 20 mm x 17 cm: afastador cirúrgico, em aço inoxidável com polimento brilhante, livre de rebarbas e sinais de oxidação, autoclavável.	UNID.	25	COOPERFLEX	28,10	702,50
11	Afastador de lábio Spandex plástico adulto, Esterilizável em Autoclave a 137°C.	UNID.	50	MAQUIRA	7,57	378,50
12	Afastador de lábio Spandex plástico infantil, Esterilizável em Autoclave a 137°C.	UNID.	50	MAQUIRA	6,95	347,50
13	Bisturi (Gengivótomo) de Kirkland. Bisturi para uso odontológico, em aço inoxidável, tipo gengivótomo, modelo Kirkland, esterilidade esterilizável.	UNID.	50	COOPERFLEX	16,00	800,00
14	Bisturi (Gengivótomo) de Orban. Bisturi para uso odontológico, em aço inoxidável, tipo gengivótomo, modelo Orban 1/2, esterilidade esterilizável.	UNID.	50	COOPERFLEX	10,42	521,00
15	Brunidor nº 29. Brunidor odontológico, material: aço inoxidável, referência: nº 29, aplicação: acabamento em restaurações de amálgama.	UNID.	40	COOPERFLEX	8,30	332,00
16	Brunidor nº 33. Brunidor odontológico, material: aço inoxidável, referência: nº 33, aplicação: acabamento em restaurações de amálgama.	UNID.	40	COOPERFLEX	6,85	274,00
18	Caneta de baixa rotação autoclavável, tipo contra ângulo, relação transmissão 16:1, torque cerca de 35 n cm, troca de broca trava 1/16g, refrigeração c/ refrigeração externa, tipo cabeça padrão. E. Micromotor, conexão: conexão borden 2 furos, refrigeração: c, refrigeração interna, rotação: cerca de 5.000 a 20.000 rpm.	UNID.	70	CALU	721,57	50.509,90
19	Cabo para espelho bucal. material: aço inoxidável; encaixe universal, comprimento cabo: cabo padrão, tipo uso: autoclavável.	UNID.	700	COOPERFLEX	3,20	2.240,00
20	Cabo para Bisturi nº 3. Cabo bisturi, material aço inoxidável, tamanho nº 3, aplicação cirurgia, comprimento 17 cm.	UNID.	50	COOPERFLEX	8,12	406,00
21	Cabo para Bisturi nº 4; material: aço inoxidável, tamanho: nº 4, características adicionais: longo.	UNID.	50	COOPERFLEX	9,63	481,50
22	Condensador de amálgama Ward 1. Calçador, condensador, material: aço inoxidável, modelo: Ward, características adicionais: pontas duplas, referência: nº 01, esterilidade: autoclavável.	UNID.	50	COOPERFLEX	6,50	325,00
23	Condensador de amálgama Ward 2. Calçador, condensador, material: aço inoxidável, modelo: Ward, características adicionais: pontas duplas, referência: nº 02, esterilidade: autoclavável.	UNID.	50	COOPERFLEX	6,50	325,00



24	Condensador de amálgama Ward 3. Calçador, condensador, material: aço inoxidável, modelo: Ward, características adicionais: pontas duplas, referência: nº 03, esterilidade: autoclavável.	UNID.	50	COOPERFLEX	6,50	325,00
25	Colher de Dentina - tamanho pequeno. Escavador - uso odontológico, material: aço inoxidável, formato: duplo, característica adicional: p, dentina, modelo: nº 14, esterilidade: autoclavável.	UNID.	75	COOPERFLEX	5,69	426,75
26	Colher de Dentina - tamanho médio. Escavador - uso odontológico, material: aço inoxidável, formato: duplo, característica adicional: p, dentina, modelo: nº 18, esterilidade: autoclavável.	UNID.	75	COOPERFLEX	4,80	360,00
27	Cureta para seios maxilares nº 1. Cureta, material: aço inoxidável, referência: nº 01, aplicação: levantamento de seio maxilar.	UNID.	25	GOLGRAN	45,00	1.125,00
28	Cureta para seios maxilares nº 2. Cureta, material: aço inoxidável, referência: nr 02, aplicação: levantamento de seio maxilar.	UNID.	25	GOLGRAN	44,08	1.102,00
29	Cureta para seios maxilares nº 3. Cureta, material: aço inoxidável, referência: nº 03, aplicação: levantamento de seio maxilar.	UNID.	25	GOLGRAN	44,08	1.102,00
30	Cureta para seios maxilares nº 4. Cureta, material: aço inoxidável, referência: nº 04, aplicação: levantamento de seio maxilar.	UNID.	25	GOLGRAN	45,00	1.125,00
31	Cureta para seios maxilares nº 5. Cureta, material: aço inoxidável, referência: nr 05, aplicação: levantamento de seio maxilar.	UNID.	25	GOLGRAN	44,08	1.102,00
32	Cureta para seios maxilares nº 6. Cureta, material: aço inoxidável, referência: nº 06, aplicação: levantamento de seio maxilar.	UNID.	25	GOLGRAN	48,59	1.214,75
34	Cinzel de Ochsensbein nº 1. Cinzel - uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo: Ochsensbein, modelo: nº 1.	UNID.	25	GOLGRAN	21,86	546,50
35	Cinzel de Ochsensbein nº 2. Cinzel - uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo: Ochsensbein, modelo: nº 2.	UNID.	25	GOLGRAN	25,68	642,00
36	Cinzel de Ochsensbein nº 3. Cinzel - uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo: Ochsensbein, modelo: nº 3.	UNID.	25	GOLGRAN	16,23	405,75
37	Cinzel de Ochsensbein nº 4. Cinzel - uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo: Ochsensbein, modelo: nº 4.	UNID.	25	GOLGRAN	24,99	624,75
38	Cinzel de Fedy nº 1. Cinzel - uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo: Fedy, modelo: nº 1.	UNID.	25	GOLGRAN	15,31	382,75
39	Cinzel de Fedy nº 2. Cinzel - uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo: Fedy, modelo: nº 2.	UNID.	25	GOLGRAN	15,31	382,75
40	Cinzel de Fedy nº 3. Cinzel - uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo: Fedy, modelo: nº 3.	UNID.	25	GOLGRAN	25,39	634,75
41	Calçador de Woodson 6337 nº 2. Calçador, condensador, material: aço inoxidável, modelo: 6337, características adicionais: pontas duplas.	UNID.	100	COOPERFLEX	5,82	582,00
42	Cureta De Gracey nº 5/6. Cureta periodontal, material: aço inoxidável, tipo: Gracey, modelo: 5-6.	UNID.	35	COOPERFLEX	15,85	554,75
43	Cureta De Gracey Nº 7/8. Cureta periodontal, material: aço inoxidável, tipo: Gracey, modelo: 7-8.	UNID.	35	COOPERFLEX	11,71	409,85
45	Cureta de Gracey nº 13/14. Cureta periodontal, material: aço inoxidável, tipo: Gracey, modelo: 13-14.	UNID.	35	COOPERFLEX	9,80	343,00
46	Cureta Columbia 2 R-L. Cureta universal dupla,	UNID.	35	GOLGRAN	44,57	1.559,95

	indicada para tratamento periodontal na superfície dental e região supra gengival. Aço inox.					
47	Cureta Columbia 4 R-L. Cureta universal dupla, indicada para tratamento periodontal na superfície dental e região supra gengival. Aço inox.	UNID.	35	GOLGRAN	44,57	1.559,95
48	Cureta de Luccas nº 86. Cureta, material: aço inoxidável, referência: nº 86, formato: côncavo corpo duplo, aplicação: cirurgia, tipo: Lucas, esterilidade: autoclavável.	UNID.	50	COOPERFLEX	10,50	525,00
49	Descolador de Perioste Molt nº 09. Descolador, material: aço inoxidável, tipo formato: destaca perioste, modelo: Molt.	UNID.	50	COOPERFLEX	37,70	1.885,00
50	Esculpidor Holleback nº 3. Esculpidor - odontológico, material: aço inoxidável, modelo: Holleback, tamanho: nº 03.	UNID.	350	COOPERFLEX	5,91	2.068,50
51	Esculpidor Holleback nº 3S. Esculpidor odontológico, material: aço inoxidável, modelo: holleback, tamanho: nº 3s.	UNID.	350	COOPERFLEX	5,83	2.040,50
52	Espelho Bucal plano nº 5. Espelho bucal, material: aço inoxidável e espelho, tipo: plano, tamanho: nº 5, uso: encaixe universal, tipo uso: autoclavável, apresentação: embalagem individual.	UNID.	700	PREVEN	2,65	1.855,00
53	Espátula Nº 7. Espátula odontológica, material: aço inoxidável, modelo: tipo 7, tipo uso: ceroplastia, escultura, características adicionais: duplo.	UNID.	50	COOPERFLEX	7,67	383,50
54	Espátula Dupla para cimento nº 72. Espátula odontológica, material: aço inoxidável, modelo: duplo, tamanho: nº 72, tipo uso: manipulação.	UNID.	70	COOPERFLEX	7,50	525,00
55	Espátula Metálica nº 24. Espátula odontológica, material: aço inoxidável, modelo: nº 24, tipo uso: manipulação.	UNID.	70	COOPERFLEX	7,00	490,00
56	Espátula para cimento nº 1. Espátula odontológica, material: aço inoxidável com pontas revestidas em titânio, modelo: Thompson, tamanho: nº 01, tipo uso: manipulação, esterilização: autoclavável.	UNID.	50	COOPERFLEX	45,00	2.250,00
57	Espelho grande de mão para orientação ao paciente. Espelho toucador com cabo; Tamanho aproximado: 23 x 16 cm; Espelho de mão para procedimentos clínicos.	UNID.	35	PREVEN	26,53	928,55
58	Explorador Reto nº47 para endodontia. Sonda odontológica, material: aço inoxidável, tipo: exploradora, características adicionais: endodontia, modelo: nº 47, tipo cabo: cabo maciço.	UNID.	100	COOPERFLEX	6,10	610,00
59	Fórceps nº 16. Fórceps odontológico, material: aço inoxidável, tipo: adulto, número: 16, características adicionais: molares inferiores ambos os lados.	UNID.	50	COOPERFLEX	77,99	3.899,50
60	Fórceps nº 150. Fórceps odontológico, material: aço inoxidável, tipo: adulto, número: 150, características adicionais: pré-molares, incisivos e raízes superiores, tipo uso: autoclavável.	UNID.	50	COOPERFLEX	78,00	3.900,00
61	Fórceps nº 151. Fórceps odontológico, material: aço inoxidável, tipo: adulto, número: 151, características adicionais: pré-molares, incisivos e raízes inferiores, tipo uso: autoclavável.	UNID.	50	COOPERFLEX	78,00	3.900,00
62	Fórceps nº 65. Fórceps odontológico, material: aço inoxidável, tipo: adulto, número: 65, características adicionais: extração de raízes	UNID.	50	COOPERFLEX	59,17	2.958,50



	superiores, ambos os lados, reg, tipo uso: autoclavável.					
63	Fórceps nº 69. Fórceps odontológico, material: aço inoxidável, tipo: adulto, número: 69, características adicionais: raízes superiores e inferiores, tipo uso: autoclavável.	UNID.	50	COOPERFLEX	69,08	3.454,00
64	Fórceps nº 17. Fórceps odontológico, material: aço inoxidável, tipo: adulto, número: 17, aplicação: uso odontológico.	UNID.	50	COOPERFLEX	78,00	3.900,00
65	Fórceps nº 1. Fórceps odontológico, material: aço inoxidável, tipo: adulto, número: 1, características adicionais: caninos e incisivos superiores, tipo uso: autoclavável.	UNID.	50	COOPERFLEX	56,20	2.810,00
66	Fórceps nº 18R. Fórceps odontológico, material: aço inoxidável, tipo: adulto, número: 18R, características adicionais: molares superiores lado direito, tipo uso: autoclavável.	UNID.	50	COOPERFLEX	62,00	3.100,00
67	Fórceps nº 18L. Fórceps odontológico, material: aço inoxidável, tipo: adulto, número: 18L, características adicionais: molares superiores lado esquerdo, tipo uso: autoclavável.	UNID.	50	COOPERFLEX	54,10	2.705,00
68	Fórceps nº 222. Fórceps odontológico, material: aço inoxidável, número: 222, características adicionais: formato alicate.	UNID.	50	COOPERFLEX	83,09	4.154,50
69	Fórceps nº 210. Fórceps odontológico, material: aço inoxidável, tipo: adulto, número: 210, características adicionais: terceiros molares superiores.	UNID.	50	COOPERFLEX	57,99	2.899,50
70	Fórceps nº 121. Fórceps odontológico, material: aço inoxidável, tipo: adulto, número: 121, características adicionais: terceiros molares superiores.	UNID.	50	COOPERFLEX	64,99	3.249,50
71	Fórceps Infantil nº 2. Fórceps odontológico, material: aço inoxidável, tipo: infantil, número: 2, tipo uso: autoclavável.	UNID.	50	GOLGRAN	76,29	3.814,50
72	Fórceps Infantil nº 5. Fórceps odontológico, material: aço inoxidável, tipo: infantil, número: 5, tipo uso: autoclavável.	UNID.	50	GOLGRAN	79,00	3.950,00
73	Grampos 26. Grampo uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo uso: reutilizável, tamanho: 26, finalidade: isolamento absoluto do dente	UNID.	50	GOLGRAN	10,58	529,00
74	Grampos 211. Grampo uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo uso: reutilizável, tamanho: 211, finalidade: isolamento absoluto do dente.	UNID.	50	GOLGRAN	8,45	422,50
75	Grampos 210. Grampo uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo uso: reutilizável, tamanho: 210, finalidade: isolamento absoluto do dente.	UNID.	50	GOLGRAN	8,90	445,00
76	Grampos 200. Grampo uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo uso: reutilizável, tamanho: 200, finalidade: isolamento absoluto do dente.	UNID.	50	GOLGRAN	8,39	419,50
77	Grampos 205. Grampo uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo uso: reutilizável, tamanho: 205, finalidade: isolamento absoluto do dente.	UNID.	50	GOLGRAN	9,49	474,50
78	Grampos 206. Grampo uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo uso: reutilizável, tamanho: 206, finalidade: isolamento absoluto do dente.	UNID.	50	GOLGRAN	9,58	479,00
79	Grampos 209. Grampo uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo uso: reutilizável,	UNID.	50	GOLGRAN	8,42	421,00

	tamanho: 209, finalidade: isolamento absoluto do dente.					
80	Grampos W8A. Grampo uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo uso: reutilizável, tamanho: w8a, finalidade: isolamento absoluto do dente.	UNID.	50	GOLGRAN	9,58	479,00
81	Grampos 212. Grampo uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo uso: reutilizável, tamanho: 212, finalidade: isolamento absoluto do dente.	UNID.	50	GOLGRAN	8,45	422,50
82	Grampos 14. Grampo uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo uso: reutilizável, tamanho: 14, finalidade: isolamento absoluto do dente.	UNID.	50	GOLGRAN	8,84	442,00
83	Grampos 14ª. Grampo uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo uso: reutilizável, tamanho: 14A, finalidade: isolamento absoluto do dente.	UNID.	50	GOLGRAN	9,58	479,00
84	Grampos W2A. Grampo uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo uso: reutilizável, tamanho: W2A, finalidade: isolamento absoluto do dente.	UNID.	50	GOLGRAN	9,20	460,00
85	Kit de abridores de boca "Bite-Block" adulto. Afastador odontológico, material: silicone, tipo: abridor de boca, esterilidade: autoclavável, formato: bloco, tamanho: adulto e infantil, apresentação: conjunto.	UNID.	70	MAQUIRA	7,00	490,00
86	Kit de abridores de boca "Bite-Block" infantil. Afastador odontológico, material: silicone, tipo: abridor de boca, esterilidade: autoclavável, formato: bloco, tamanho: adulto e infantil, apresentação: conjunto.	UNID.	70	MAQUIRA	5,98	418,60
87	Kit de condensadores de canais de Paiva (nºs 1, 2, 3, 4): Condensador - uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo: Paiva, tamanho nº 1, tipo uso: autoclavável, aplicação: endodontia; Condensador - uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo: Paiva, tamanho: nº 2, tipo uso: autoclavável, aplicação: endodontia; Condensador - uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo: Paiva, tamanho: nº 3, tipo uso: autoclavável, aplicação: endodontia; Condensador - uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo: Paiva, tamanho: nº 4, tipo uso: autoclavável, aplicação: endodontia.	UNID.	100	GOLGRAN	22,78	2.278,00
88	Lamparina à álcool. Lamparina uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo combustível: álcool, características adicionais: com tampa, tamanho: grande.	UNID.	25	COOPERFLEX	20,78	519,50
89	Lima para osso em aço inoxidável, modelo: tipo Seldim, tamanho: nº 10.	UNID.	25	GOLGRAN	26,99	674,75
90	Lima para osso em aço inoxidável, modelo: tipo Seldim, tamanho: nº 12.	UNID.	25	COOPERFLEX	34,00	850,00
91	Lima Periodontal Hirschfeld nº 5/11; em aço inox; autoclavável; tamanho 5/11; para afastar e posicionar o retalho. Utilizado para remoção de cálculos em diversas faces dos dentes, como também para remoção de tecido granulomatoso de bolsas supra óssea e infra-óssea.	UNID.	50	GOLGRAN	37,30	1.865,00
92	Lima Periodontal Hirschfeld nº 3/7, em aço inox; autoclavável; tamanho 3/7; para afastar e posicionar o retalho. Utilizado para remoção de cálculos em diversas faces dos dentes, como também para remoção de tecido granulomatoso	UNID.	50	GOLGRAN	36,08	1.804,00







	317, indicação: clínica, aplicação: p. algodão, esterilidade: autoclavável.					
120	Prendedor odontológico de guardanapo. Material: aço inoxidável, tipo: de corrente, comprimento corrente: 40 cm, tipo uso: odontológico.	UNID.	35	PREVEN	3,85	134,75
121	Punch 4 mm. Indicado para retirada de pequenas amostras para biópsia. Descartável e seguro. Haste plástica fabricada em poliestireno, com 8,5 cm de comprimento, multifacetada na sua metade superior, com diâmetro proximal de 0,8 cm e distal de 0,4 cm. Acoplado a haste há uma lâmina cilíndrica, fabricada em aço inox, com tampa protetora fabricada em polipropileno transparente. Comprimento total com a capa protetora: 9,5 cm. Estéril por Óxido de Etileno (ETO). Embalado em papel grau cirúrgico e filme em polietileno/polipropileno. Validade: 2 anos após a data de fabricação.	UNID.	50	GOLGRAN	16,85	842,50
122	Punch 5 mm. Indicado para retirada de pequenas amostras para biópsia. Descartável e seguro. Haste plástica fabricada em poliestireno, com 8,5 cm de comprimento, multifacetada na sua metade superior, com diâmetro proximal de 0,8 cm e distal de 0,4 cm. Acoplado a haste há uma lâmina cilíndrica, fabricada em aço inox, com tampa protetora fabricada em polipropileno transparente. Comprimento total com a capa protetora: 9,5 cm. Estéril por Óxido de Etileno (ETO). Embalado em papel grau cirúrgico e filme em polietileno/polipropileno. Validade: 2 anos após a data de fabricação.	UNID.	50	GOLGRAN	18,00	900,00
123	Pedra de afiar (tipo Arkansas). Pedra de Arkansas com granulação fina, indicada para afiação de instrumentos sem fio. Dimensões: 10 cm x 2,5 cm x 6 cm.	UNID.	25	GOLGRAN	14,99	374,75
124	Régua Milimetrada. Régua para uso odontológico; modelo: endodôntica, material: alumínio, tipo: milimetrada, característica adicional: calibradora de cones, tipo uso: autoclavável.	UNID.	50	COOPERFLEX	29,92	1.496,00
125	Recipiente plástico com tampa para material contaminado. Recipiente, material: plástico, capacidade: 10 litros, cor: branca, características adicionais: com tampa.	UNID.	50	PLEION	8,33	416,50
126	Seringa Carpule com refluxo. Material: aço inoxidável, tipo uso: autoclavável, capacidade: 1,80 ml, características adicionais: recarga, tipo: Carpule, aplicação: refluxo tradicional.	UNID.	350	COOPERFLEX	23,50	8.225,00
127	Sindesmótomo. Descolador, material: aço inoxidável, tipo formato: destaca periosteio, modelo: sindesmótomo.	UNID.	100	COOPERFLEX	6,00	600,00
128	Sonda Periodontal. Sonda odontológica, material: aço inoxidável, tipo: periodontal, características adicionais: milimetrada, modelo: Willians, tipo cabo: 2 pontas ativas rombas.	UNID.	50	COOPERFLEX	25,99	1.299,50
129	Sonda de Nabers. Sonda odontológica, material: aço inoxidável, tipo: periodontal, características adicionais: milimetrada, modelo: Nabers 2 n, tipo cabo: cabo oco.	UNID.	50	COOPERFLEX	17,99	899,50
130	Sonda Exploradora. Sonda odontológica, material: aço inoxidável, tipo: exploradora, modelo: nº 05, tipo cabo: cabo maciço.	UNID.	700	COOPERFLEX	8,18	5.726,00
131	Tesoura Cirúrgica - 12 cm - reta. Tesoura	UNID.	35	COOPERFLEX	12,00	420,00

	instrumental, modelo: iris, tipo ponta: ponta reta, característica ponta: fina, haste: haste reta, comprimento total: cerca de 12 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável.					
132	Tesoura Cirúrgica - 12 cm - curva. Tesoura instrumental, modelo: iris, tipo ponta: ponta curva, característica ponta: fina, haste: haste reta, comprimento total: cerca de 12 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável.	UNID.	35	COOPERFLEX	12,20	427,00
134	Tesoura cirúrgica - 14 cm - curva. Tesoura instrumental, modelo: padrão, tipo ponta: ponta curva, característica ponta: fina, haste: haste reta, comprimento total: cerca de 14 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável.	UNID.	20	GOLGRAN	22,85	457,00
135	Tesoura cirúrgica - 18 cm - reta. Tesoura instrumental, modelo: padrão, tipo ponta: ponta reta, característica ponta: fina, haste: haste reta, comprimento total: cerca de 18 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável.	UNID.	15	GOLGRAN	8,00	120,00
136	Tesoura cirúrgica - 18 cm - curva. Tesoura instrumental, modelo: padrão, tipo ponta: ponta curva, característica ponta: fina, haste: haste reta, comprimento total: cerca de 18 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável.	UNID.	15	GOLGRAN	24,10	361,50
<b>EMPRESA VENCEDORA: GLOBOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI</b> CNPJ: 31.009.591/0001-91						

118	Caneta ponta reta para baixa rotação. Caneta baixa rotação, tipo: peça reta longa, cirúrgica, conexão: encaixe intra, relação transmissão: transmissão 1:1, troca de broca: anel destravador, refrigeração: c, refrigeração externa.	UNID.	05			DESERTO
-----	--	-------	----	--	--	---------

**IDENTIFICAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS:**

<b>EMPRESA</b>	RAPHAEL GONCALVES NICESIO - ME
<b>CNPJ</b>	22.654.814/0001-82
<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b>	647.766.575.119
<b>ENDEREÇO</b>	Rua Paschoal Bevilacqua, 3885, Bairro: Jardim Alto Rio Preto, CEP: 15020-280, São José do Rio Preto/SP
<b>REPRESENTANTE/CARGO</b>	Titular: Raphael Gonçalves Nicácio CPF: 369.652.528-63
<b>TELEFONE</b>	(17) 3304-7701 / (17) 3227-5432
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL)</b>	rhoss@rhoss.com.br

<b>EMPRESA</b>	BH DENTAL COMERCIAL EIRELI
<b>CNPJ</b>	29.312.896/0001-26
<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b>	003098903.00-59
<b>ENDEREÇO</b>	Rua Antônio Gravata, 80, Andar 1, sala A, Bairro: Cinquentenário, CEP: 30570-040, Belo Horizonte/MG
<b>REPRESENTANTE/CARGO</b>	Titular: Cristiano Henrique Rodrigues Cury CPF: 993.547.726-68
<b>TELEFONE</b>	(31) 3567-7988
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL)</b>	bhdental.licitacao@gmail.com

<b>EMPRESA</b>	GLOBOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
<b>CNPJ</b>	31.009.591/0001-91
<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b>	19.624.594-0
<b>ENDEREÇO</b>	Rua David Caldas, 640, Bairro: Centro - Norte, CEP: 64000-190, Teresina /PI
<b>REPRESENTANTE/CARGO</b>	Titular: Victor Levi Tavares de Araújo CPF: 056.064.163-01
<b>TELEFONE</b>	(86) 3223-0631
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL)</b>	globomedmedicamentos.21@gmail.com

Teresina-PI, 15 de setembro de 2022.

**Antônio Nêris Machado Júnior**  
Secretário de Estado da Saúde



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI**

**RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**RETIFICAR EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA** referente ao Processo nº 00012.009789/2021-68, EDUARDO LEAL & IRMÃOS LTDA-ME, Publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, 06 de setembro de 2022 (ID 5364502), Edição nº 171, pág. 65, conforme a seguir:

**Onde se lê:**

CNPJ do Contratado 13.431.451/0001-25.

**Leia-se:**

CNPJ do Contratado 10.756.386/0001-10.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA – PI, 15 DE SETEMBRO DE 2022.**

*(assinado eletronicamente)*  
**ANTÔNIO NERIS MACHADI JUNIOR**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí  
Of. 5878

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**  
**PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Declaro que a minuta utilizada para a elaboração deste instrumento encontra-se conforme com a que foi padronizada e divulgada no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí, versão Julho/2021. Declaro, ainda, que não foram alteradas quaisquer das cláusulas da minuta-padrão, tendo havido apenas o preenchimento dos campos em vermelho, o que foi feito na forma das Notas Explicativas contidas no próprio documento.

**JONAS MOURA DE ARAÚJO**

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO/PI, E A EMPRESA E.P MARQUES PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI.**

O Estado do Piauí, por intermédio da **SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO/PI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.691.623/0001-07, dora-vante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Rua David Caldas, nº 134, Centro, Teresina-PI, neste ato representado por seu **SECRETÁRIO**, Sr(a). **JONAS MOURA DE ARAÚJO**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 328542, inscrito (a) no CPF sob o nº 160.744.403-87; e a Empresa **E.P MARQUES PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI**, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida à Rua Jornalista José Patrício Franco, nº. 4030, Bairro: Recanto das Palmeiras, inscrita no CNPJ sob o nº 40.790.619/0001-61, aqui representada por **Eliana Pontes Marques**, Sócia Administradora, inscrita(a) no CPF sob o 696.638.403-82, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do proc. administrativo nº 003170006162022-31, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Reconhece a **ADMINISTRAÇÃO** seu dever de indenizar o **CONTRATADO** no valor de **R\$100.000,00 (cem mil reais)**, referente à contratação da banda **LUKETTA** no evento “**FEIRA DO AGRONEGÓCIO**”, que ocorreu no dia 28 de Abril de 2022, na cidade de Patos-PI, devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A **ADMINISTRAÇÃO** liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade:520101

Fonte: 100

Programa de Trabalho: 22.608.0006.1972

Elemento de Despesa: 33.90.39

PI:1972

**Parágrafo único.** A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária n. (conta, agência, banco), que o **CONTRATADO** informa ser de sua titularidade.

**CLÁUSULA QUARTA.** O **CONTRATADO** declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à **ADMINISTRAÇÃO** por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela **ADMINISTRAÇÃO**.

**CLÁUSULA QUINTA.** O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a **ADMINISTRAÇÃO**, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

**Parágrafo único.** Pagar a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

**CLÁUSULA SEXTA.** Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A **ADMINISTRAÇÃO** publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA.** Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Teresina (PI), 26 de Agosto de 2022.

**JONAS MOURA DE ARAÚJO**  
SECRETÁRIO DE AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

**ELIANA PONTES MARQUES**  
REPRESENTANTE LEGAL

Declaro que a minuta utilizada para a elaboração deste instrumento encontra-se conforme com a que foi padronizada e divulgada no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí, versão Julho/2021. Declaro, ainda, que não foram alteradas quaisquer das cláusulas da minuta-padrão, tendo havido apenas o preenchimento dos campos em vermelho, o que foi feito na forma das Notas Explicativas contidas no próprio documento.

**JONAS MOURA DE ARAÚJO**  
Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO/PI, E A EMPRESA R GOMES DA CUNHA EIRELI.**

O Estado do Piauí, por intermédio da **SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO/PI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.691.623/0001-07, dora-vante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, com



sede na Rua David Caldas, nº 134, Centro, Teresina-PI, neste ato representado por seu **SECRETÁRIO**, Sr(a). **JONAS MOURA DE ARAÚJO**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 328542, inscrito (a) no CPF sob o nº 160.744.403-87; e a Empresa **R GOMES DA CUNHA EIRELI**, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida à Rua Estados Unidos, nº. 2186, Bairro: Piçarra, inscrita no CNPJ sob o nº 41.259.581/0001-68, aqui representada por **Raimundo Gomes da Cunha**, Sócio Administrador, inscrito(a) no CPF sob o 327.716.063-72 e RG 936052 SSP/PI, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do proc. administrativo nº 003170005802022-95, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Reconhece a **ADMINISTRAÇÃO** seu dever de indenizar o **CONTRATADO** no valor de **RS100.000,00 (cem mil reais)**, referente à locação de estrutura para o evento "EXPOFEIRA", que ocorreu nos dias 24 a 28 de Agosto de 2022, na cidade de Joaquim Pires-PI, devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A **ADMINISTRAÇÃO** liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade:520101

Fonte: 100

Programa de Trabalho:22.608.0006.1972

Elemento de Despesa: 33.90.39

PI:1972

**Parágrafo único.** A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária n. (conta, agência, banco), que o **CONTRATADO** informa ser de sua titularidade.

**CLÁUSULA QUARTA.** O **CONTRATADO** declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à **ADMINISTRAÇÃO** por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela **ADMINISTRAÇÃO**.

**CLÁUSULA QUINTA.** O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a **ADMINISTRAÇÃO**, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

**Parágrafo único.** Pagar a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

**CLÁUSULA SEXTA.** Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A **ADMINISTRAÇÃO** publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA.** Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Teresina (PI), 01 de Setembro de 2022.

**JONAS MOURA DE ARAÚJO**  
SECRETÁRIO DE AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO  
RURAL

**RAIMUNDO GOMES DA CUNHA**  
REPRESENTANTE

Declaro que a minuta utilizada para a elaboração deste instrumento encontra-se conforme com a que foi padronizada e divulgada no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí, versão Julho/2021. Declaro, ainda, que não foram alteradas quaisquer das cláusulas da minuta-padrão, tendo havido apenas o preenchimento dos campos em vermelho, o que foi feito na forma das Notas Explicativas contidas no próprio documento.

**JONAS MOURA DE ARAÚJO**  
Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO/PI, E A EMPRESA R GOMES DA CUNHA EIRELI.**

O Estado do Piauí, por intermédio da **SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO/PI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.691.623/0001-07, dora-vante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Rua David Caldas, nº 134, Centro, Teresina-PI, neste ato representado por seu **SECRETÁRIO**, Sr(a). **JONAS MOURA DE ARAÚJO**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 328542, inscrito (a) no CPF sob o nº 160.744.403-87; e a Empresa **R GOMES DA CUNHA EIRELI**, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida à Rua Estados Unidos, nº. 2186, Bairro: Piçarra, inscrita no CNPJ sob o nº 41.259.581/0001-68, aqui representada por **Raimundo Gomes da Cunha**, Sócio Administrador, inscrito(a) no CPF sob o 327.716.063-72 e RG 936052 SSP/PI, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do proc. administrativo nº 003170005672022-36, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Reconhece a **ADMINISTRAÇÃO** seu dever de indenizar o **CONTRATADO** no valor de **RS100.000,00 (cem mil reais)**, referente à locação de estrutura para o evento "1ª CAVALGADA", que ocorreu nos dias 25 a 27 de Agosto de 2022, na cidade de Alto Longá-PI, devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A **ADMINISTRAÇÃO** liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade:520101

Fonte: 100

Programa de Trabalho:22.608.0006.1972

Elemento de Despesa: 33.90.39

PI:1972

**Parágrafo único.** A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária n. (conta, agência, banco), que o **CONTRATADO** informa ser de sua titularidade.

**CLÁUSULA QUARTA.** O **CONTRATADO** declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à **ADMINISTRAÇÃO** por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela **ADMINISTRAÇÃO**.

**CLÁUSULA QUINTA.** O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a **ADMINISTRAÇÃO**, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

**Parágrafo único.** Pagar a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

**CLÁUSULA SEXTA.** Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.



**CLÁUSULA SÉTIMA.** A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA.** Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Teresina (PI), 01 de Setembro de 2022.

**JONAS MOURA DE ARAÚJO**  
SECRETÁRIO DE AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

**RAIMUNDO GOMES DA CUNHA**  
REPRESENTANTE

Declaro que a minuta utilizada para a elaboração deste instrumento encontra-se conforme com a que foi padronizada e divulgada no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí, versão Julho/2021. Declaro, ainda, que não foram alteradas quaisquer das cláusulas da minuta-padrão, tendo havido apenas o preenchimento dos campos em vermelho, o que foi feito na forma das Notas Explicativas contidas no próprio documento.

**JONAS MOURA DE ARAÚJO**  
Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO/PI, E A EMPRESA ULTRA PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI-EPP.**

O Estado do Piauí, por intermédio da **SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO/PI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.691.623/0001-07, dora-vante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Rua David Caldas, nº 134, Centro, Teresina-PI, neste ato representado por seu **SECRETÁRIO**, Sr(a). **JONAS MOURA DE ARAÚJO**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 328542, inscrito (a) no CPF sob o nº 160.744.403-87; e a Empresa **ULTRA PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI-EPP**, com sede e foro na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, estabelecida à Av. Amintas Barros, nº. 3700, Bairro: Lagoa Nova, inscrita no CNPJ sob o nº 23.626.845/0001-92, aqui representada por **Rogério Medeiros Cabral Júnior**, Sócio Administrador, inscrito(a) no CPF sob o 915.849.574-68 e RG de nº 1388857 SSP/RN, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do proc. administrativo nº 00317.000555/2022-10, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Reconhece a **ADMINISTRAÇÃO** seu dever de indenizar o **CONTRATADO** no valor de **R\$110.000,00 (cento e dez mil reais)**, referente à contratação da banda **ZEZO** no evento “1ª CAVALGADA”, que ocorreu no dia 25 de Agosto de 2022, na cidade de Alto Longá-PI, devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A **ADMINISTRAÇÃO** liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade:520101

Fonte: 100

Programa de Trabalho: 22.608.0006.1972

Elemento de Despesa: 33.90.39

PI:1972

**Parágrafo único.** A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária n. (conta, agência, banco), que o **CONTRATADO** informa ser de sua titularidade.

**CLÁUSULA QUARTA.** O **CONTRATADO** declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à **ADMINISTRAÇÃO** por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela **ADMINISTRAÇÃO**.

**CLÁUSULA QUINTA.** O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a **ADMINISTRAÇÃO**, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

**Parágrafo único.** Pagar a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

**CLÁUSULA SEXTA.** Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A **ADMINISTRAÇÃO** publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA.** Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Teresina (PI), 09 de Setembro de 2022.

**JONAS MOURA DE ARAÚJO**  
SECRETÁRIO DE AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

**ROGÉRIO MEDEIROS CABRAL JÚNIOR**  
REPRESENTANTE LEGAL

Declaro que a minuta utilizada para a elaboração deste instrumento encontra-se conforme com a que foi padronizada e divulgada no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí, versão Julho/2021. Declaro, ainda, que não foram alteradas quaisquer das cláusulas da minuta-padrão, tendo havido apenas o preenchimento dos campos em vermelho, o que foi feito na forma das Notas Explicativas contidas no próprio documento.

**JONAS MOURA DE ARAÚJO**  
Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO/PI, E A EMPRESA F PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA.**

O Estado do Piauí, por intermédio da **SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO/PI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.691.623/0001-07, dora-vante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Rua David Caldas, nº 134, Centro, Teresina-PI, neste ato representado por seu **SECRETÁRIO**, Sr. **JONAS MOURA DE ARAÚJO**, portador da Cédula de Identidade nº 328542 SSPPI, inscrito (a) no CPF sob o nº 160.744.403-87; e a empresa **F PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**, com sede e foro na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, estabelecida à Av. Oliveira Paiva, 1600, Loja 11, bairro Cidades dos Funcionários, Fortaleza-CE, CEP: 60.822-130, inscrita



no CNPJ sob o nº **10.579.197/0001-19**, aqui representada por GERVÂNIA DA SILVEIRA MOURA, sócia administradora, inscrito(a) no CPF sob o nº 343.405.643-20, CNH nº 02577176884 DETRAN-CE, doravante denominado abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do proc. administrativo nº 00317.000510/2022-37, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** referente à realização do evento **“EXPOJOCA”** que ocorreu no dia 04 de agosto de 2022, no município Joca Marques - PI, devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade:520101

Fonte: 100

Programa de Trabalho:1972

Elemento de Despesa: 33.90.92

PI:1972

**Parágrafo único.** A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária n. (conta, agência, banco), que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

**CLÁUSULA QUARTA.** O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

**CLÁUSULA QUINTA.** O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

**Parágrafo único.** Pagar a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

**CLÁUSULA SEXTA.** Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA.** Eleggem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Teresina (PI), 12 de setembro de 2022.

**JONAS MOURA DE ARAÚJO MOURA SEAGRO/PI**  
REPRESENTANTE

**GERVÂNIA DA SILVEIRA MOURA**  
REPRESENTANTE CONTRATADA  
Of. 595

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL SEDEC-PI

### AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Tomada de Preços 064/2022 CPL/SEDEC-PI, SEI 00013.000474/2022-26 – A SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL SEDEC-PI, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL/SEDEC), torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação da licitação acima referenciada que tem por OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL – ROD. PI 391 – TRECHO ENTRADA PI 247 (CRUZETA) / PRATINHA / NOVA SANTA RITA (130 km DE EXTENSÃO).** A Comissão decidiu pela habilitação das empresas: MRA CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ nº - 18.393.656/0001-87, AAN ENGENHARIA LTDA – CNPJ nº - 08.295.245/0001-03, TECNIC CONSTRUTORA LTDA – CNPJ nº - 04.717.160/0001-07, CONSTRUTORA MARAES SANTOS – CNPJ nº - 17.214.439/0001-10, por entender que estas atendem às exigências do ato convocatório e inabilitar as empresas: MELO EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ nº - 27.986.811/0001-60, KELLY DA SILVA ARAUJO & CIA LTDA – CNPJ nº - 18.089.589/0001-20, por descumprir exigências editalícias. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93. Teresina, 15 de setembro de 2022.

### AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Tomada de Preços 065/2022 CPL/SEDEC-PI, SEI 00013.000319/2022-18 – A SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL SEDEC-PI, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL/SEDEC), torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação da licitação acima referenciada que tem por OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO, COM 40 km DE EXTENSÃO INTERLIGANDO OS MUNICÍPIOS DE WALL FERREAZ E OERAS-PI.** A Comissão decidiu pela habilitação das empresas: JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI – CNPJ nº - 00.000.713/0001-00, MANDACARU TERRAPLANAGEM LTDA – CNPJ nº - 10.608.832/0001-49, SEAC CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA – CNPJ nº - 07.215.321/0001-52, AAN ENGENHARIA LTDA – CNPJ nº - 08.295.245/0001-03, TECNIC CONSTRUTORA LTDA – CNPJ nº - 04.717.160/0001-07, CONSTRUTORA MARAES SANTOS – CNPJ nº - 17.214.439/0001-10, por entender que estas atendem às exigências do ato convocatório e inabilitar as empresas: MRA CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ nº - 18.393.656/0001-87, URBANA EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ nº - 34.725.709/0001-76, TERRENA CONSTRUÇÕES LTDA – CPF nº - 755.813.963-53, por descumprir exigências editalícias. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93. Teresina, 15 de setembro de 2022.

### AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Tomada de Preços 066/2022 CPL/SEDEC-PI, SEI 00013.000120/2022-81 – A SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL SEDEC-PI, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL/SEDEC), torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação da licitação acima referenciada que tem por OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO NO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DO PIAUÍ: TRECHO 1; SEDE / POVOADO PE DE MORRO / POVOADO TABOLEIRO / POVOADO CAICARA / PI-140 E TRECHO 2: ENT. ESTRADA POVOADO TABOLEIRO E POVOADO CAICARA / POVOADO GARAPA / POVOADO MURIÇOCA, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO (EXTENSÃO 20,78KM).** A Comissão decidiu pela habilitação das empresas: MRA CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ nº - 18.393.656/0001-87, CONSTRUTORA MARCOS ASSUNÇÃO LTDA – CNPJ nº - 02.390.220/0001-02, CONSTRUTORA TECNIC LTDA – CNPJ nº - 04.717.160/0001-49, JOSÉ HUDSON FERREIRA BARROS JUNIOR EIRELI – CNPJ nº - 27.545.925/0001-74, TECNIC CONSTRUTORA LTDA – CNPJ nº - 04.717.160/0001-07, JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI – CNPJ nº - 24.400.713/0001-00, por entender que estas atendem às exigências do ato convocatório. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação, abre-se convênio



para as então empresas ora habilitadas para se fazerem presentes às 10:00 Hr/s da manhã da data do dia 20 de setembro de 2022 na sala da Comissão Permanente de Licitação situada na Av. Antonino Freire, Nº1473, Ed. Antonieta Araújo, localizada no 5º andar, na Cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, Cep: 64.001 – 040, para a abertura dos envelopes de Proposta de Preços. Teresina, 15 de abril de 2022.

**Of. 395**

**GABINETE DO SECRETÁRIO  
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL – SEDEC**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO E AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.**

O Secretário de Estado da Defesa Civil – SEDEC, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao art.38, inciso VII, combinado com art. 43, inciso VI, da Lei Federal de nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo SEI nº **00013.001310/2021-35**, relativo à **TOMADA DE PREÇOS Nº. 079/2022**, que tem por objeto contratação de empresa especializada para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO (5.831,00 M2) NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PIRPIRI, NA LOCALIDADE LAJE DOS FIDELIS**, tudo com vistas de melhorias e desenvolvimento dos Municípios no Estado do Piauí.

CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão de Licitação da CPL/SEDEC;

**RESOLVE:**

1. Homologar, como de fato homologa a licitação acima referida;  
2. Adjudicar o objeto da licitação às empresas: CONSERVE EMPREENDIMENTOS EIRELI. CNPJ: 26.507.964/0001-14. R\$ 629.849,76 (seiscentos e vinte e nove mil oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos).

3. Autorizo adoções das providências necessárias à celebração do Contrato, conforme o Edital e seus anexos, tendo como fonte de recursos Governo do Estado do Piauí/Secretaria de Estado da Defesa Civil - SEDEC, segundo Projeto Classificação Orçamentária: Projeto Atividade: 06.182.0003.3151, no elemento despesa 44.90.51, nas fontes 116.

Teresina, 16 de setembro de 2022.

**RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS**  
Secretário Interino de Estado da Defesa Civil - SEDEC  
**Of. 396**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE DEFESA CIVIL

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 0106/2022, referente à publicação do dia 14 de setembro de 2022, edição 176, página 48.

**ONDE SE LÊ:**

<b>Fundamento legal</b>	Lei Federal de nº 8.666/1993
-------------------------	------------------------------

**LEIA-SE**

<b>Fundamento Legal</b>	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Estadual nº 15.093/2013
-------------------------	---

Teresina, 15 de setembro de 2022

**RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS**  
Secretário Interino de Estado da Defesa Civil - SEDEC  
**Of. 393**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/SSP-PI/2021	
Nº do processo SEI	00027.003824/2022-57
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21003096
Modalidade de licitação	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/SSP-PI/2021
Fundamento legal	LEI 8.666/93
Contratante	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ
Codificação da UG no Siafe	120201
Contratado	TEIXEIRA E LEITE LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	00.557.774/0001-18
Resumo do objeto do contrato	FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, ENVASADA, EM COPOS DE 200 ML, COM TAMPAS ALUMINIZADAS, INVOLÁVEIS E LACRADAS, ACONDICIONADA EM CAIXAS CONTENDO 48 UNIDADES DE 200 ML CADA
Prazo de vigência	12 (DOZE) MESES
Prazo de execução	13/09/2022 À 13/03/2023
Data de assinatura do contrato	13/09/2022
Valor global	R\$ 44.996,04 (QUARENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E QUATRO CENTAVOS)
Programa de Trabalho	06.122.0010.2000
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	33.90.30
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00205
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2021RO07796
Signatários do Contrato	Pela Contratante: RUBENS DA SILVA PEREIRA Pela Contratada: EDIVALDO LEITE DE ARAÚJO

JOSÉ WILSON GOMES DE ASSIS  
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO/SSP

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/SSP-PI/2021	
Nº do processo SEI	00027.003839/2022-15
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21002119 E 21002120
Modalidade de licitação	DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART.24, INCISO II, DA LEI 8.666/93)
Fundamento legal	LEI 8.666/93
Contratante	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ
Codificação da UG no Siafe	120201
Contratado	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	24.380.578/0024-75
Resumo do objeto do contrato	AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS HÉLIO (PUREZA 99,999% - 5.0) E CILINDRO DE 8,5 m³ PARA O INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA DO ESTADO DO PIAUÍ – IC/SSP/PI
Prazo de vigência	12 (DOZE) MESES
Prazo de execução	13/09/2022 À 13/09/2023
Data de assinatura do contrato	13/09/2022
Valor global	R\$ 12.400,00 (DOZE MIL E QUATROCENTOS) REAIS
Programa de Trabalho	06.122.0003.2988
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	449052 E 339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	----
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	----
Signatários do Contrato	Pela Contratante: RUBENS DA SILVA PEREIRA Pela Contratada: ALEXANDRE CÉSAR ANDRADE DE OLIVEIRA E JOSÉ LUIZ CARDOSO JÚNIOR

JOSÉ WILSON GOMES DE ASSIS  
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO/SSP

**Of. 021**



EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/SSP-PI/2022	
Nº do processo SEI	00027.000203/2022-11
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22001121
Modalidade de licitação	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/SSP-PI/2022
Fundamento legal	LEI 8.666/93
Contratante	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAfe	120101
Contratado	NOVA ANALÍTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
CNPJ/CPF do Contratado	67.774.679/0001-47
Resumo do objeto do contrato	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO PREPARO, ARMAZENAMENTO E CUSTÓDIA DE AMOSTRAS PARA O LABORATÓRIO DE TOXICOLOGIA DO IML-PI
Prazo de vigência	12 (DOZE) MESES
Prazo de execução	05/09/2022 – 05/09/2023
Data de assinatura do contrato	05/09/2022
Valor global	R\$ 72.400,00 (SETENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS REAIS).
Programa de Trabalho	06.181.0003.1991
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	449052
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00238
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2022RO08871
Signatários do Contrato	Pela Contratante: RUBENS DA SILVA PEREIRA Pela Contratada: TASSIANA BUFALO

JOSÉ WILSON GOMES DE ASSIS  
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO/SSP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/SSP-PI/2022	
Nº do processo SEI	00027.000203/2022-11
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22001121
Modalidade de licitação	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/SSP-PI/2022
Fundamento legal	LEI 8.666/93
Contratante	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAfe	120101
Contratado	IDM SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	16.684.742/0001-13
Resumo do objeto do contrato	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO PREPARO, ARMAZENAMENTO E CUSTÓDIA DE AMOSTRAS PARA O LABORATÓRIO DE TOXICOLOGIA DO IML-PI
Prazo de vigência	12 (DOZE) MESES
Prazo de execução	05/09/2022 – 05/09/2023
Data de assinatura do contrato	05/09/2022
Valor global	R\$ 1.249,90 (UM MIL, DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS, NOVENTA CENTAVOS)
Programa de Trabalho	06.181.0003.1991
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	449052
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00238
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2022RO08871
Signatários do Contrato	Pela Contratante: RUBENS DA SILVA PEREIRA Pela Contratada: MARCELLA CAVALCANTI VASCONCELOS SILVA SANTOS

JOSÉ WILSON GOMES DE ASSIS  
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO/SSP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/SSP-PI/2022	
Nº do processo SEI	00027.000203/2022-11
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22001121
Modalidade de licitação	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/SSP-PI/2022
Fundamento legal	LEI 8.666/93
Contratante	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAfe	120101
Contratado	MERCK S.A.
CNPJ/CPF do Contratado	33.069.212/0008-50
Resumo do objeto do contrato	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO PREPARO, ARMAZENAMENTO E CUSTÓDIA DE AMOSTRAS PARA O LABORATÓRIO DE TOXICOLOGIA DO IML-PI
Prazo de vigência	12 (DOZE) MESES
Prazo de execução	05/09/2022 – 05/09/2023
Data de assinatura do contrato	05/09/2022
Valor global	R\$ 68.000,00 (SESSENTA E OITO MIL REAIS)
Programa de Trabalho	06.181.0003.1991
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	449052
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00238
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2022RO08871
Signatários do Contrato	Pela Contratante: RUBENS DA SILVA PEREIRA Pela Contratada: RODRIGO POTZMAN ZAMBOTI

JOSÉ WILSON GOMES DE ASSIS  
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO/SSP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/SSP-PI/2022	
Nº do processo SEI	00027.000203/2022-11
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22001121
Modalidade de licitação	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/SSP-PI/2022
Fundamento legal	LEI 8.666/93
Contratante	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAfe	120101
Contratado	MERSE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	68.877.752/0002-50
Resumo do objeto do contrato	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO PREPARO, ARMAZENAMENTO E CUSTÓDIA DE AMOSTRAS PARA O LABORATÓRIO DE TOXICOLOGIA DO IML-PI
Prazo de vigência	12 (DOZE) MESES
Prazo de execução	05/09/2022 – 05/09/2023
Data de assinatura do contrato	05/09/2022
Valor global	R\$ 17.850,19 (DEZESSETE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS, DEZENOVE CENTAVOS)
Programa de Trabalho	06.181.0003.1991
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	449052
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00238
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2022RO08871
Signatários do Contrato	Pela Contratante: RUBENS DA SILVA PEREIRA Pela Contratada: CATIA REGINA FRATA CINTRA

JOSÉ WILSON GOMES DE ASSIS  
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO/SSP

Of. 056





**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI**

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO  
DE PROPOSTA DE PREÇO  
CONCORRÊNCIA Nº 280/2022**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº 280/2022, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR/PI – EXTENSÃO DE 40,00 KM**, realizada abertura e encaminhada para a análise das propostas apresentadas no setor de engenharia responsável, tendo como resultado a classificação das propostas de preços das Empresas: 1) TERRA PROJETOS & SERVIÇOS - CNPJ Nº 16.642.835/0001-85, com valor total de R\$ 1.149.181,02 (um milhão, cento e quarenta e nove mil, cento e oitenta e um reais e dois centavos); 2) PRIMOR ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 16791.765/0001-27, com valor total de R\$ 1.245.775,92 (um milhão, duzentos e quarenta e cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos); 3) PRO ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 22.851.187/0001-70, com valor total de R\$ 1.393.672,46 (um milhão, trezentos e noventa e três mil, seiscentos e setenta e dois reais e quarenta e seis centavos); 4) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 24.667.970/0001-03, com valor total de R\$ 1.424.803,38 (um milhão, quatrocentos e vinte e quatro mil, oitocentos e três reais e trinta e oito centavos). Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: [idepicpl.thepiaui@gmail.com](mailto:idepicpl.thepiaui@gmail.com), de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 14 de setembro de 2022.

**ALLAN RICARDO ALVES CIRILO**  
Presidente da COPEL/IDEPI

**LEONARDO SOBRAL SANTOS**  
Diretor Geral – IDEPI  
**Of. 2428**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF**

EXTRATO DO CONTRATO nº 293/2022	
Nº do Processo SEI	00323.000387/2022-75
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	22004292
Modalidade de licitação	Credenciamento
Fundamento Legal	Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	ASSOCIACAO PIAUIENSE DA AGRICULTURA CAMPONESA – APAC
CNPJ da Contratada	05.458.593/0001-58
Resumo do Objeto	O objeto da contratação consiste no credenciamento de organizações sociais sem fins lucrativos para serem unidades fornecedoras de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, destinados para a Associação Piauiense da Agricultura Camponesa – APAC, município de Geminiano/PI, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos, descritos no termo de referência, todos de acordo com o credenciamento n.º 01/2021.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	14/09/2022
Valor Global	<b>R\$ 150.000,00</b>
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15.101 Função: 20 Sub-função: 306 Programa de Trabalho: 0006 Ação/Atividade: 1958
Natureza da Despesa	33.90.32
Fonte de Recursos	100
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00940
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2022RO09217
Signatários do Contrato	Pela Contratante: <b>Patrícia Vasconcelos Lima</b> Pela Contratada: <b>Líria Maria de Sousa Aquino</b>

**Patrícia Vasconcelos Lima**  
Secretária de Estado da Agricultura Familiar

**Of. 1471**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - JUCEPI**

EXTRATO DO ADITIVO 002 AO CONTRATO 004/2020	
Nº do Processo SEI	00031.000222/2022-89
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	20001685
Modalidade de licitação (se for o caso)	ADESAO A PREGAO ELETRONICO 02/2020
Fundamento Legal	Artigo 57. IV da Lei 8.666/93
Contratante	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ – JUCEPI
Codificação da UG no SIAFE	200201
Contratado	CET SEG SEGURANCA ARMADA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	08.644.690/0001-23
Resumo do objeto do Contrato	PRESTACAO DE SERVICOS CONTINUOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA ARAMADA – PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA POR MAIS 12 MESES
Prazo de vigência	12 MESES
Prazo de execução	14 DE SETEMBRO DE 2022 A 14 DE SETEMBRO DE 2023
Data de Assinatura do Aditivo Contratual	14 DE SETEMBRO DE 2022
Valor Global	R\$ 244.290,48
Dotação Orçamentária	04.122.0010.2000.1.00
Fonte de Recursos	100
Natureza de Despesa	3 3 9 0 3 7
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00014
Nº Autorização Reserva Orçamentária no SIAFE	2022RO06771
Signatários do contrato	Pela Contratante: <b>MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA</b> Pela Contratada: <b>ALIPIO JOSE DE MELO CASTELO BRANCO</b>

**MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA**  
Presidente – JUCEPI

**Of. 320**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2022	
Nº do Processo Sei	00310.000308/2021-94
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21001473
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços 043/2020
Fundamento Legal	Processos Administrativos A.A.310.1.000589/19-11.
Contratante	Secretaria de Estado das Cidades.
Codificação da UG no SIAFE	450101
Contratado	GRM Empreendimentos Urbanos Eireli
CNPJ do Contratado	37.173.949/0001-01
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de recuperação de estradas vicinais com extensão de 7,36km, no município de Coivaras-PI.
Prazo de Vigência	31/12/2022
Prazo de Execução	90 (noventa) dias
Data da Assinatura do Contrato	15/08/2022
Valor Global	R\$ 251.895,58 (duzentos e cinquenta e um mil, oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos).
Dotação Orçamentária	15.451.0008.1871
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00548
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022RO09307
Signatários do Contrato	Pela Contratante: <b>Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira.</b> Pela Contratada: <b>Gil do Rego Monteiro Frazão.</b>

**Of. 701**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES****AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 054/2022  
PROCESSO Nº A.A.310.1.000322/21-73**

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria das Cidades-SECID/PI dá ciência a todos que dará prosseguimento ao certame com a sessão de abertura dos Envelopes nº 02 (Propostas de Preços) designada para as 11:00 (onze) horas do dia 16 de setembro de 2022, que objetiva a contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de construção de passagem molhada no povoado Riacho Seco, no município de Jatobá do Piauí-PI. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Ed. Antônio Portela Barbosa, Rua Acésio do Rego Monteiro, 1515, Ininga, nesta Capital. Tel: (86) 99438-3319. E-mail cpl@ciudades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 14 de setembro de 2022.

**José Guimarães Lima Neto**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Of. 702

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO PIAUÍ****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2022-CPL  
PROCESSO SEI Nº 00114.000105/2022-03**

A Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí torna público, para conhecimento dos interessados, a HOMOLOGAÇÃO do procedimento e ADJUDICAÇÃO do objeto relativo à TOMADA DE PREÇOS nº 13/2022 – CPL, destinada à Execução de 9.173,22 m<sup>2</sup> de Pavimentação em Paralelepípedo em diversas Ruas da Sede do Município e do Povoado Pedra, Zona Rural, do Município de **Cabeceiras do Piauí -PI**, a favor da empresa CONSTRUTORA ENGEMAX LTDA, que apresentou valor global de R\$ 998.650,97 (novecentos e noventa e oito mil, seiscentos e cinquenta e reais e noventa e sete centavos).

Teresina (PI), 12 de setembro de 2022.

**Deusval Lacerda de Moraes**  
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2022-CPL  
PROCESSO SEI Nº 00114.000192/2022-91**

A Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí torna público, para conhecimento dos interessados, a HOMOLOGAÇÃO do procedimento e ADJUDICAÇÃO do objeto relativo à TOMADA DE PREÇOS nº 21/2022 – CPL, destinada à Execução de 8.439,44 m<sup>2</sup> de Pavimentação em Paralelepípedo no Parque Esperança, Zona Urbana do Município de **Teresina -PI**, a favor da empresa certame R. MELO CONSTRUTORA LTDA, que apresentou valor global de R\$ \$ 990.688,70 (novecentos e noventa mil, seiscentos e oitenta e oito reais e setenta centavos).

Teresina (PI), 12 de setembro de 2022.

**Deusval Lacerda de Moraes**  
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí  
Of. 1401

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

CONVITE Nº 12/2022 – CPL  
SEI Nº 00114.000438/2022-24

A Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí torna público, para conhecimento dos interessados, a HOMOLOGAÇÃO do procedimento e ADJUDICAÇÃO do objeto relativo à CONVITE nº 12/2022 – CPL, destinada Execução dos Serviços de Reforma do Ginásio Poliesportivo na zona urbana do município de **Campo Maior-PI**, a favor da empresa EROS DE CASTRO RABELO E OLIVEIRA EIRELI (PRODOMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS), que apresentou valor global de R\$ 213.585,01 (duzentos e treze mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e um centavos).

Teresina (PI), 12 de setembro de 2022.

**Deusval Lacerda de Moraes**  
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

CONVITE Nº 17/2022 – CPL  
SEI Nº 00114.000491/2022-25

A Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí torna público, para conhecimento dos interessados, a HOMOLOGAÇÃO do procedimento e ADJUDICAÇÃO do objeto relativo à CONVITE nº 17/2022 – CPL, destinada à Execução de 2.536,00 m<sup>2</sup> de pavimentação em paralelepípedo na zona urbana, compreendendo: Rua Paulo Ramos, Rua Raimundo Lima e Rua Simplicio Escórcio, no município de **Brasileira -PI**, a favor da empresa F&W CONSTRUÇÕES LTDA (CONSTRUTORA AGUIAR), que apresentou valor global de R\$ 321.506,53 (trezentos e vinte e um mil, quinhentos e seis reais e cinquenta e três centavos)

Teresina (PI), 12 de setembro de 2022.

**Deusval Lacerda de Moraes**  
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí  
Of. 1402

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS****EXTRATO DE ADITIVO****ATO: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2017**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

**CONTRATADA:** Consplan Consultoria e Planejamento Ltda (CNPJ sob o nº 10.992.188/0001-55)

**OBJETO CONTRATUAL:** EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL-EIA, RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL-RIMA, PLANO BÁSICO AMBIENTAL-PBA, DIAGNÓSTICO ARQUEOLÓGICO E PROSPECÇÃO ARQUEOLÓGICA E EDUCAÇÃO PATRIMONIAL PARA AS OBRAS DO TRAPICHE DE AMARRAÇÃO NO MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA-PI

**LICITAÇÃO:** Tomada de Preços 14/2016

**OBJETO DO ADITAMENTO:** O prazo de execução será ampliado em 120 (cento e vinte dias).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93.

**DATA DE ASSINATURA:** 15/09/2022

**ASSINAM:** Maria Vilani da Silva (pela Contratante) e Francisco das Chagas Rocha (pela Contratada).

**Of. 879**

**TERMO DE ADESÃO À REDE NACIONAL DE GOVERNO DIGITAL**

Dispõe sobre a participação ativa e colaborativa na Rede Nacional de Governo Digital - Rede Gov.Br dos entes federados no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DO PIAUÍ**, inscrito sob o CNPJ nº 06.553.481/0001-49, com sede na Av. Antonino Freire, nº 1450, Centro, Teresina, Capital do Piauí, CEP: 64001-040, neste ato representado por **Maria Regina Sousa**, Governadora do Estado do Piauí, doravante denominado "Aderente", resolve firmar o presente TERMO DE ADESÃO, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo de adesão, em atendimento ao disposto na Portaria nº 23, de 4 de abril de 2019, editada pela Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, tem por objeto formalizar a adesão do Estado do Piauí à Rede Nacional de Governo Digital - Rede Gov.Br, de natureza colaborativa, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com a finalidade de promover a colaboração, o intercâmbio, a articulação e a criação de iniciativas inovadoras relacionadas à temática de Governo Digital no setor público.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO ADERENTE**

Compete ao Aderente:

I - promover a ampliação contínua da oferta de serviços públicos em meio digital, respeitando as diretrizes e regras sobre a oferta dos serviços públicos digitais e sobre a simplificação do atendimento prestado aos usuários dos serviços, previstas, respectivamente, no Decreto nº 8.936, de 19 de dezembro de 2016, e no Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017;

II - utilizar e fomentar o uso das plataformas e soluções compartilhadas disponíveis no âmbito da Rede Gov.Br, unindo esforços para atuar de forma integrada e colaborativa no desenvolvimento e avanço da transformação digital no setor público;

III - fomentar e apoiar as iniciativas no âmbito da Rede Gov.Br para promoção de ações de modernização e digitalização de serviços públicos;

IV - compartilhar e integrar dados e informações para contribuir na construção de uma visão integrada e sistêmica sobre a realização das políticas públicas e prestação de serviços públicos;

V - realizar e promover ações de valorização e qualificação dos servidores atuantes com a temática de transformação digital;

VI - participar, ativamente, das atividades e ações propostas pela Rede Gov.Br; e

VII - cooperar no compartilhamento de experiências, boas práticas, novos serviços e soluções, contribuindo para a gestão do conhecimento, aprimoramento e aprendizado contínuo na Rede Gov.Br.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O presente Termo de Adesão possui vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA DENÚNCIA**

O aderente poderá denunciar, a qualquer tempo, o presente termo de adesão mediante notificação expressa à Secretaria de Governo Digital, com antecedência de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

Por meio deste Termo de Adesão, firmo o presente compromisso de atuar de forma engajada, colaborativa, integrada e coordenada, garantindo a promoção, a cooperação, o desenvolvimento e a ampliação da Rede Gov.Br.

Teresina-PI, 15 de setembro de 2022.

**MARIA REGINA SOUSA**

Governadora do Estado do Piauí

Of. 176

**OUTROS**

A COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO – COFIR, CNPJ N° 22.911.207/0001-50, sito à Rua David Caldas Centro/Norte, nº 134, 2° Andar, torna público que requereu junto à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí (SEMAR – PI), a expedição de Autorização e Outorga Preventiva para a Perfuração de Poços Tubulares e Instalação de Equipamentos de Bombeamento e Acessórios para as comunidades: Bandeira (Latitude 4°23'15.83"S; Longitude 42°41'48"), Corriente (Latitude 4°27'10.40"S; Longitude 42°43'15.85"O), situadas na zona rural do município de União – PI, para reservar determinados volumes de água, destinados ao consumo humano, Bacia: Rio Parnaíba, Sub Bacia: Rio Longá.

Of. 19

**ITAPUÁ AGROPECUÁRIA LTDA.**

CNPJ nº. 07.238.199/0001-30

NIRE nº. 22200053955

São convocados os Senhores Sócios Quotistas da ITAPUÁ AGROPECUÁRIA LTDA., para participarem da Reunião de Sócios Quotistas, a ser realizada, em 1º. Convocação, no dia 21 de setembro de 2022, às 09 horas, de forma exclusivamente digital, para analisar e votar sobre a reativação da empresa, que se encontra inapta desde 07.11.2018, na forma do Art. 60 da Lei nº. 8.934/1994, bem como, em consequência, alterar, adequar e consolidar o Contrato Social, nas formas previstas no seu Contrato Social e na Lei nº. 10.406/2002. Instruções gerais: 1. A reunião será realizada da forma digital, pelo sistema de videoconferência "Zoom®", através de acesso ao link a ser obtido pelos sócios quotistas que desejarem participar da reunião digital, através de prévia solicitação pelo e-mail: quotistas.itapua@outlook.com; 2. As Reuniões de sócios quotistas realizadas de forma digitais serão consideradas como realizadas na sede da sociedade, na forma prevista no art. 1º, §1º, inciso II c/c §2º, §3º e §4º e no art. 2º, §3º da Instrução Normativa DREI nº 79, de 14 de abril de 2020. Recife, 13 de setembro de 2022. Augusto Pinto Quidute - Inventariante Dativo do Espólio de Maria Regueira dos Santos e João Pereira dos Santos. Maria Clara Pereira dos Santos Tapajós. Ana Maria Pereira dos Santos Lima de Noronha. Ana Clara Pereira dos Santos de Albuquerque Ramalho Monteiro Melo herdeira universal de Rosália Pereira dos Santos.

P. P. 7791

3 - 3



**ITACOATIARAAGROPECUÁRIAE MECANIZAÇÃO LTDA.**  
**CNPJ nº. 07.237.704/0001-21**  
**NIRE nº. 22200053939**

São convocados os Senhores Sócios Quotistas da ITACOATIARA AGROPECUÁRIA E MECANIZAÇÃO LTDA., para participarem da Reunião de Sócios Quotistas, a ser realizada, em 1º. Convocação, no dia 21 de setembro de 2022, às 15 horas, de forma exclusivamente digital, para analisar e votar sobre a reativação da empresa, que se encontra inapta desde 07.11.2018, na forma do Art. 60 da Lei nº. 8.934/1994, bem como, em consequência, alterar, adequar e consolidar o Contrato Social, nas formas previstas no seu Contrato Social e na Lei nº. 10.406/2002. Instruções gerais: 1. A reunião será realizada da forma digital, pelo sistema de videoconferência "Zoom®", através de acesso ao link a ser obtido pelos sócios quotistas que desejarem participar da reunião digital, através de prévia solicitação pelo e-mail: quotistas.itacoatiara@outlook.com; 2. As Reuniões de sócios quotistas realizadas de forma digitais serão consideradas como realizadas na sede da sociedade, na forma prevista no art. 1º, §1º, inciso II c/c §2º, §3º e §4º e no art. 2º, §3º da Instrução Normativa DREI nº 79, de 14 de abril de 2020. Recife, 13 de setembro de 2022. Augusto Pinto Quidute - Inventariante Dativo do Espólio de Maria Regueira dos Santos e João Pereira dos Santos. Maria Clara Pereira dos Santos Tapajós. Ana Maria Pereira dos Santos Lima de Noronha. Ana Clara Pereira dos Santos de Albuquerque Ramalho Monteiro Melo herdeira universal de Rosália Pereira dos Santos.

**P. P. 7792**  
**3 -3**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A Empresa J & C INDUSTRIA DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº34.803.492/0001-75, com sede no DT INDUSTRIAL II - SUBTRECHO PARNAIBA/BURITIDOS LOPES, 28/29, KM21 RODOVIA BR 343 em PARNAÍBA, ESTADO DO PIAUÍ, , neste ato representada por seu sócio administrador JOSE MANUEL JIMENEZ FERNANDEZ, espanhol, CPF nº703.483.001-07, RNE V945873-P CGP/DIREX/DPF-DF; torna público e CONVOCA todos os integrantes da sociedade comercial para participarem da ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que será realizada dia 23.09.2022, às 09:00h em primeira convocação, e não havendo quórum mínimo, em segunda convocação, às 10:00h, na sede da empresa no DT INDUSTRIAL II - SUBTRECHO PARNAIBA/BURITI DOS LOPES, 28/29, KM21 RODOVIA BR 343 em PARNAÍBA, ESTADO DO PIAUÍ para deliberar os seguintes assuntos:  
**ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**RELATÓRIO DA AUDITORIA INDEPENDENTE**

Parnaíba, 15 de setembro de 2022.

**JOSE MANUEL JIMENEZ FERNANDEZ**  
 Sócio  
**P. P. 7806**  
**3 - 1**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI**  
**NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEAD**  
**UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ – UAPI**

**CONVOCAÇÃO Nº 10**  
**EDITAL UAPI/NEAD/UESPI Nº 004/2021**

A Universidade Aberta do Piauí - UAPI, por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PREG e do Núcleo de Educação a Distância – NEAD, em conformidade com a Lei Nº 7.443, de 08 de janeiro de 2021, o Decreto nº 17.306, de 08 de agosto de 2017, art. 6º, XV, e, Decreto nº 17.548 de 18 de Dezembro de 2017, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a homologação do Resultado Final do **EDITAL UAPI/NEAD/UESPI Nº 004/2021** do Curso de Bacharelado em Administração, na modalidade a distância, na Universidade Aberta do Piauí (UAPI) da Universidade Estadual do Piauí (UESPI), solicita apresentação dos bolsistas selecionados a fim de assinatura de Termo de Outorga (junto a FAPEPI), conforme relação abaixo, para enviar, **no período de 20/09 a 23/09 de 2022**, no seguinte endereço eletrônico [copdoc.uapi@nead.uespi.br](mailto:copdoc.uapi@nead.uespi.br) os seguintes documentos: **RG, CPF, DIPLOMAS DAS TITULAÇÕES ACADÊMICAS EXIGIDAS, comprovante de endereço (que contenha bairro e CEP), cabeçalho do extrato bancário e cópia do último contracheque (no caso de servidor público), em ARQUIVO ÚNICO EM PDF.**

**BOLSA PARA PERFIL PROFESSOR FORMADOR**

<b>ORDE M</b>	<b>BOLSISTA SELECIONADO DISCIPLINA: NOÇÕES DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO (Vinculado a IES)</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
01	CARLOS MENDES MONTEIRO DA SILVA	Classificado(a)
	<b>DISCIPLINA: PSICOLOGIA APLICADA (Não Vinculado a IES)</b>	
01	VALÉRIA RAQUEL ALCANTARA BARBOSA	Classificado(a)

Teresina-PI, 08 de Setembro de 2022

Profª Dr. Mônica Maria Feitosa Braga Gentil  
 Pró-Reitora de Ensino de Graduação Adjunta – PREG/UESPI

Profª Drª Márcia Percília Moura Parente  
 Diretora Geral do Núcleo de Educação a Distância – NEAD/UESPI

Profª Me. Ana Angélica Fonseca Costa  
 Coordenadora Geral da Universidade Aberta do Piauí – UAPI/UESPI

**Of. 514**

**EDITAL DE EMBARGO**

Pelo presente Edital, e em virtude do TERMO DE SANÇÃO Nº TS REG PHB 03/2022 de 19/08/2022, desta Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí - SEMAR; fica embargada a área localizada às margens do Rio Portinho, zona rural do município de Luís Correia-PI, correspondente à poligonal 2°59'1.64"S e 41°41'11.70"W, 2°59'2.53"S e 41°41'11.72"W, 2°59'2.65"S e 41°41'11.72"W, 2°59'2.77"S e 41°41'11.72"W, 2°59'3.26"S e 41°41'11.32"W, 2°59'3.35"S e 41°41'11.00"W, 2°59'3.06"S e 41°41'10.89"W, 2°59'3.18"S e 41°41'10.37"W, 2°59'2.27"S e 41°41'10.07"W, 2°59'2.16"S e 41°41'9.79"W, 2°59'2.01"S e 41°41'9.22"W, 2°59'2.97"S e 41°41'6.62"W, 2°59'2.78"S e 41°41'6.53"W, 2°59'1.77"S e 41°41'9.48"W, objeto de infração ambiental conforme Artigo 43 do Decreto Federal 6.514/2008.

DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

**EDITAL DE EMBARGO**

Pelo presente Edital, e em virtude do TERMO DE SANÇÃO Nº TS-936 de 08/04/2022, desta Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí - SEMAR; fica embargada área de 11 hectares irregularmente desmatada na localidade Chapadão da Estiva, zona rural de Uruçuí -PI, correspondente à poligonal 08°08'58"S e 44°36'56"W, 08°08'32"S e 44°37'14"W, 08°08'31"S e 44°37'10"W, 08°08'43"S e 44°37'02"W, 08°08'43"S e 44°37'01"W, 08°08'52"S e 44°36'54"W, 08°08'53"S e 44°36'55"W, 08°08'57"S e 44°36'53"W, objeto de infração ambiental conforme Artigo 52 do Decreto Federal 6.514/2008.

DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

**EDITAL DE EMBARGO**

Pelo presente Edital, e em virtude do TERMO DE SANÇÃO Nº TS-937 de 08/04/2022, desta Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí - SEMAR; fica embargada área de 14,03 hectares irregularmente desmatada na localidade Chapadão da Estiva, zona rural de Uruçuí -PI, correspondente à poligonal 08°09'26"S e 44°36'35"W, 08°09'05"S e 44°36'50"W, 08°09'03"S e 44°36'51"W, 08°09'04"S e 44°36'46"W, 08°09'27"S e 44°36'28"W, 08°09'27"S e 44°36'29"W, 08°09'32"S e 44°36'27"W, 08°09'32"S e 44°36'31"W, 08°09'26"S e 44°36'35"W objeto de infração ambiental conforme Artigo 52 do Decreto Federal 6.514/2008.

DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

**Of. 584**

**AVISO**

**O Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí- DER/PI**, localizado na Avenida Frei Serafim, 2492, Centro, nesta Capital, CNPJ: 06.535.751/0001-99, torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR/PI, a Dispensa de Licenciamento Ambiental, para os Serviços Estrada Vicinal (uma ladeira) em Revestimento Primário no Povoado Atalho no município de São José do Piauí/PI, com extensão de 1,088 Km; Para Recuperação da Estrada Vicinal no município de Piracuruca/PI, partindo do entroncamento com a BR-343 até o Povoado Cruz, com 18,500 Km de extensão, por 6,00 m de largura e que recebeu a Dispensa de Licenciamento Ambiental para os Serviços de Recuperação do Aterro sob as Lajes de Transição da Ponte sobre o Rio Assunção, localizada na Rodovia PI-115 no município de Assunção do Piauí/PI e que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do município de Picos a Dispensa Licenciamento Ambiental, referente a Pavimentação em Paralelepípedo em vias do município de Picos/PI, na Rua Antônio Carlos, Rua R.M de Pedro, Rua Beira Rio, Rua Dr. João Sá, Rua das Pedras, Rua do Lajeiro, Rua da Igreja, Rua Principal e Rua do Poço.

Teresina, 05 de setembro de 2022

Engo Felipe de Melo Eulálio  
Diretor Geral - DER/PI

**Of. 359**

**MAURO ALVES NOGUEIRA**, inscrito no CPF sob o nº308.738.513-15, torna público que requereu junto à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMAR, em 13/09/2022, as Licenças, LP, LI e LO, para projeto agrossilvopastoril no Imóvel Fazenda Angico I e II, Data Angico, Zona Rural do município de Santa Filomena(PI). Determinado EAS.

**P. P. 7807**

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA**

**LUVITEC SOLUCOES EM RECICLAGEM LTDA**, CNPJ 02.875.973/0001-08, torna público que irá requerer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do estado do Piauí, a Licença Prévia para Coleta de resíduos não-perigosos, Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão, Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão, Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, e Transporte rodoviário de carga, exceto produtos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, a ser implantada na Avenida Prefeito Wall Ferraz, nº 12680, Santo Antônio, Teresina-PI.

**P. P. 7809**

**ANTONIO JOSE FERREIRA LIMA ME**, CNPJ Nº 20.129.026/0001-41, torna público que REQUEREU junto a Sec. Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Teresina - SEMAM, a mudança de titularidade da Lic. de Operação nº 2682181 - venc. em 30/12/2024 e Licença de Extração Municipal de nº 2682945 - venc. em 28/07/2023 para a empresa ADA S OLIVEIRA LTDA, CNPJ nº 46.767.472/0001-75, com atividade extração mineral de areia com uso imediato na Construção Civil na Localidade do Povoado Cebola Riacho Severina, Zona Rural Sudeste - Zona Rural Sudeste, Teresina-PI.

**P. P. 7810**

**HERMES Participações Ltda.** torna público que solicitou à SEMAR a licença de operação de regularização - LO-R, para atividades de culturas temporárias de sequeirona Fazenda Serra Vermelha, Data Serra Vermelha, município de Sebastião Leal-PI.

O requerente informa que foram apresentados os Estudos de Impacto Ambiental (EIA) e o Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), e que o RIMA se encontra à disposição dos interessados no endereço eletrônico: [https://ldrvm.su/s!Am9-bVVpShQDqxTp1V0kD58Z1KR\\_?e=wViDgt](https://ldrvm.su/s!Am9-bVVpShQDqxTp1V0kD58Z1KR_?e=wViDgt)

**Pedro Borges de Sousa**, torna público que solicitou à SEMAR a licença de operação de regularização - LO-R, para atividades de forragicultura e criação de bovinos em regime extensivo na Fazenda Maravilha, Data Maravilha, município de São José do Peixe-PI.

O requerente informa que foram apresentados os Estudos de Impacto Ambiental (EIA) e o Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), e que o RIMA se encontra à disposição dos interessados no endereço eletrônico: [https://ldrvm.su/s!Am9-bVVpShQDqxTp1V0kD58Z1KR\\_?e=wViDgt](https://ldrvm.su/s!Am9-bVVpShQDqxTp1V0kD58Z1KR_?e=wViDgt)

**JJG Imóveis Ltda.** torna público que solicitou à SEMAR a licença de operação de regularização - LO-R, para atividades de culturas temporárias de sequeirona Fazenda Waldemar I, II e III, Data Serra Vermelha, município de Sebastião Leal-PI.

O requerente informa que foram apresentados os Estudos de Impacto Ambiental (EIA) e o Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), e que o RIMA se encontra à disposição dos interessados no endereço eletrônico: [https://ldrvm.su/s!Am9-bVVpShQDqxTp1V0kD58Z1KR\\_?e=wViDgt](https://ldrvm.su/s!Am9-bVVpShQDqxTp1V0kD58Z1KR_?e=wViDgt)

**P. P. 7812**

**MARCELO COSTA E CASTRO**, inscrito no CPF sob o nº023.820.913-04, torna público que requereu junto à SEMAR-PI, o licenciamento ambiental e regularização ambiental para o projeto agrícola "Fazenda Retiro", solicitando a Licença Prévia (LP), Autorização de Supressão Vegetal (ASV), Licença de Operação de Regularização (LOR) e Regularização de Desmate, para o empreendimento, localizado no Município Cristiano Castro-PI.

**P. P. 7813**



**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**Diretoria do Diário Oficial Eletrônico do Piauí**

GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ  
**MARIA REGINA SOUSA**

SECRETARIA DE GOVERNO  
**ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA NETO**

SECRETARIA DA FAZENDA  
**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
**ELLEN GERA DE BRITO MOURA**

SECRETARIA DA SAÚDE  
**ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR**

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
**RUBENS DA SILVA PEREIRA**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
**ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE**

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR  
**PATRICIA VASCONCELOS LIMA**

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
**REJANE TAVARES DA SILVA**

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
**DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL**

SECRETARIA DAS CIDADES  
**GUSTAVO HENRIQUE MENDOÇA XAVIER DE OLIVEIRA**

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
**IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI**

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS  
**JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA**

SECRETARIA DE JUSTIÇA  
**CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA**

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
**DEUSVAL LACERDA DE MORAES**

SECRETARIA DOS TRANSPORTES  
**MARIA VILANI DA SILVA**

SECRETARIA DO TURISMO  
**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL  
**JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES**

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
**MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA**

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS  
**HOWZEMBERGSON DE BRITO LIMA**

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA  
**CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA**

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL  
**JONAS MOURA DE ARAÚJO**

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
**PLÍNIO CLERTON FILHO**

CONTROLADORA GERAL DO ESTADO  
**MARIA DO AMPARO ESMÉRIO SILVA**

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL  
**EMANUEL DO BONFIM VELOSO FILHO**

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO**  
**ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO**  
**CEP. 64.001-040 • Watsapp: (86) 99404-0121**  
**www.diariooficial.pi.gov.br**  
**e-mail: doe@doe.pi.gov.br • doe.pi@hotmail.com**

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS**  
**PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30**

**FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - [www.sefaz.pi.gov.br](http://www.sefaz.pi.gov.br)**  
**DARWEB - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.**

**Preço da Linha - R\$ 3,50,00, para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.**

**IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021**

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf (rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (**pesquisável**);

II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (**pesquisável**);

III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (**pesquisável**).

**Art. 2º** Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;

II - documentos com extensões .cdr (Corel), .dot, .jpg, .png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentadas em normatizações específicas;

III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF (**pesquisável**), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

**As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Compromisso com a Ética e a Transparência**